



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



EDITAL
CONCORRÊNCIA - Nº 2019.09.12.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, nomeada pela portaria nº 0703001/2019 - GP, Crato/CE, 07 de março de 2019, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30min do dia 21 de outubro de 2019, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

	Orçamento Consolidado, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Calculo, Projeto Básico,
ANEXO I	Especificações Gerais, Relatório Fotográfico, Composição Preços Unitários, Composição de BDI, Encargos Sociais, Licença Ambiental, Plantas e ART.
ANEXO II	Proposta Padronizada
ANEXO III	Modelo de Carta Fiança
ANEXO IV	Minuta do Contrato
ANEXO V	Modelos de Declarações/Procuração

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) **CONTRATANTE:** GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO.
- B) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE** - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) **CONTRATADA** - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) **CPL** - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Crato pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BAIXIO, NA VILA PADRE CÍCERO, NA VILA SÃO FRANCISCO, NO SÍTIO BEBIDA NOVA E NO SÍTIO COQUEIRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV N° 876028/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura de Crato, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - A resposta do Município de Crato, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



administração no DOM (Diário Oficial do Município) e flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.12 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.13 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.13.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP ou PNC}}$

Onde : AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo
PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 30.822,84 (trinta mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



- 3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.
- 3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA n°. 2019.09.12.1.
- 3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- 3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
- 3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
- 3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;
- 3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.
- 3.3.4.7. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Atestado de visita ao local da(s) obra(s) / serviço (s), emitido pela Prefeitura Municipal de Crato-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de que a LICITANTE/PROPONENTE, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será (ão) executada(s) a(s) obra(s)/ serviço(s), tomando pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local. Agendada previamente a visita junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do telefone (88) 2156-3259 nos horários de 08:00 h as 17:00h, caso o licitante opte para a não realização da visita o mesmo tem que declarar expressamente quem tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.

3.4.1.3 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo:

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP), COM ÁREA MÍNIMA DE 313 M³ (TREZENTOS E TREZE METROS CÚBICOS);**



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO, COM ÁREA MÍNIMA DE 5.258 M (CINCO MI E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO METROS);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), COM ÁREA MÍNIMA DE 4.020 M (QUATRO MIL E VINTE METROS QUADRADOS);

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO;

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei N.º. 8.666/93).

3.5.3 Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.

3.5.4 Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.

3.5.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N.º. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento,

3



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2019.09.12.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2019.09.12.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 08 (oito) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

(P)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor, **Francisco Berto Vitorino, Inscrito no RNP 1612603068-CE.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

2



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

②



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada,

②



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

②



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

2



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso,

④



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100) \\ 365$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

④



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 3.082.284,46 (três mil, oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 3401.15.451.0285.1.042 - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

Nº	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO	B.D.I ADOTADO	B.D.I ADOTADO
			COM B.D.I	SERVIÇOS	MATERIAIS
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BAIXIO, NA VILA PADRE CÍCERO, NA VILA SÃO FRANCISCO, NO SÍTIO BEBIDA NOVA E NO SÍTIO COQUEIRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 876028/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	R\$ 3.082.284,46	26,14	14,02
TOTAL COM BDI =					R\$ 3.082.284,46

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

②



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

2



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/Ceará, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Crato/CE, em 18 de setembro de 2018.

Valéria do Carmo Moura
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO I

Orçamento Consolidado, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto Básico, Especificações Gerais, Relatório Fotográfico, Composição Preços Unitários, Composição de BDI, Encargos Sociais, Licença Ambiental, Plantas e ART.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

ORÇAMENTO CONSOLIDADO									
1.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO - ACESSO AO BAIRRO		SEINFRA				SINAPI			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
1.1	ADMINISTRAÇÃO	R\$	24.849,45	R\$	28.307,50	R\$	24.849,45	R\$	27.258,65
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	11.314,67	R\$	11.392,69	R\$	20.975,32	R\$	20.761,28
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	14.987,23	R\$	14.893,56	R\$	14.987,23	R\$	14.706,22
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	649.991,62	R\$	648.906,52	R\$	694.005,31	R\$	686.006,34
1.5	DRENAGEM	R\$	44.639,04	R\$	45.881,96	R\$	49.492,10	R\$	47.264,56
		R\$	745.682,01	R\$	749.382,23	R\$	804.309,41	R\$	798.987,05

2.0 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO- BEBIDA NOVA									
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	27.434,04	R\$	30.907,72	R\$	27.434,04	R\$	30.113,56
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	11.601,86	R\$	11.677,33	R\$	22.626,25	R\$	22.680,49
2.3	PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA	R\$	97.578,62	R\$	97.594,82	R\$	93.026,14	R\$	91.389,84
2.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	312.297,02	R\$	315.227,97	R\$	672.140,78	R\$	654.305,51
2.5	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	50.852,28	R\$	49.109,28	R\$	27.312,92	R\$	26.643,90
2.6	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	60.372,04	R\$	59.294,05	R\$	2.416,18	R\$	2.300,28
2.7	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	267.753,48	R\$	267.753,48				
2.8	SINALIZAÇÃO	R\$	20.480,47	R\$	19.726,44	R\$	15.892,62	R\$	14.937,43
		R\$	848.369,81	R\$	853.294,29	R\$	866.648,93	R\$	842.371,04

3.0 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO- VIA PADRE CÍCERO									
3.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	15.491,40	R\$	17.545,24	R\$	15.491,40	R\$	16.999,18
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	11.365,68	R\$	11.429,90	R\$	20.141,67	R\$	19.875,92
3.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	183.278,14	R\$	184.634,07	R\$	526.287,35	R\$	512.474,05
3.4	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	39.392,82	R\$	38.042,60	R\$	21.358,02	R\$	20.639,74
3.5	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	46.593,24	R\$	45.936,34	R\$	1.874,90	R\$	1.783,06
3.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	207.440,68	R\$	207.440,68				
3.7	SINALIZAÇÃO	R\$	14.721,76	R\$	14.177,95	R\$	11.820,77	R\$	11.336,57
		R\$	518.284,72	R\$	539.206,78	R\$	596.772,33	R\$	589.108,52

4.0 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO- VIA SÃO FRANCISCO									
4.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	11.618,55	R\$	26.317,86	R\$	11.618,55	R\$	12.749,37
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	8.297,88	R\$	8.316,99	R\$	4.706,71	R\$	4.060,92
4.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	117.148,95	R\$	118.143,84	R\$	282.836,36	R\$	274.705,06
4.4	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	22.837,47	R\$	22.054,70	R\$	12.266,08	R\$	14.965,62
4.5	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	27.110,45	R\$	26.627,68	R\$	1.086,49	R\$	1.034,37
4.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	120.223,43	R\$	120.223,43				
4.7	SINALIZAÇÃO	R\$	10.839,15	R\$	10.501,85	R\$	8.599,22	R\$	8.185,95
		R\$	338.079,88	R\$	332.186,35	R\$	321.183,41	R\$	313.391,29

5.0 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO- COQUEIRO									
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	19.040,16	R\$	21.728,04	R\$	19.040,16	R\$	20.883,92
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	11.431,86	R\$	11.499,95	R\$	21.253,48	R\$	21.246,70
5.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	275.497,17	R\$	278.421,88	R\$	680.607,60	R\$	666.911,58
5.4	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	43.143,03	R\$	41.664,27	R\$	23.172,26	R\$	22.604,66
5.5	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	51.219,84	R\$	50.307,80	R\$	2.049,80	R\$	1.951,48
5.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	227.160,78	R\$	227.160,78				
5.7	SINALIZAÇÃO	R\$	28.380,20	R\$	27.184,48	R\$	19.015,26	R\$	18.253,06
		R\$	651.873,04	R\$	657.967,20	R\$	765.138,56	R\$	751.855,40

TOTAL GERAL		R\$	3.082.284,46	R\$	3.110.076,85	R\$	3.347.982,42	R\$	3.286.663,27
--------------------	--	-----	--------------	-----	--------------	-----	--------------	-----	--------------

[Handwritten signature]

Carlo
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 078/2019/CE

[Handwritten mark]

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES,
NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

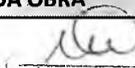
ORÇAMENTO CONSOLIDADO			
1.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO - ACESSO AO BAIXIO		SEINFRA	
		COM DESONERAÇÃO	
1.1	ADMINISTRAÇÃO	R\$	24.849,45
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	11.314,67
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	14.987,23
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	649.991,62
1.5	DRENAGEM	R\$	44.539,04
		R\$	745.682,01

2.0 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO- BEBIDA NOVA			
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	27.434,04
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	11.601,86
2.3	PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA	R\$	97.578,62
2.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	312.297,02
2.5	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	50.852,28
2.6	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	60.372,04
2.7	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	267.753,48
2.8	SINALIZAÇÃO	R\$	20.480,47
		R\$	848.369,81

3.0 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO- VILA PADRE CÍCERO			
3.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	15.491,40
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	11.365,68
3.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	183.278,14
3.4	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	39.392,82
3.5	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	46.593,24
3.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	207.440,68
3.7	SINALIZAÇÃO	R\$	14.721,76
		R\$	518.283,72

4.0 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO- VILA SÃO FRANCISCO			
4.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	11.618,55
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	8.297,88
4.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	117.148,95
4.4	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	22.837,47
4.5	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	27.110,45
4.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	120.223,43
4.7	SINALIZAÇÃO	R\$	10.839,15
		R\$	318.075,88

5.0 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO- COQUEIRO			
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	19.040,16


Maria Valeria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0808999547 CREA-CE 46446-D


Carlos Anderson Brito Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 078/07/2019-CP





PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES,
NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE

FLS Nº: 400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO			
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	11.431,86
5.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	275.497,17
5.4	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	R\$	43.143,03
5.5	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA	R\$	51.219,84
5.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	227.160,78
5.7	SINALIZAÇÃO	R\$	24.380,20
		R\$	651.873,04
TOTAL GERAL		R\$	3.082.284,46


Maria Valeria Vieira da Silva
Engenharia Civil
R.NP 0609999547 CREA-CE 46446-D


Carlos Anderson
Secretário Interino de Infraestrutura
Portaria 0706907/2019-GP

C

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE
DATA: JULHO/2019
TABELAS: SEINFRA 26.1 - DESONERADA

BDI SERVIÇOS 26,14%
BDI MATERIAIS 14,02%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEINFRA COM DESONERAÇÃO

ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
	CXXX		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	R\$ 5.437,22	R\$ 6.858,51	R\$ 21.748,88	R\$ 27.434,04
							SUBTOTAL		R\$ 27.434,04
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	C1937	SERVIÇO	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 157,37	R\$ 198,51	R\$ 944,22	R\$ 1.191,06
1.1.2	C4992	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	25,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 72,50	R\$ 91,50
1.1.3	C4993	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	25,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 72,50	R\$ 91,50
1.1.4	C0371	SERVIÇO	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	1,00	R\$ 7.617,04	R\$ 9.608,13	R\$ 7.617,04	R\$ 9.608,13
1.1.5	C2872	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,13	R\$ 434,74	R\$ 548,38	R\$ 491,26	R\$ 619,67
							SUBTOTAL		R\$ 11.601,86
1.2			PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA						
1.2.1	C2895	SERVIÇO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.620,10	R\$ 47,75	R\$ 60,23	R\$ 77.359,78	R\$ 97.578,62
							SUBTOTAL		R\$ 97.578,62
			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO						
1.3.1	C3373	SERVIÇO	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	3.150,60	R\$ 7,50	R\$ 9,46	R\$ 23.629,50	R\$ 29.804,68
1.3.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	945,18	R\$ 7,93	R\$ 10,00	R\$ 7.495,28	R\$ 9.451,80
1.3.3	C1256	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	30,60	R\$ 38,71	R\$ 48,83	R\$ 1.184,53	R\$ 1.494,20
1.3.4	C0836	SERVIÇO	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	112,52	R\$ 347,10	R\$ 437,83	R\$ 39.055,69	R\$ 49.264,63
1.3.5	C1604	SERVIÇO	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	112,52	R\$ 114,92	R\$ 144,96	R\$ 12.930,80	R\$ 16.310,90
1.3.6	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	8.505,35	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 8.420,30	R\$ 10.631,89
1.3.7	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	17.010,70	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 3.402,14	R\$ 4.252,68
1.3.8	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	255,16	R\$ 141,09	R\$ 177,97	R\$ 36.000,52	R\$ 45.410,83
1.3.9	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	255,16	R\$ 151,12	R\$ 190,62	R\$ 38.559,78	R\$ 48.638,60
1.3.10	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	3.750,60	R\$ 19,65	R\$ 24,79	R\$ 73.699,29	R\$ 92.977,37
1.3.11	C0588	SERVIÇO	CAIXA EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	825,13	R\$ 3,90	R\$ 4,92	R\$ 3.218,01	R\$ 4.059,64
							SUBTOTAL		R\$ 312.297,02
1.4			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA						
1.4.1	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) DMT = 45KM	T	586,87	R\$ 34,08	R\$ 42,99	R\$ 20.000,53	R\$ 25.229,54
1.4.2	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45KM	T	586,87	R\$ 34,61	R\$ 43,66	R\$ 20.311,57	R\$ 25.622,74
							SUBTOTAL		R\$ 50.852,28
1.5			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA						
1.5.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	8,49	R\$ 237,27	R\$ 270,54	R\$ 2.014,42	R\$ 2.296,88
1.5.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	35,72	R\$ 237,27	R\$ 270,54	R\$ 8.475,28	R\$ 9.663,69
1.5.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	35,21	R\$ 251,74	R\$ 287,03	R\$ 8.863,77	R\$ 10.106,33
1.5.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	775,69	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 21.471,10	R\$ 27.087,09
1.5.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	309,51	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 8.567,24	R\$ 10.808,09
1.5.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	11,74	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 324,96	R\$ 409,96
							SUBTOTAL		R\$ 60.372,04
1.6			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO						
1.6.1	I2569	INSUMO	EMULSAO ASFALTICA RR 2C	T	8,49	R\$ 2.524,85	R\$ 2.878,83	R\$ 21.435,98	R\$ 24.441,27
1.6.2	I2509	INSUMO	EMULSAO ASFALTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	35,72	R\$ 2.634,87	R\$ 3.004,28	R\$ 94.117,56	R\$ 107.312,88
1.6.3	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	35,21	R\$ 3.387,58	R\$ 3.862,52	R\$ 119.276,69	R\$ 135.999,33
							SUBTOTAL		R\$ 267.753,48
1.7			SINALIZAÇÃO						
1.7.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
1.7.1.1	C4527	SERVIÇO	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	und	150,00	R\$ 18,76	R\$ 23,66	R\$ 2.814,00	R\$ 3.549,00
1.7.1.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	756,14	R\$ 13,99	R\$ 17,65	R\$ 10.578,40	R\$ 13.345,87
1.7.1.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,79	R\$ 17,93	R\$ 22,62	R\$ 50,02	R\$ 63,11
1.7.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL						
1.7.2.1	C3353	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	4,23	R\$ 660,17	R\$ 832,74	R\$ 2.792,52	R\$ 3.522,49
							SUBTOTAL		R\$ 20.480,47
								VALOR TOTAL	R\$ 848.369,81

Carlos Anderson Paiva Marinho

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ponente 070-007209-9-GP

RNP 050/2017 CREA-CE 48445-0



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N° 402

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE
DATA: JULHO/2019
TABELAS: SEINFRA 26.1 - DESONERADA

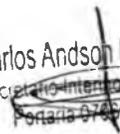
BDI SERVIÇOS 26,14%
BDI MATERIAIS 14,02%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEINFRA COM DESONERAÇÃO

IMPORTA A ESTE ORÇAMENTO R\$ 848.359,81 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)


Mário Sérgio Vieira da Silva
Engenheiro Civil
RNP 0609822547 CREA-CE 16445-D


Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Intermunicipal de Infraestrutura
Portaria 074/007/2019-GP

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE
FLS Nº: 403
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: ESTRADA DE ACESSO AO BAIXO
TABELA: SEINFRA 26.1 - DESONERADA
DATA: JULHO/2019

BDI = 26,14%
EXTENSÃO = E78 até E192 + 16,71

SEINFRA COM DESONERAÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	PR. TOTAL C/ BDI (R\$)
1.0		ADMINISTRAÇÃO					24.849,45
1.1	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	5,00	3.939,98	4.969,89	24.849,45
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					11.314,67
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	198,51	1.191,06
2.2	C0371	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	1,00	7.617,04	9.608,13	9.608,13
2.3	C2672	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,94	434,74	548,38	515,48
3.0		MOVIMENTO DE TERRA					14.967,23
3.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	9.367,02	1,27	1,60	14.967,23
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					649.995,62
4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	8.430,32	47,75	60,23	507.758,17
4.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	3.122,34	19,65	24,79	77.402,81
4.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M	M3	140,51	39,71	48,83	6.861,10
4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	93,67	347,10	437,83	41.011,54
4.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	93,67	114,92	144,96	13.578,40
4.6	C0588	CAIACAO EM DUAS DEMAOIS COM SUPERCAL	M2	686,91	3,90	4,92	3.379,60
5.0		DRENAGEM					44.539,04
5.1	C0392	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m)	UN	2,00	2.685,86	3.387,94	6.775,88
5.2	C0873	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m)	M	6,00	2.483,77	3.133,03	18.798,18
5.3	C0409	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.00m)	UN	2,00	1.797,12	2.266,89	4.533,78
5.4	C0889	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.00m)	M	6,00	1.478,01	1.864,36	11.186,16
5.5	CXX10	DESCIDA D'AGUA TIPO RAP - CANAL RETANG - MODELO DAR 02	M	12,00	180,56	227,76	2.733,12
5.6	CXX20	ENTRADA D'AGUA EDA 01	UNID.	8,00	50,73	63,99	511,92
TOTAL COM BDI =							745.682,01

IMPORTA A ESTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 745.682,01 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO)

Mário Vitorino de Sá
RNP 0603800547 CREA-CE 46448-D

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
RNP 07030072018-GP

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO CE

FLS Nº: 404

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: JULHO/2019

BDI SERVIÇOS 26,14%
BDI MATERIAIS 14,02%

TABELAS: SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA-ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 06/2019

SEINFRA COM DESONERAÇÃO

RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
	CXXX		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	2,00	R\$ 6.140,56	R\$ 7.745,70	R\$ 12.281,12	R\$ 15.491,40
									R\$ 15.491,40
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	C1937	SERVIÇO	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	198,51	944,22	1.191,06
1.1.2	C4992	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	24,20	2,90	3,66	70,18	88,57
1.1.3	C4993	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	24,20	2,90	3,66	70,18	88,57
1.1.4	C0371	SERVIÇO	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	1,00	7.617,04	9.608,13	7.617,04	9.608,13
1.1.5	C2872	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,71	434,74	548,38	308,67	389,35
									R\$ 11.365,68
1.2			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
1.2.1	C3373	SERVIÇO	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	1.771,79	7,50	9,46	13.288,43	R\$ 16.761,13
1.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	531,54	7,93	10,00	4.215,11	R\$ 5.315,40
1.2.3	C0836	SERVIÇO	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	53,15	347,10	437,83	18.448,37	R\$ 23.270,66
1.2.4	C1604	SERVIÇO	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	53,15	114,92	144,96	6.108,00	R\$ 7.704,62
1.2.5	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.586,79	0,99	R\$ 1,25	R\$ 6.522,90	R\$ 8.235,99
1.2.6	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	13.177,58	0,20	0,25	2.635,52	R\$ 3.294,40
1.2.7	C3229	SERVIÇO	PRE MISTURADO A FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	197,66	141,09	177,97	27.887,85	R\$ 35.177,55
1.2.8	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	197,66	151,12	190,62	29.870,38	R\$ 37.677,95
1.2.9	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.771,79	19,65	24,79	34.815,67	R\$ 43.922,67
1.2.10	C0588	SERVIÇO	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	389,79	3,90	4,92	1.520,18	R\$ 1.917,77
									R\$ 183.278,14
1.3			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA						
1.3.1	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) DMT=45KM	T	454,62	R\$ 34,08	R\$ 42,99	R\$ 15.493,45	R\$ 19.544,11
1.3.2	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM	T	454,62	R\$ 34,61	R\$ 43,66	R\$ 15.734,40	R\$ 19.848,71
									R\$ 39.392,82
1.4			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA						
1.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	5,93	R\$ 237,27	R\$ 270,54	R\$ 1.407,01	R\$ 1.604,30
1.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	27,67	R\$ 237,27	R\$ 270,54	R\$ 6.565,26	R\$ 7.485,84
1.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	27,28	R\$ 251,74	R\$ 287,03	R\$ 6.867,47	R\$ 7.830,18
1.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	600,89	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 16.632,64	R\$ 20.983,08
1.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	239,76	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 6.636,56	R\$ 8.372,42
1.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,90) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	9,09	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 251,61	R\$ 317,42
									R\$ 46.593,24
1.5			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO						
1.5.1	I2569	INSUMO	EMULSAO ASFÁLTICA RR 2C	T	6,58	R\$ 2.574,65	R\$ 2.878,83	R\$ 16.613,51	R\$ 18.542,70
1.5.2	I2509	INSUMO	EMULSAO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	27,67	R\$ 2.634,87	R\$ 3.004,28	R\$ 72.906,85	R\$ 83.128,43
1.5.3	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	27,28	R\$ 3.387,58	R\$ 3.862,52	R\$ 92.413,18	R\$ 105.369,55
									R\$ 207.440,68
1.6			SINALIZAÇÃO						
1.6.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
1.6.1.1	C4527	SERVIÇO	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	84,00	18,76	R\$ 23,66	R\$ 1.575,84	R\$ 1.987,44
1.6.1.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	429,94	13,99	R\$ 17,65	R\$ 6.014,86	R\$ 7.588,44
1.6.1.3	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	41,58	17,93	R\$ 22,62	R\$ 745,53	R\$ 940,54
1.6.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL						
1.6.2.1	C3353	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	5,05	660,17	R\$ 832,74	R\$ 3.333,86	R\$ 4.205,34
									R\$ 14.721,76
									R\$ 518.283,72

IMPORTA A ESTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 518.283,72 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Porto: 77777777-9-GP

Marinho
RNP 02.090.547 CREANCE 40448-D

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DA VILA SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: JULHO/2019

BDI SERVIÇOS 26,14%
BDI MATERIAIS 14,02%

TABELAS: SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA-ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 06/2019 / SINAPI 07/2019 - DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RUA PRINCIPAL DA VILA SÃO FRANCISCO

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
	CXXX		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	3,00	R\$ 3.070,28	R\$ 3.872,85	R\$ 9.210,84	R\$ 11.618,55
								SUBTOTAL	R\$ 11.618,55
			SERVICIOS PRELIMINARES						
1.1			PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	6,00	157,37	198,51	944,22	1.191,06
1.1.1	C1937	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	30,00	2,90	3,66	87,00	109,80
1.1.2	C4992	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	30,00	2,90	3,66	87,00	109,80
1.1.3	C4993	SERVIÇO	BARRACAO PARA ESCRITORIO TIPO A1	UN	1,00	4.497,17	5.672,73	4.497,17	5.672,73
1.1.4	C0370	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.187,88	0,23	0,29	963,21	1.214,49
1.1.5	C2873	SERVIÇO							
								SUBTOTAL	R\$ 8.297,88
			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
1.2			RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	M	1.222,36	7,50	9,46	9.167,70	R\$ 11.563,53
1.2.1	C3373	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	366,71	7,93	10,00	2.908,01	R\$ 3.667,10
1.2.2	C2940	SERVIÇO	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	36,671	347,10	437,83	12.728,50	R\$ 16.055,66
1.2.3	C0836	SERVIÇO	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	M3	36,671	114,92	144,96	4.214,23	R\$ 5.315,83
1.2.4	C1604	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.819,83	0,99	1,25	3.781,63	R\$ 4.774,79
1.2.5	C3447	SERVIÇO	PINTURA DE LIGACAO - EXECUCAO (S/TRANSP)	M2	7.639,66	0,20	0,25	1.527,93	R\$ 1.909,92
1.2.6	C3228	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO A FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	114,59	141,09	177,97	16.167,50	R\$ 20.393,58
1.2.7	C3229	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	114,59	151,12	190,62	17.316,84	R\$ 21.843,15
1.2.8	C3155	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.222,36	19,65	24,79	24.019,37	R\$ 30.302,30
1.2.9	C3449	SERVIÇO	CAIACA O EM DUAS DEMACS COM SUPERCAL	M2	268,92	3,90	4,92	1.048,79	R\$ 1.323,09
1.2.10	C0588	SERVIÇO							
								SUBTOTAL	R\$ 117.148,95
			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA						
1.3			TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO (Y = 0,71X + 2,13) DMT=45KM	T	263,56	R\$ 34,08	R\$ 42,99	R\$ 8.982,12	R\$ 11.330,44
1.3.1	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45KM	T	263,56	R\$ 34,61	R\$ 43,66	R\$ 9.121,81	R\$ 11.507,03
1.3.2	C3226	SERVIÇO							
								SUBTOTAL	R\$ 22.837,47
			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA						
1.4			TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	3,81	R\$ 237,27	R\$ 270,54	R\$ 904,00	R\$ 1.030,76
1.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	16,04	R\$ 237,27	R\$ 270,54	R\$ 3.805,81	R\$ 4.339,46
1.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	15,81	R\$ 251,74	R\$ 287,03	R\$ 3.980,01	R\$ 4.537,94
1.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	348,35	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 9.642,33	R\$ 12.164,38
1.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	139,00	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 3.847,52	R\$ 4.853,88
1.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	5,27	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 145,87	R\$ 184,03
1.4.6	C4161	SERVIÇO							
								SUBTOTAL	R\$ 27.110,45
			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO						
1.5			EMULSAO ASFALTICA RR 2C	T	3,81	R\$ 2.524,85	R\$ 2.878,83	R\$ 9.619,68	R\$ 10.968,34
1.5.1	I2569	INSUMO	EMULSAO ASFALTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	16,04	R\$ 2.634,87	R\$ 3.004,28	R\$ 42.263,31	R\$ 48.188,65
1.5.2	I2509	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	15,81	R\$ 3.387,58	R\$ 3.862,52	R\$ 53.557,64	R\$ 61.066,44
1.5.3	I0798	INSUMO							
								SUBTOTAL	R\$ 120.223,43
			SINALIZAÇÃO						
1.6			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
1.6.1			TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	60,00	18,76	R\$ 23,66	R\$ 1.125,60	R\$ 1.419,60
1.6.1.1	C4527	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA A BASE D'AGUA	M2	293,37	13,99	R\$ 17,65	R\$ 4.104,25	R\$ 5.177,98
1.6.1.2	C3219	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA A BASE D'AGUA	M2	17,80	17,93	R\$ 22,62	R\$ 319,15	R\$ 402,64
1.6.1.3	C3237	SERVIÇO							
			SINALIZAÇÃO VERTICAL						
1.6.2			PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	4,61	660,17	R\$ 832,74	R\$ 3.043,38	R\$ 3.838,93
1.6.2.1	C3353	SERVIÇO							
								SUBTOTAL	R\$ 10.839,15
								VALOR TOTAL	R\$ 318.075,88

IMPORTA A ESTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 318.075,88 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria 006/2019-GP

RNP 0601/2019-0547 LICITAÇÃO Nº 046/2019

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE
DATA: JULHO/2019

BDI SERVIÇOS 26,14%
BDI MATERIAIS 14,02%

TABELAS: SEINFRA 26.1 - SEINFRA COM DESONERAÇÃO

SEINFRA COM DESONERAÇÃO

COQUEIRO

ITEM	CODIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
	CXXX		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	R\$ 3.773,62	R\$ 4.760,04	R\$ 15.094,48	R\$ 19.040,18
									R\$ 19.040,18
									R\$ 19.040,18
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	C1937	SERVIÇO	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 157,37	R\$ 198,51	R\$ 944,22	R\$ 1.191,06
1.1.2	C4992	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	25,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 72,50	R\$ 91,50
1.1.3	C4993	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	25,00	R\$ 2,90	R\$ 3,66	R\$ 72,50	R\$ 91,50
1.1.4	C0371	SERVIÇO	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	1,00	R\$ 7.617,04	R\$ 9.608,13	R\$ 7.617,04	R\$ 9.608,13
1.1.5	C2872	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,82	R\$ 434,74	R\$ 548,38	R\$ 356,49	R\$ 449,67
									R\$ 11.431,86

1.2			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
1.2.1	C3373	SERVIÇO	RETIrada DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	3.280,00	R\$ 7,50	R\$ 9,46	R\$ 24.600,00	R\$ 31.028,80
1.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIrada DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	984,00	R\$ 7,93	R\$ 10,00	R\$ 7.803,12	R\$ 9.840,00
1.2.3	C0836	SERVIÇO	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	98,400	R\$ 347,10	R\$ 437,83	R\$ 34.154,64	R\$ 43.082,47
1.2.4	C1604	SERVIÇO	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI	M3	98,400	R\$ 114,92	R\$ 144,96	R\$ 11.308,13	R\$ 14.264,06
1.2.5	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.216,00	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 7.143,84	R\$ 9.020,00
1.2.6	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	14.432,00	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 2.886,40	R\$ 3.608,00
1.2.7	C3229	SERVIÇO	PRE MISTURADO A FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	216,48	R\$ 141,09	R\$ 177,97	R\$ 30.543,16	R\$ 38.526,95
1.2.8	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	216,48	R\$ 151,12	R\$ 190,62	R\$ 32.714,46	R\$ 41.265,42
1.2.9	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	3.280,00	R\$ 19,65	R\$ 24,79	R\$ 64.452,00	R\$ 81.311,20
1.2.10	C0588	SERVIÇO	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOIS COM SUPERCAL	M2	721,60	R\$ 3,90	R\$ 4,92	R\$ 2.814,24	R\$ 3.550,27
									R\$ 275.497,17

1.3			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA						
1.3.1	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO (Y = 0,71X + 2,13) DMT = 45 KM	T	497,90	R\$ 34,08	R\$ 42,99	R\$ 16.968,43	R\$ 21.404,72
1.3.2	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM	T	497,90	R\$ 34,61	R\$ 43,66	R\$ 17.232,32	R\$ 21.736,31
									R\$ 43.143,03

1.4			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA						
1.4.1	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	7,20	R\$ 237,27	R\$ 270,54	R\$ 1.708,34	R\$ 1.947,89
1.4.2	I0001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	30,31	R\$ 237,27	R\$ 270,54	R\$ 7.191,65	R\$ 8.200,07
1.4.3	I0002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	29,87	R\$ 251,74	R\$ 287,03	R\$ 7.519,47	R\$ 8.573,59
1.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	658,10	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 18.216,21	R\$ 22.980,85
1.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	262,59	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 7.268,49	R\$ 9.169,64
1.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	9,96	R\$ 27,68	R\$ 34,92	R\$ 275,69	R\$ 347,80
									R\$ 51.219,84

1.5			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO						
1.5.1	I2569	INSUMO	EMULSAO ASFALTICA RR 2C	T	7,20	R\$ 2.524,85	R\$ 2.878,83	R\$ 18.178,92	R\$ 20.727,58
1.5.2	I2509	INSUMO	EMULSAO ASFALTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	30,31	R\$ 2.634,87	R\$ 3.004,28	R\$ 79.862,91	R\$ 91.059,73
1.5.3	I0798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	29,87	R\$ 3.387,58	R\$ 3.662,52	R\$ 101.187,01	R\$ 115.373,47
									R\$ 227.160,78

1.6			SINALIZAÇÃO						
1.6.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
1.6.1.1	C4527	SERVIÇO	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	156,00	R\$ 18,76	R\$ 23,66	R\$ 2.926,56	R\$ 3.690,96
1.6.1.2	C3219	SERVIÇO	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA	M2	787,20	R\$ 13,99	R\$ 17,65	R\$ 11.012,93	R\$ 13.894,08
1.6.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL						
1.6.2.1	C3353	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	8,16	R\$ 660,17	R\$ 832,74	R\$ 5.386,99	R\$ 6.795,16
									R\$ 24.380,20

VALOR TOTAL R\$ 651.873,04

IMPORTA A ESTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 651.873,04 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Maria Virginia de Sousa
Enfermeira
RNP 060326547 CRP 402 46448-D

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria nº 2007/2019-GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE
 ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: OUTUBRO/2018

TABELAS: SINAPI-CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA-ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 06/2019

ITEM	RUA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL CBDEI (R\$)	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												TOTAL						
				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6			MÊS 7		MÊS 8			
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		%	R\$	%	R\$		
4.0	ACESSO AO BAIXO	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 24.849,45	20%	4.969,89	20%	4.969,89	20%	4.969,89	20%	4.969,89	20%	4.969,89	-	-	-	-	-	100%	R\$ 24.849,45		
		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.314,67	100%	11.314,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	11.314,67		
		MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 14.987,23	40%	5.994,89	40%	5.994,89	20%	2.997,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	14.987,23		
		PAVIMENTAÇÃO	R\$ 649.991,62	10%	64.999,16	20%	129.998,32	40%	259.996,65	30%	194.997,49	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	649.991,62	
		DRENAGEM	R\$ 44.539,04	50%	22.269,52	50%	22.269,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	44.539,04	
2.0	BEBIDA NOVA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 27.434,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25%	6.858,51	25%	6.858,51	25%	6.858,51	100%	27.434,04	
		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.801,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	11.801,86	-	-	-	-	100%	11.801,86	
		PAVIMENTAÇÃO PEDRA	R\$ 97.578,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30%	29.273,59	70%	68.305,03	-	-	100%	97.578,62	
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 312.297,02	10%	31.229,70	10%	31.229,70	20%	62.459,40	30%	93.689,11	30%	93.689,11	-	-	-	-	-	-	100%	312.297,02	
		TRANSPORTE DA MISTURA	R\$ 50.852,28	20%	10.170,46	-	-	-	-	-	20.340,91	40%	20.340,91	-	-	-	-	-	-	-	100%	50.852,28
		TRANSPORTE PARA	R\$ 60.372,04	10%	6.037,20	20%	12.074,41	25%	15.093,01	20%	12.074,41	25%	15.093,01	-	-	-	-	-	-	-	100%	60.372,04
		AQUISIÇÃO DE MATERIAL	R\$ 267.753,48	0%	-	20%	53.550,70	30%	80.326,04	30%	80.326,04	20%	53.550,70	-	-	-	-	-	-	-	100%	267.753,48
		SINALIZAÇÃO	R\$ 20.480,47	0%	-	-	-	-	-	-	-	50%	10.240,24	50%	10.240,24	-	-	-	-	-	100%	20.480,47
3.0	VILA PADRE CICERO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 15.491,40	-	-	-	-	-	-	50%	7.745,70	50%	7.745,70	-	-	-	-	-	-	100%	15.491,40	
		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.365,68	-	-	-	-	-	-	-	50%	5.682,84	50%	5.682,84	-	-	-	-	-	100%	11.365,68	
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 183.278,14	-	-	25%	45.819,54	15%	27.491,72	25%	45.819,54	35%	64.147,35	-	-	-	-	-	-	100%	183.278,14	
		TRANSPORTE DA MISTURA	R\$ 39.392,82	50%	19.696,41	50%	19.696,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	39.392,82	
		TRANSPORTE PARA	R\$ 46.593,24	-	-	50%	23.296,62	50%	23.296,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	46.593,24	
		AQUISIÇÃO DE MATERIAL	R\$ 207.440,68	-	-	40%	82.978,27	50%	103.720,34	10%	20.744,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	207.440,68
4.0	VILA SÃO FRANCISCO	SINALIZAÇÃO	R\$ 14.721,76	-	-	-	-	-	30%	4.416,53	30%	4.416,53	40%	5.888,70	-	-	-	-	-	100%	14.721,76	
		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 11.618,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35%	4.066,49	35%	4.066,49	30%	3.485,57	100%	11.618,55	
		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.297,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	6.297,88	-	-	-	-	100%	6.297,88	
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 117.148,55	-	-	-	-	-	-	-	20%	23.429,75	20%	23.429,75	40%	46.859,58	20%	23.429,75	100%	117.148,55		
		TRANSPORTE DA MISTURA	R\$ 22.837,47	-	-	-	-	-	-	-	25%	5.709,37	35%	7.993,11	40%	9.134,89	100%	22.837,47	-	-	100%	22.837,47
		TRANSPORTE PARA	R\$ 27.110,45	-	-	-	-	-	-	-	10%	2.711,05	20%	5.422,09	20%	5.422,09	50%	13.555,23	100%	27.110,45		
		AQUISIÇÃO DE MATERIAL	R\$ 120.223,43	-	-	-	-	-	-	-	5%	6.011,17	25%	30.055,86	20%	24.044,69	50%	60.111,72	100%	120.223,43		
5.0	COQUEIRO	SINALIZAÇÃO	R\$ 10.839,15	-	-	-	-	-	-	10%	1.083,92	15%	1.625,87	25%	2.709,75	30%	3.251,74	-	-	100%	10.839,15	
		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 19.040,16	-	-	-	-	-	-	-	30%	5.712,05	30%	5.712,05	40%	7.616,06	100%	19.040,16	-	-	100%	19.040,16
		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.431,88	-	-	-	-	-	-	-	100%	11.431,88	-	-	-	-	-	-	-	100%	11.431,88	
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 275.497,17	-	-	-	-	-	-	25%	68.874,29	-	-	-	-	25%	68.874,29	50%	137.748,58	100%	275.497,17	
		TRANSPORTE DA MISTURA	R\$ 43.143,03	-	-	-	-	-	-	20%	8.628,61	20%	8.628,61	20%	8.628,61	20%	8.628,61	20%	8.628,61	100%	43.143,03	
		TRANSPORTE PARA	R\$ 51.219,84	-	-	50%	25.609,92	50%	25.609,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	51.219,84
TOTAL GERAL MENSAL (R\$)		R\$ 3.082.284,46	5,73%	176.681,91	14,84%	457.486,16	19,80%	616.377,97	21,44%	860.837,85	14,62%	456.927,02	7,26%	223.783,94	7,35%	226.601,36	6,95%	274.988,62	100%	3.082.284,46		
	TOTAL GERAL ACUMULADO (R\$)			5,73%	176.681,91	26,57%	634.168,10	48,38%	1.244.545,67	61,82%	1.905.383,52	76,43%	2.355.910,54	83,69%	2.579.694,47	91,05%	2.806.295,84	100,00%	3.082.284,46			

Maria Valéria Vieira da Silva
 Engenheira Civil
 R:NP 0608999547 CREA-CE 45448-D

Carlos Anderson da Silva
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria D.O. 007/2019-CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº 4107
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: ESTRADA DE ACESSO AO BAIXIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1.0		ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
1.1	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Quantidade	Unidade
5	meses

SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.0		
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA

Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Unidade
3	2	6	m²

2.2	C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2
-----	-------	----------------------------------

Quantidade	Unidade
1	UND

2.3	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)
-----	-------	---

Extensão (m)	Largura (m)	Área (HA)	Unidade
1561,17	6	0,94	HÁ

MOVIMENTO DE TERRA		
3.0		
3.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA

Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Unidade
1561,17	6	9367,02	m²

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
4.0		
4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Unidade
1561,17	5,4	8430,32	m²

4.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO
-----	-------	---

Extensão (m)	Lados	Extensão Total (m)	Unidade
1561,17	2	3122,34	m

4.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M
-----	-------	---

Extensão (m)	Lados	Largura (m)	Espessura (m)	Volume (m³)	Unidade
1561,17	2	0,1	0,15	46,84	m³
1561,17	2	0,3	0,1	93,67	m³
TOTAL				140,51	m³

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 12345-GP

Maria Tereza Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: ESTRADA DE ACESSO AO BAIXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL
4.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

Extensão (m)	Lados	Largura (m)	Espessura (m)	Volume (m³)	Unidade
1561,17	2	0,3	0,1	93,67	m³

4.6	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL
-----	-------	-------------------------------------

PERÍMETRO PINTÁVEL (m)	Extensão (m)	Lados	Área Total (m²)	Unidade
0,22	1561,17	2	686,91	m

5.0 DRENAGEM		
5.1	C0392	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m)
5.2	C0873	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m)

TIPO	ESTACA	Comprimento (m)	Boca LE	Boca LD
BDCC	A DEFINIR	6	1	1

5.3	C0409	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.00m)
5.4	C0889	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.00m)

TIPO	ESTACA	Comprimento (m)	Boca LE	Boca LD
BSCC	A DEFINIR	6	1	1

5.5	2 S 04 940 02	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP - CANAL RETANGULAR DAR 02
5.6	2 S 04 942 51	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 AC/BC

Extensão da Descida d'água (m) descidas de 1,50m	Unidades de Entradas d'água
8	8
12	8


Mario Vplena Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D


Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 007/2019-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº. 410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE
DATA: JULHO/2019
TABELAS: SEINFRA 26.1 - DESONERADA

ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA

PAV. ASFÁLTICA
PEDRA TOSCA REJUNTADA

EXTENSÃO	LARGURA PAV	LARGURA TOT.	ÁREA PAV.	ÁREA LOCAÇÃO
1575,3	5,4	6	8505,35	9450,51
300	5,4	6	1620,1	1800,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	3	Referente ao cronograma
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	Área total da placa = 3,00 (comprimento) * 2 (altura)
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	25,00	Mobilização do maquinário referente a distância Barbalha - Crato
1.1.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	25,00	Desmobilização do maquinário referente a distância Barbalha - Crato
1.1.4	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	1,00	
1.1.5	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,13	Locação = Área Total de Locação (9450,51 + 1800,1 m ²)/1 Hectare (10000 m ²)
1.2	PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA			
1.2.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.620,10	Área de Pedra Tosca (1620,1m)
1.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO			
1.3.1	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	3.150,60	Extensão do meio-fio existente (3150,6m)
1.3.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	945,18	Extensão da Sarjeta em área com pedra tosca (3150,6m) x largura da Sarjeta (0,30m)
1.3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	30,60	Comprimento da área onde não há pedra tosca (m) = 300 (Extensão) x 2 (Lados) x 0,14 + 0,15 + 300 (Extensão) x 2 (Lados) x 0,3 x 0,1
1.3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	112,52	Volume (m ³) = (1575,3+300) (Extensão total) x 2 (Lados) x 0,30 (Largura da Sarjeta) x 0,10 (Espessura)
1.3.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	112,52	Volume (m ³) = (1575,3+300) (Extensão total) x 2 (Lados) x 0,30 (Largura da Sarjeta) x 0,10 (Espessura)
1.3.6	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	8.505,35	Área Total = Área de pavimentação (8505,35 m ²)
1.3.7	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	17.010,70	A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplicada por 2. 8505,35 x 2
1.3.8	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	255,16	Volume (m ³) = 8505,35 m ² (Área total a ser pavimentada) * 0,03 m (Espessura de PMF)
1.3.9	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	255,16	Volume (m ³) = 8505,35 m ² (Área total a ser pavimentada) * 0,03 m (Espessura de PMF)
1.3.10	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	3.750,60	Comprimento (m) = (300 + 1575,3) (Extensão) x 2 (Lados)
1.3.11	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	825,13	Área (m ²) = 3750,6(Extensão de meio fio) x (0,15+0,07) (Perímetro a ser pintado)
1.4	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA			
1.4.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) DMT=45KM	T	586,87	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m ³) = 255,16 * 2,30
1.4.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45KM	T	586,87	Peso = Volume de PMF * Peso específico (2,30 t/m ³) = 255,16 * 2,30
1.5	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA			
1.5.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	8,49	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m ³ /m ²) * Peso Específico (0,998 t/m ³) = 17010,7 * 0,0005 * 0,998
1.5.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	35,72	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m ³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 255,16 * 0,140
1.5.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	35,21	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m ³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 255,16 * 0,138

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 070/2019-GP

Maria Vânia Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNF 0603999547 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE

FLS Nº 411

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA

ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

DATA: JULHO/2019

TABELAS: SEINFRA 26.1 - DESONERADA

ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA

EXTENSÃO	LARGURA PAV	LARGURA TOT	ÁREA PAV	ÁREA LOCAÇÃO
1575,3	5,4	6	8505,35	9450,51
300	5,4	6	1620,1	1800,10

PAV. ASFÁLTICA
PEDRA TOSCA REJUNTADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	775,69	<p>Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF</p> <p>Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (1,15 t/m³)</p> <p>BRITA = 50% do peso total. Logo, 2,3*50% corresponde ao peso específico da brita</p> <p>= 255,16x 1,15</p> <p>Peso da Brita do PMF = Volume de PMF * Peso específico (1,890 t/m³)</p> <p>BRITA = 82,17% do peso total. Logo, 2,3*82,17% corresponde ao peso específico da brita</p> <p>= 255,16x 1,89</p>
1.5.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	309,51	<p>Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF</p> <p>Peso da Areia do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (0,943 t/m³)</p> <p>AREIA = 41% do peso total. Logo, 2,3*41% corresponde ao peso específico da areia</p> <p>= 255,16x 0,943</p> <p>Peso da Areia do PMF = Volume de PMF * Peso específico (0,270 t/m³)</p> <p>AREIA = 11,74% do peso total. Logo, 2,3*11,74% corresponde ao peso específico da areia</p> <p>= 255,16x 0,27</p>
1.5.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	11,74	<p>Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,046 t/m³)</p> <p>FILLER = 2% do peso total. Logo, 2,3*2% corresponde ao peso específico da filler</p> <p>= 255,16 * 0,046</p>

1.6 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

1.6.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	8,49	<p>Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³)</p> <p>= 17010,7 * 0,0005 * 0,998</p>
1.6.2	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	35,72	<p>Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³)</p> <p>RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C</p> <p>= 255,16 * 0,140</p>
1.6.3	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	35,21	<p>Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³)</p> <p>CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP</p> <p>= 255,16 * 0,138</p>

1.7 SINALIZAÇÃO

1.7.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
1.7.1.1	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	und	150,00	Uma taxa a cada 32m. Logo Extensão x 3,00 (Linhas) / (32,00) Arredondar(1575,3 / 32) x 3 =
1.7.1.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	756,14	Quatro faixas com 12cm de largura. Logo Extensão x 4,00 (Linhas) x 0,12m 1575,3 x 4,00 x 0,12
1.7.1.3	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,79	FAIXA DE RETENÇÃO = 2,70 x 0,50 PARE = 2,40 x 0,15 x 4
1.7.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL				
1.7.2.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	4,23	<p>PLACAS: R-1 = Área x Qtdade = 0,59m² x 1</p> <p>R-7 = 0,44 m² x 3 (quantidade)</p> <p>R-19 = 0,44 m² x 3 (quantidade)</p> <p>A-5a = Área x Qtdade = 0,25m² x 1</p> <p>A-5b = Área x Qtdade = 0,25m² x 1</p> <p>A-2a = Área x Qtdade = 0,25m² x 1</p> <p>A-2b = Área x Qtdade = 0,25m² x 1</p>

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Maria Helena Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: JULHO/2019

RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO					
EXTENSÃO	LARGURA PAV.	LARGURA TOT.	ÁREA PAV.	ÁREA LOCAÇÃO	
895,7	7,36	7,95	6588,79	7120,51	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	2	Referente ao cronograma
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	6,00	Área total da placa = 3 (comprimento) * 2 (altura)
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	24,20	Mobilização do maquinário referente a distância Barbalha - Vila Padre Cícero
1.1.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	24,20	Mobilização do maquinário referente a distância Barbalha - Vila Padre Cícero
1.1.4	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	1,00	
1.1.5	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,71	Locação = Extensão total (895,7 m) / 10.000
			1.791,40	
1.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
1.2.1	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	1.771,79	Extensão Do meio-fio (1771,79m)
1.2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	531,54	Extensão da Sarjeta (1771,79m) x largura da Sarjeta (0,30m)
1.2.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	53,15	Volume (m³) = 1771,79 (Extensão) x 0,30 (Largura da Sarjeta) x 0,10 (Espessura)
1.2.4	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	53,15	Volume (m³) = 1771,79 (Extensão) x 0,30 (Largura da Sarjeta) x 0,10 (Espessura)
1.2.5	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.588,79	Área Total = Área de pavimentação (6588,79m²)
1.2.6	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	13.177,58	A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplicada por 2. 6588,79 x 2
1.2.7	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	197,66	Volume (m³) = 6588,79 m² (Área total a ser pavimentada) * 0,03 m (Espessura de PMF)
1.2.8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	197,66	Volume (m³) = 6588,79 m² (Área total a ser pavimentada) * 0,03 m (Espessura de CBUQ)
1.2.9	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.771,79	Comprimento (m) = 1771,79(Extensão)
1.2.10	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	389,79	Área (m²) = 1771,79(Extensão do meio fio) x (0,15+0,07) (Perímetro a ser pintado)
1.3	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA			
1.3.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) DMT=45KM	T	454,62	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 197,66 * 2,30
1.3.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM	T	454,62	Peso = Volume de PMF * Peso específico (2,30 t/m³) = 197,66 * 2,30
1.4	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA			
1.4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	5,93	Peso = Área da pintura * consumo (0,00045T/m²) = 13177,58 * 0,00045
1.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	27,67	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 197,66 * 0,140
1.4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 507 KM (FORTALEZA-BARBALHA)	T	27,28	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 197,66 * 0,138

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Porto Alegre - RS

Maria Valéria Viçosa Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREMACE 48446-D

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO
 ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 DATA: JULHO/2019

RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO					
EXTENSÃO	LARGURA PAV.	LARGURA TOT.	ÁREA PAV.	ÁREA LOCAÇÃO	
895,7	7,36	7,95	6588,79	7120,51	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1.4.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 508 KM (FORTALEZA-BARBALHA)	T	600,89	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (1,15 t/m³) BRITA = 50% do peso total. Logo, 2,3*50% corresponde ao peso específico da brita = 1771,79x 1,15 Peso da Brita do PMF = Volume de PMF * Peso específico (1,890 t/m³) BRITA = 82,17% do peso total. Logo, 2,3*82,17% corresponde ao peso específico da brita = 197,66x 1,89	
1.4.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,90) BRITA DMT 43KM (PONTA DA SERRA-BARBALHA)	T	239,76	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (0,943 t/m³) AREIA = 41% do peso total. Logo, 2,3*41% corresponde ao peso específico da areia = 1771,79x 0,943 Peso da Areia do PMF = Volume de PMF * Peso específico (0,270 t/m³) AREIA = 11,74% do peso total. Logo, 2,3*11,74% corresponde ao peso específico da areia = 197,66x 0,27	
1.4.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,90) AREIA DMT 43KM (PONTA DA SERRA-BARBALHA)	T	9,09	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,046 t/m³) FILLER = 2% do peso total. Logo, 2,3*2% corresponde ao peso específico da filler = 197,66 * 0,046	
1.5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO				
1.5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	6,58	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 13177,58 * 0,0005 * 0,998	
1.5.2	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	27,67	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 197,66 * 0,140	
1.5.3	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	27,28	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 197,66 * 0,138	
1.6	SINALIZAÇÃO				
1.6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
1.6.1.1	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	84,00	Uma taxa a cada 32m. Logo Extensão x 3,00 (Linha) / (32,00) Arredondar(895,7 / 32) x 3 =	
1.6.1.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	429,94	Quatro faixas com 12cm de largura. Logo Extensão x 4,00 (Linhas) x 0,12m 895,7 x 4,00 x 0,12	
1.6.1.3	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	41,58	FAIXA DE PEDESTRE = 9 x 0,30 x 3,00 FAIXAS DE RETENÇÃO = 3,68 x 0,50 x 2,00 + 7,17 x 0,50 ZPA = 2,83+4,26+4,08+2,00+2,80+1,84+1,63+1,42+1,20+1,00+0,78+0,57+0,36 PARE = 2,40 x 0,15 x 4	
1.6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
1.6.2.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	5,05	PLACAS: R-1 = Área x Qtdade = 0,59m² x 1 R-7 = 0,44m² x 4 (Quantidade) R-19 = 0,44m² x 4 (Quantidade) R-24b = 0,44m² x 1 (Quantidade) A-33b = Área x Qtdade = 0,25m² x 2	

Carlos Anderson Paiva Marinho
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Fortaleza - CE, 2019-GP

Maria Venera Vieira da Silva
 Engenheira Civil
 RNP 0608995547 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

FLS Nº 414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DA VILA SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: JULHO/2019

TABELAS: SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA-ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 06/2019 / SINAPI 07/2019 - DESONERADA

RUA PRINCIPAL DA VILA SÃO FRANCISCO

EXTENSÃO	LARGURA PAV	LARGURA TOT.	ÁREA PAV	ÁREA LOCAÇÃO
611,18	6,25	6,85	3819,83	4187,88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	3	Referente ao cronograma
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	Área total da placa = 3 (comprimento) * 2 (altura)
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	30,00	Mobilização do maquinário referente a distância Barbalha - Vila São Francisco
1.1.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	30,00	Desmobilização do maquinário referente a distância Barbalha - Vila São Francisco
1.1.4	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	
1.1.5	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.187,88	Área de locação = 4187,88 m²
1.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
1.2.1	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	1.222,36	Extensão Do meio-fio (1222,36m)
1.2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	366,71	Extensão da Sarjeta (1222,36m) x largura da Sarjeta (0,30m)
1.2.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	36,671	Volume (m³) = 611,18 (Extensão) x 2 (Lados) x 0,30 (Largura da Sarjeta) x 0,10 (Espessura)
1.2.4	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	36,671	Volume (m³) = 611,18 (Extensão) x 2 (Lados) x 0,30 (Largura da Sarjeta) x 0,10 (Espessura)
1.2.5	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.819,83	Área Total = Área de pavimentação (3.819,83m²)
1.2.6	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	7.639,66	A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplicada por 2. Área total a ser recapeada = 3.819,83 m²
1.2.7	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	114,59	Volume (m³) = 3.819,83 m² (Área total a ser pavimentada) * 0,03 m (Espessura de PMF)
1.2.8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	114,59	Volume (m³) = 3.819,83 m² (Área total a ser pavimentada) * 0,03 m (Espessura de CBUQ)
1.2.9	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.222,36	Comprimento (m) = 611,18 (Extensão) x 2 (Lados)
1.2.10	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	268,92	Área (m²) = 1.222,36 (Extensão) x (0,15+0,07) (Perímetro a ser pintado)
1.3	TRANSPORTE DA MISTURÀ BETUMINOSA			
1.3.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) DMT=45KM	T	263,56	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 114,59 * 2,30
1.3.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45KM	T	263,56	Peso = Volume de PMF * Peso específico (2,30 t/m³) = 114,59 * 2,30
1.4	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA			
1.4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	3,81	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 7.639,66 * 0,0005 * 0,998

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura
CRATO - CE - 07/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

7



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

FLS Nº: 415

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DA VILA SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: JULHO/2019

TABELAS: SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA-ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 06/2019 / SINAPI 07/2019 - DESONERADA

RUA PRINCIPAL DA VILA SÃO FRANCISCO

EXTENSÃO	LARGURA PAV.	LARGURA TOT.	ÁREA PAV.	ÁREA LOCAÇÃO
611,18	6,25	6,85	3819,83	4187,88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	16,04	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 114,59 * 0,140
1.4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	15,81	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 114,59 * 0,138
1.4.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	348,35	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (1,15 t/m³) BRITA = 50% do peso total. Logo, 2,3*50% corresponde ao peso específico da brita = 114,59 * 1,15 Peso da Brita do PMF = Volume de PMF * Peso específico (1,890 t/m³) BRITA = 82,17% do peso total. Logo, 2,3*82,17% corresponde ao peso específico da brita = 114,59 * 1,890
1.4.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	139,00	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (0,943 t/m³) AREIA = 41% do peso total. Logo, 2,3*41% corresponde ao peso específico da areia = 114,59 * 0,943 Peso da Areia do PMF = Volume de PMF * Peso específico (0,270 t/m³) AREIA = 11,74% do peso total. Logo, 2,3*11,74% corresponde ao peso específico da areia = 114,59 * 0,270
1.4.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	5,27	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,046 t/m³) FILLER = 2% do peso total. Logo, 2,3*2% corresponde ao peso específico do filler = 114,59 * 0,046
1.5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO			
1.5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	3,81	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 7.639,66 * 0,0005 * 0,998
1.5.2	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	16,04	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 114,59 * 0,140
1.5.3	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	15,81	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 114,59 * 0,138
1.6	SINALIZAÇÃO			
1.6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
1.6.1.1	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	60,00	Uma taxa a cada 32m. Logo Extensão x 3,00 (Linhas) / (32,00) Arredondar(611,18 / 32) x 3 =
1.6.1.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	293,37	Quatro faixas com 12cm de largura. Logo Extensão x 4,00 (Linhas) x 0,12m 611,18 x 4,00 x 0,12
1.6.1.3	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	17,80	FAIXA DE PEDESTRE = 8 x 0,30 x 3,00 FAIXAS DE RETENÇÃO = 3,12 x 0,50 x 2,00 + 12,08 x 0,50 PARE = 2,40 x 0,15 x 4
1.6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
1.6.2.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	4,61	PLACAS: R-1 = Área x Qtdade = 0,59m² x 1 R-7 = 0,44 m² x 4 (quantidade) R-19 = 0,44 m² x 4 (quantidade) A-33B = Área x Qtdade = 0,25m² x 2

Carlos Andson Haiva Marinho
Secretaria Interna de Infraestrutura
Portaria 076/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608993547 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 416

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE
DATA: JULHO/2019
TABELAS: SEINFRA 26.1 - SEINFRA COM DESONERAÇÃO

COQUEIRO				
EXTENSÃO	LARGURA PAV.	LARGURA TOT.	ÁREA PAV.	ÁREA LOCAÇÃO
1640,00	4,40	5,00	7216,00	8200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4	Referente ao cronograma

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	Área total da placa = 3 (comprimento) * 2 (altura)
1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	25,00	Mobilização do maquinário referente a distância Barbalha - Coqueiro
1.1.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	25,00	Desmobilização do maquinário referente a distância Barbalha - Coqueiro
1.1.4	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	1,00	
1.1.5	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,82	Locação = Área Total de Locação (8200 m²)/1 Hectare (10000 m²)

1.2 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
1.2.1	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	3.280,00	Extensão Do meio-fio (3280m)
1.2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	984,00	Extensão da Sarjeta (3280m) x largura da Sarjeta (0,30m)
1.2.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	98,400	Volume (m³) = 1640 (Extensão) x 2 (Lados) x 0,30 (Largura da Sarjeta) x 0,10 (Espessura)
1.2.4	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	98,400	Volume (m³) = 1640 (Extensão) x 2 (Lados) x 0,30 (Largura da Sarjeta) x 0,10 (Espessura)
1.2.5	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.216,00	Área Total = Área de pavimentação (7216m²)
1.2.6	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	14.432,00	A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplicada por 2. 7216 x 2
1.2.7	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	216,48	Volume (m³) = 7216 m² (Área total a ser pavimentada) * 0,03 m (Espessura de PMF)
1.2.8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	216,48	Volume (m³) = 7216 m² (Área total a ser pavimentada) * 0,03 m (Espessura de CBUQ)
1.2.9	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	3.280,00	Comprimento (m) = 1640 (Extensão) x 2 (Lados)
1.2.10	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	721,60	Área (m²) = 3280(Extensão do meio fio) x (0,15+0,07) (Perímetro a ser pintado)

1.3 TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA				
1.3.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13) DMT=45 KM	T	497,90	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 216,48 * 2,30
1.3.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM	T	497,90	Peso = Volume de PMF * Peso específico (2,30 t/m³) = 216,48 * 2,30

1.4 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA				
1.4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-CRATO)	T	7,20	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 14432 * 0,0005 * 0,998

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 074/2019-SP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 912

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE
DATA: JULHO/2019
TABELAS: SEINFRA 26.1 - SEINFRA COM DESONERAÇÃO

COQUEIRO				
EXTENSÃO	LARGURA PAV.	LARGURA TOT.	ÁREA PAV.	ÁREA LOCAÇÃO
1640,00	4,40	5,00	7216,00	8200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	30,31	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 216,48 * 0,140
1.4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) DMT = 511 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	T	29,87	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 216,48 * 0,138
1.4.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	658,10	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (1,15 t/m³) BRITA = 50% do peso total. Logo, 2,3*50% corresponde ao peso específico da brita = 216,48x 1,15 Peso da Brita do PMF = Volume de PMF * Peso específico (1,890 t/m³) BRITA = 82,17% do peso total. Logo, 2,3*82,17% corresponde ao peso específico da brita = 216,48x 1,89
1.4.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	262,59	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Volume de CBUQ * Peso específico (0,943 t/m³) AREIA = 41% do peso total. Logo, 2,3*41% corresponde ao peso específico da areia = 216,48x 0,943 Peso da Areia do PMF = Volume de PMF * Peso específico (0,270 t/m³) AREIA = 11,74% do peso total. Logo, 2,3*11,74% corresponde ao peso específico da areia = 216,48x 0,27
1.4.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	9,96	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,046 t/m³) FILLER = 2% do peso total. Logo, 2,3*2% corresponde ao peso específico da filler = 216,48 * 0,046

1.5 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO				
1.5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	7,20	Peso = Área da pintura * consumo (0,0005m³/m²) * Peso Específico (0,998 t/m³) = 14432 * 0,0005 * 0,998
1.5.2	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	30,31	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,140 t/m³) RM 1C = 6,09% do peso total. Logo, 2,3*6,09% corresponde ao peso específico do RM 1C = 216,48 * 0,140
1.5.3	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	29,87	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (0,138 t/m³) CAP = 6% do peso total. Logo, 2,3*6% corresponde ao peso específico do CAP = 216,48 * 0,138

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
PONTA DA SERRA 07/09/2019-GP

Maria Vilela Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

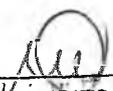
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE
FLS Nº 418
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE
DATA: JULHO/2019
TABELAS: SEINFRA 26.1 - SEINFRA COM DESONERAÇÃO

COQUEIRO				
EXTENSÃO	LARGURA PAV.	LARGURA TOT.	ÁREA PAV.	ÁREA LOCAÇÃO
1640,00	4,40	5,00	7216,00	8200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6	SINALIZAÇÃO			
1.6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
1.6.1.1	Forn. e colocação de tacha reflet. Bidirecional	UN	156,00	Uma taxa a cada 32m. Logo Extensão x 3,00 (Linha) / (32,00) Arredondar(1640 / 32) x 3 =
1.6.1.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	787,20	Quatro faixas com 12cm de largura. Logo Extensão x 4,00 (Linhas) x 0,12m 1640 x 4,00 x 0,12
1.6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
1.6.2.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	8,16	R-7 = 0,44 m ² x 7 (quantidade) R-19 = 0,44 m ² x 7 (quantidade) A-5b = Área x Qtdade = 0,25m ² x 2 A-1a = Área x Qtdade = 0,25m ² x 1 A-1b = Área x Qtdade = 0,25m ² x 1 A-2a = Área x Qtdade = 0,25m ² x 2 A-2b = Área x Qtdade = 0,25m ² x 2


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

Carlos Anderson Fraiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 020/2019 GP

Ⓟ



PROJETO BÁSICO

OBRA: Pavimentação, Drenagem e Revestimento Asfáltico em Diversas Localidades no Município do Crato/Ce

1.0 - OBJETIVO:

Esta especificação diz respeito aos serviços de pavimentação em pedra tosca rejuntada no acesso ao sítio Baixio.

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 001/2019-GP

Maria Valéria Meira da Silva
Engenharia Civil
RNR/0608999547 CREA-CE 45446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá

ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
FLS Nº: 470
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

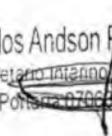
5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608996547 CREA-CE 46446-D


Carlos Andson Faiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura
Portaria 0706/2022-19-GP





ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 Placa padrão de obra:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 x 2,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

1.2 Barracão para escritório tipo A2:

O barracão deverá ser construído com chapa de madeira compensada resinada, piso cimentado, coberto com telha de fibrocimento, acompanhado das devidas instalações elétricas e instalações sanitárias (bacia sifonada e lavatório).

A unidade considerada para efeitos de medição será a unidade (und).

1.3 Locação da obra com auxílio topográfico (Área >5.000m²):

A obra deverá ser locada por topógrafo qualificado utilizando equipamentos de precisão como teodolito e nível, afim de assegurar a execução conforme projeto.

A unidade considerada para efeitos de medição será o hectare (ha).

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

2.1 Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura

Deverá ser executada uma regularização do subleito existente com revolvimento da camada superficial de 20cm e posterior compactação na umidade ótima.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 070/2019-OP


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



3.0 – PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento (agregado adquirido)

Deverá ser executada pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento sobre colchão de areia na área onde a mesma não existe, conforme apontado no projeto, para posterior execução da pavimentação asfáltica.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

3.2 – Meio fio pré-moldado (0,07x0,30x1,00) m c/ rejuntamento:

Deverá ser executado meio fio pré-moldado de concreto nas laterais de toda a extensão da via.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro (m).

3.3 – Escavação manual campo aberto em terra até 2m:

Deverão ser escavadas valas de 10cm de profundidade por 30cm de largura para execução da sarjeta e valas de 15cm de profundidade por 10cm de largura para a execução do meio-fio pré moldado, conforme projeto.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

3.4 – Concreto não estrutural preparo manual (execução das sarjetas):

As sarjetas laterais deverão ser executadas com concreto não estrutural, no traço para lastro, nas dimensões de 30cm de largura e 10cm de espessura em toda extensão das ruas contempladas.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

3.5 – Lançamento e Aplicação de Concreto S/ Elevação:

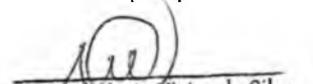
Lançamento manual do concreto preparado para execução da sarjeta.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

3.6 – Caição em meio fio:

O meio fio deverá ser caiado (pintura com tinta à base de "CAL") por meio manual e por pessoal habilitado.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Pórtula 0709-0072013-GP


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



A unidade considerada para efeitos de medição será o metro (m²).

4.0 - DRENAGEM:

4.1 – Boca de Bueiro Duplo Capeado (1,50x1,00m):

4.2 – Corpo de Bueiro Duplo Capeado (1,50x1,00m):

4.3 – Boca de Bueiro Simples Capeado (1,50x1,00m):

4.4 – Corpo de Bueiro Simples Capeado (1,50x1,00m):

Deverão ser executados 2 bueiros e conforme localização e especificações em projeto.

Deverão ser executadas bocas de bueiro a montante e jusante dos bueiros, conforme projeto.

A unidade considerada para efeitos de medição será a unidade.

4.5 – Descida d'água tipo RAP – Canal Retangular DAR 02

4.6 – Entrada d'água – EDA 01 AC/BC

Deverão ser executadas entradas d'água interligadas a descidas d'águas nos encontros das sarjetas junto aos bueiros, conforme projeto.

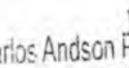
A unidade considerada para efeitos de medição será a unidade.

Crato (CE), Julho de 2019

Responsável Técnico:

Aprovado:


Maria Maria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0508999547 CREA-CE 46446-D


Carlos Andson Haiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria 07056/2019-0P



PROJETO BÁSICO

OBRA: Pavimentação, Drenagem e Revestimento Asfáltico em Diversas Localidades no Município do Crato/Ce

1.0 - OBJETIVO:

Esta especificação diz respeito aos serviços de pavimentação, drenagem e revestimento asfáltico no acesso ao sítio Bebida Nova.

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura
Portaria 0706/2019-GP


Maria Vitoria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

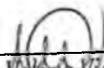
Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

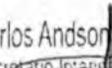
5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D


Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Poder Executivo 72019-GP



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

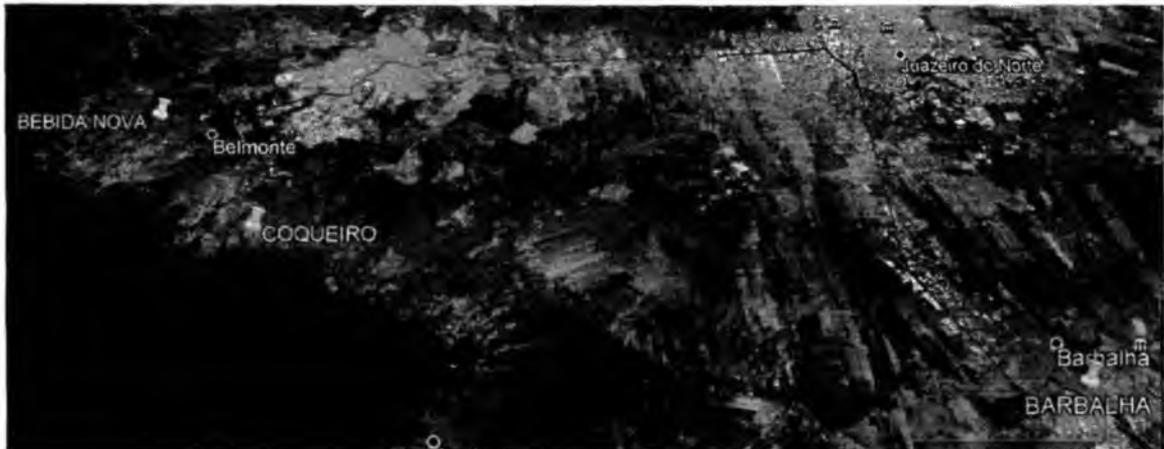
1.1 Placa padrão de obra:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 x 2,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

1.2 Mobilização e desmobilização de equipamentos:

A mobilização e desmobilização de equipamento deverá ser feita em cavalo mecânico c/ pranchas de 3 eixos. (DMT = 25KM)



A unidade considerada para efeitos de medição será o quilômetro (Km).

1.3 Barracão para escritório tipo A2:

O barracão deverá ser construído com chapa de madeira compensada resinada, piso cimentado, coberto com telha de fibrocimento, acompanhado das devidas instalações elétricas e instalações sanitárias (bacia sifonada e lavatório).

A unidade considerada para efeitos de medição será a unidade (und).

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Intendente de Infraestrutura
Ponente 016 9972919-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 45446-D

C

1.4 Locação da obra com auxílio topográfico (Área >5.000m²):

A obra deverá ser locada por topógrafo qualificado utilizando equipamentos de precisão como teodolito e nível, afim de assegurar a execução conforme projeto.

A unidade considerada para efeitos de medição será o hectare (ha).

2.0 – PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA:

2.1 Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento (agregado adquirido)

Deverá ser executada pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento sobre colchão de areia na área onde a mesma não existe, conforme apontado no projeto.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

3.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA:

3.1 – Retirada de meio fio de pedra granítica:

Deverá ser retirado o meio de pedra granítica das laterais da via para posterior execução de meio fio de concreto pré-moldado de 0,07x0,30x1,00m.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro (m).

3.2 – Retirada de pavimentação em paralelepípedo ou pedra tosca:

Deverá ser retirada a pavimentação em pedra tosca das laterais onde deverá ser executada a sarjeta.

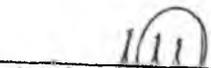
A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

3.3 – Escavação manual campo aberto em terra até 2m:

Deverá ser escavada uma vala de 10cm de largura por 15cm de profundidade para execução do meio fio e outra de 30cm por 10cm para execução da sarjeta, em toda a extensão das laterais do trecho onde ainda não há pavimentação, conforme indicada em projeto (onde será executada a pavimentação em pedra tosca).

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 0768/07/2019-GP


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



3.4 – Concreto não estrutural preparo manual (execução das sarjetas):

As sarjetas laterais deverão ser executadas com concreto não estrutural, no traço para lastro, nas dimensões de 30cm de largura e 10cm de espessura em toda extensão das ruas contempladas.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

3.5 – Lançamento e Aplicação de Concreto S/ Elevação:

Lançamento manual do concreto preparado para execução da sarjeta.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

3.6 – Limpeza de piso em área urbanizada:

A obra deverá ser devidamente limpa antes da execução do pavimento novo.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

3.7 – Pintura de Ligação:

A pintura de ligação deve ser executada duas vezes, primeiro sobre a pedra e segundo sobre a camada de reperfilamento. O ligante asfáltico utilizado na pintura será o RR 2C.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

3.8 – Pré-Misturado à frio (PMF):

Sobre a pedra tosca deverá ser executada uma camada de reperfilamento de 3 cm, com material pré-misturado a frio (PMF). O PMF será composto por agregado graúdo (brita e areia) e por emulsão asfáltica RM 1C.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

3.9 – Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ):

A pavimentação a ser aplicada será do tipo Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), resultante da mistura asfáltica a quente, em usina apropriada. Será composto de agregado mineral graúdo (brita e areia), material de enchimento (FILER) e material betuminoso (CAP. 50/70). A pavimentação deverá ter uma espessura de 3 cm.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 07/2012/2013/CEP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

3.10 – Meio-fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/ rejuntamento:

Deverá ser executado meio-fio pré-moldado com rejuntamento em toda a extensão das laterais da via.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

3.10 – Caição em duas demãos com supercal:

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de “CAL” sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

4.0 - TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA:

4.1 – Transporte local de mistura betuminosa à quente:

Transporte da mistura betuminosa (CBUQ). A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se localiza em Missão Velha e a cidade do Crato, local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

4.2 – Transporte local de mistura betuminosa à frio:

Transporte da mistura betuminosa (PMF). A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se localiza em Missão Velha e a cidade do Crato, local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.0 - TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA:

5.1 – Transporte comercial de material betuminoso à frio:

Transporte do material betuminoso para a pintura de ligação e para a fabricação do PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e as cidade de Crato (onde será executada a pintura) ou Missão Velha (onde será fabricado o PMF) – 507/511Km.

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 070/2019-GP

Maria Yvênia Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.2 – Transporte comercial de material betuminoso à quente:

Transporte do material betuminoso para fabricação do CBUQ. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (511Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.3 – Transporte Local c/ DMT superior A 30,00 Km

Transporte da areia, da brita e do Filler que compõem o CBUQ e o PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a jazida, que se localiza na Ponta da Serra e Barbalha, local onde encontra-se a usina de asfalto (57 km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

6.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO:

6.1 – Emulsão asfáltica RR 2C:

Material adquirido para a execução da pintura de ligação.

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

6.2 – Cimento Asfáltico CAP 50/70:

Material adquirido para a execução do concreto asfáltico usinado quente (CBUQ).

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Pós-graduação em Engenharia de Transportes - GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0605999547-CREA-CE 46446-D



A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

6.3 – Emulsão Asfáltica RM 1C:

Material adquirido para a fabricação do pré misturado à frio (PMF).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

7.0 – SINALIZAÇÃO:

7.1 – Sinalização Horizontal:

7.1.1.- Tacha refletiva bidirecional fornecimento/aplicação

Nas laterais da pista deverão ser instaladas taxas refletivas bidirecionais vermelho e branca e no centro da mesma deverá ser instalada taxas refletivas bidirecionais amarelas, com distância de 32m entre as mesmas de forma a definir os limites da pista e orientar a trajetória dos veículos.

A unidade considerada para efeitos de medição será a unidade (und).

7.1.2– Faixa horizontal/ tinta refletiva/ resina acrílica a base d'água

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais.

No eixo da pista deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor amarela, dupla e contínua com espessura de 12 cm e distância entre as faixas de 10cm.

Nas laterais da pista deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor branca, simples e contínua com espessura de 12 cm e distância de 15cm da borda.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de água e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro.

A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 0007/2019-GP

Maria Vafra Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

7.1.3 – Símbolos no pavimento/ resina acrílica a base d'água

Os símbolos da sinalização horizontal deverão ser executados conforme projeto e orientações do Manual de Sinalização Horizontal do Contran.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de água e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro.

A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

7.2 – Sinalização Vertical:

7.2.1.- Placa de regulamentação/advertência refletiva em aço galvanizado:

A sinalização vertical deverá ser executada em placa de aço galvanizado refletiva conforme projeto, além de atender as orientações dos Manuais de Sinalização Verticais do Contran (Advertência e Regulamentação).

R-1. Parada Obrigatória:

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca



R-1. Parada obrigatória (Lado – 0,35m)

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 0700/07/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



Placas de regulamentação circulares – Diâmetro 0,50m

Características dos Sinais de Regulamentação

Forma		Cor	
<p>OBRIGAÇÃO/ RESTRIÇÃO</p> <p>PROIBIÇÃO</p>	Fundo	Branca	
	Símbolo	Preta	
	Tarja	Vermelha	
	Orla	Vermelha	
	Letras	Preta	



R-7 Proibido ultrapassar - Diâmetro 0,75m



R-19 Velocidade máxima permitida - Diâmetro 0,75m

Características das Informações Complementares

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Placas de Advertência

Devem ser implantados antes dos locais que requerem atenção dos usuários de maneira que tenham tempo para percebê-lo, compreender a mensagem e reagir de forma adequada a situação.

Formas e cores

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 0760/07/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP.0608999547 CREA-CE 46446-D



Características dos Sinais de advertência

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

A forma padrão dos sinais de advertência é a quadrada, **devendo** uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta.



A-2a Curva à esquerda – Lado 0,50m



A-2b Curva à direita – Lado 0,50m



A-5a Curva em “S” à esquerda – Lado 0,50m



A-5b Curva em “S” à direita – Lado 0,50m

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

C

Crato (CE), Julho de 2019

Responsável Técnico:

Aprovado:

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0606999547-CREA-CE 46446-D

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria 0766/2019-GP

PROJETO BÁSICO

OBRA: Pavimentação, Drenagem e Revestimento Asfáltico em Diversas Localidades no Município do Crato/Ce

1.0 - OBJETIVO:

Esta especificação diz respeito aos serviços de pavimentação, drenagem e revestimento asfáltico na rua principal da Vila Padre Cícero.

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 070600/2019-GP


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº. 438
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá

ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

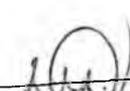
Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D


Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 03/2009/2019-GP

C



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

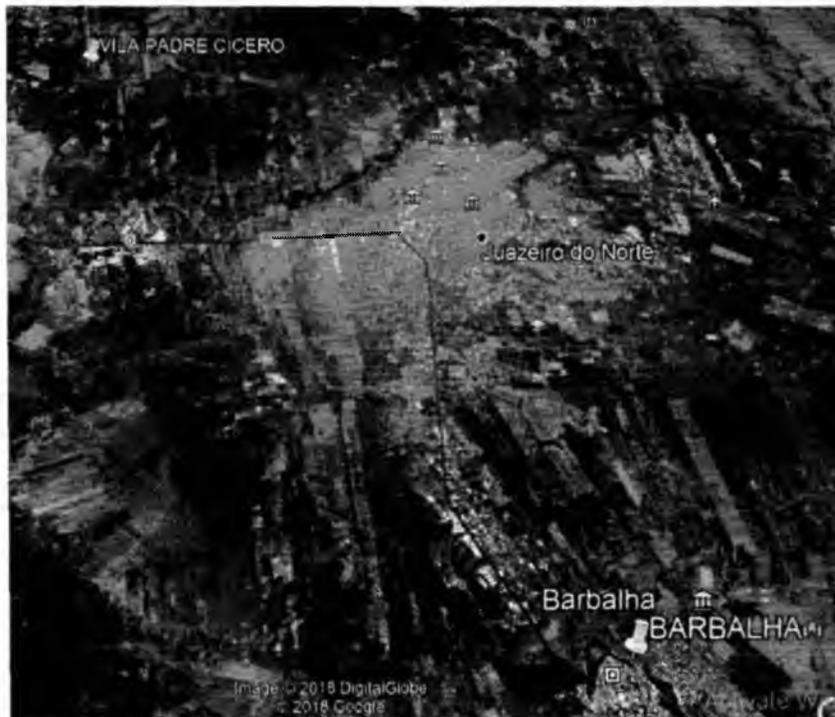
1.1 Placa padrão de obra:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 x 2,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

1.2 Mobilização e desmobilização de equipamentos:

A mobilização e desmobilização de equipamento deverá ser feita em cavalo mecânico c/ pranchas de 3 eixos. (DMT=24KM)



A unidade considerada para efeitos de medição será o quilômetro (Km).

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 001/2019-GP


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



1.3 Barracão para escritório tipo A2:

O barracão deverá ser construído com chapa de madeira compensada resinada, piso cimentado, coberto com telha de fibrocimento, acompanhado das devidas instalações elétricas e instalações sanitárias (bacia sifonada e lavatório).

A unidade considerada para efeitos de medição será a unidade (und).

1.4 Locação da obra com auxílio topográfico (Área >5.000m²):

A obra deverá ser locada por topógrafo qualificado utilizando equipamentos de precisão como teodolito e nível, afim de assegurar a execução conforme projeto.

A unidade considerada para efeitos de medição será o hectare (ha).

2.0 – PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:

2.1 – Retirada de meio fio de pedra granítica:

Deverá ser retirado o meio fio de pedra granítica das laterais da via para posterior execução de meio fio de concreto pré-moldado de 0,07x0,30x1,00m.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro (m).

2.2 – Retirada de pavimentação em paralelepípedo ou pedra tosca:

Deverá ser retirada a pavimentação em pedra tosca das laterais onde deverá ser executada a sarjeta.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

2.3 – Concreto não estrutural preparo manual (execução das sarjetas):

As sarjetas laterais deverão ser executadas com concreto não estrutural, no traço para lastro, nas dimensões de 30cm de largura e 10cm de espessura em toda extensão das ruas contempladas.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).


Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 0766/2019-GP

2.4 – Lançamento e Aplicação de Concreto S/ Elevação:

Lançamento manual do concreto preparado para execução da sarjeta.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0809999547 CREA-CE 46446-D



2.5 – Limpeza de piso em área urbanizada:

A obra deverá ser devidamente limpa antes da execução do pavimento novo.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

2.6 – Pintura de Ligação:

A pintura de ligação deve ser executada duas vezes, primeiro sobre a pedra e segundo sobre a camada de reperfilamento. O ligante asfáltico utilizado na pintura será o RR 2C.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

2.7 – Pré-Misturado à frio (PMF):

Sobre a pedra tosca deverá ser executada uma camada de reperfilamento de 3 cm, com material pré-misturado a frio (PMF). O PMF será composto por agregado graúdo (brita e areia) e por emulsão asfáltica RM 1C.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

2.8 – Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ):

A pavimentação a ser aplicada será do tipo Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), resultante da mistura asfáltica a quente, em usina apropriada. Será composto de agregado mineral graúdo (brita e areia), material de enchimento (FILER) e material betuminoso (CAP. 50/70). A pavimentação deverá ter uma espessura de 3 cm.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

C

2.9 – Meio-fio pré moldado (0,07x0,30x1,00) m c/ rejuntamento:

Deverá ser executado meio-fio pré-moldado com rejuntamento em toda a extensão das laterais da via.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m).

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura
Portaria 070/2019-GP


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNF 0608999547 CREA-CE 45446-D



2.10 – Caição em duas demãos com supercal:

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de “CAL” sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

3.0 - TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA:

3.1 – Transporte local de mistura betuminosa à quente:

Transporte da mistura betuminosa (CBUQ). A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se localiza em Missão Velha e a cidade do Crato, local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

3.2 – Transporte local de mistura betuminosa à frio:

Transporte da mistura betuminosa (PMF). A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se localiza em Missão Velha e a cidade do Crato, local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

4.0 - TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA:

4.1 – Transporte comercial de material betuminoso à frio:

Transporte do material betuminoso para a pintura de ligação e para a fabricação do PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e a cidade de Crato (onde será executada a pintura) ou Missão Velha (onde será fabricado o PMF) – 507/511Km.

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).



Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 01/05007/2019-GP

4.2 – Transporte comercial de material betuminoso à quente:

Transporte do material betuminoso para fabricação do CBUQ. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (511Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

4.3 – Transporte Local c/ DMT superior A 30,00 Km

Transporte da areia, da brita e do Filler que compõem o CBUQ e o PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a jazida, que se localiza na Ponta da Serra e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (57 km).



A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.0– AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO:

5.1– Emulsão asfáltica RR 2C:

Material adquirido para a execução da pintura de ligação.

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).


Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 076/2019-GP





Material adquirido para a execução do concreto asfáltico usinado quente (CBUQ).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.3- Emulsão Asfáltica RM 1C:

Material adquirido para a fabricação do pré misturado à frio (PMF).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

6.0 – SINALIZAÇÃO:

6.1 – Sinalização Horizontal:

6.1.1.- Taxa Refletiva Bidirecional fornecimento/aplicação

Nas laterais da pista deverão ser instaladas taxas refletivas bidirecionais vermelho e branca e no centro da mesma deverá ser instalada taxas refletivas bidirecionais amarelas, com distância de 32m entre as mesmas de forma a definir os limites da pista e orientar a trajetória dos veículos.

A unidade considerada para efeitos de medição será a unidade (und).

6.1.2- Faixa horizontal/ tinta refletiva/ resina acrílica a base d'água

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais.

No eixo da pista deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor amarela, dupla e contínua com espessura de 12 cm e distância entre as faixas de 10cm.

Nas laterais da pista deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor branca, simples e contínua com espessura de 12 cm e distância de 15cm da borda.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de água e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento,



flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro.

A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

6.1.3 – Símbolos no pavimento/ resina acrílica a base d'água

Os símbolos da sinalização horizontal deverão ser executados conforme projeto e orientações do Manual de Sinalização Horizontal do Contran.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de água e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro.

A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

6.2 – Sinalização Vertical:

6.2.1.- Placa de regulamentação/advertência refletiva em aço galvanizado:

A sinalização vertical deverá ser executada em placa de aço galvanizado refletiva conforme projeto , além de atender as orientações dos Manuais de Sinalização Verticais do Contran (Advertência e Regulamentação).

R-1. Parada Obrigatória:

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
PONTA DE LÁPIS 2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608995547 CREA-CE 46446-D

1



R-1. Parada obrigatória (Lado – 0,35m)

Placas de regulamentação circulares – Diâmetro 0,50m

Características dos Sinais de Regulamentação

Forma		Cor	
 OBRIGAÇÃO/ RESTRIÇÃO	 PROIBIÇÃO	Fundo	Branca
		Símbolo	Preta
		Tarja	Vermelha
		Orla	Vermelha
		Letras	Preta

Características das Informações Complementares

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta



R-7 Proibido ultrapassar - Diâmetro 0,75m



R-19 Velocidade máxima permitida - Diâmetro 0,75m



R-24b Passagem obrigatória - Diâmetro 0,75m

(Handwritten mark)

Placas de Advertência

Devem ser implantados antes dos locais que requerem atenção dos usuários de maneira que tenham tempo para percebê-lo, compreender a mensagem e reagir de forma adequada a situação.

Formas e cores

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Intermunicipal de Infraestrutura
FONE: 077 33072819-GP

(Handwritten signature)
Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0208999547 CREA-CE 46446-D



A forma padrão dos sinais de advertência e a quadrada, **devendo** uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta.

Características dos Sinais de advertência

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta



A-33b Passagem sinalizada de escolares – Lado 0,50m

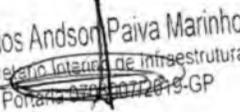
A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

Crato (CE), Julho de 2019

Responsável Técnico:

Aprovado:


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0808969547 CREA-CE 46446-D


Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria 079/2019-GP





PROJETO BÁSICO

OBRA: Pavimentação, Drenagem e Revestimento Asfáltico em Diversas Localidades no Município do Crato/Ce

1.0 - OBJETIVO:

Esta especificação diz respeito aos serviços de pavimentação, drenagem e revestimento asfáltico na rua principal da Vila São Francisco.

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura
Portaria 0163/2019-GP


Maria Yvelina Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 497
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá

ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 020/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

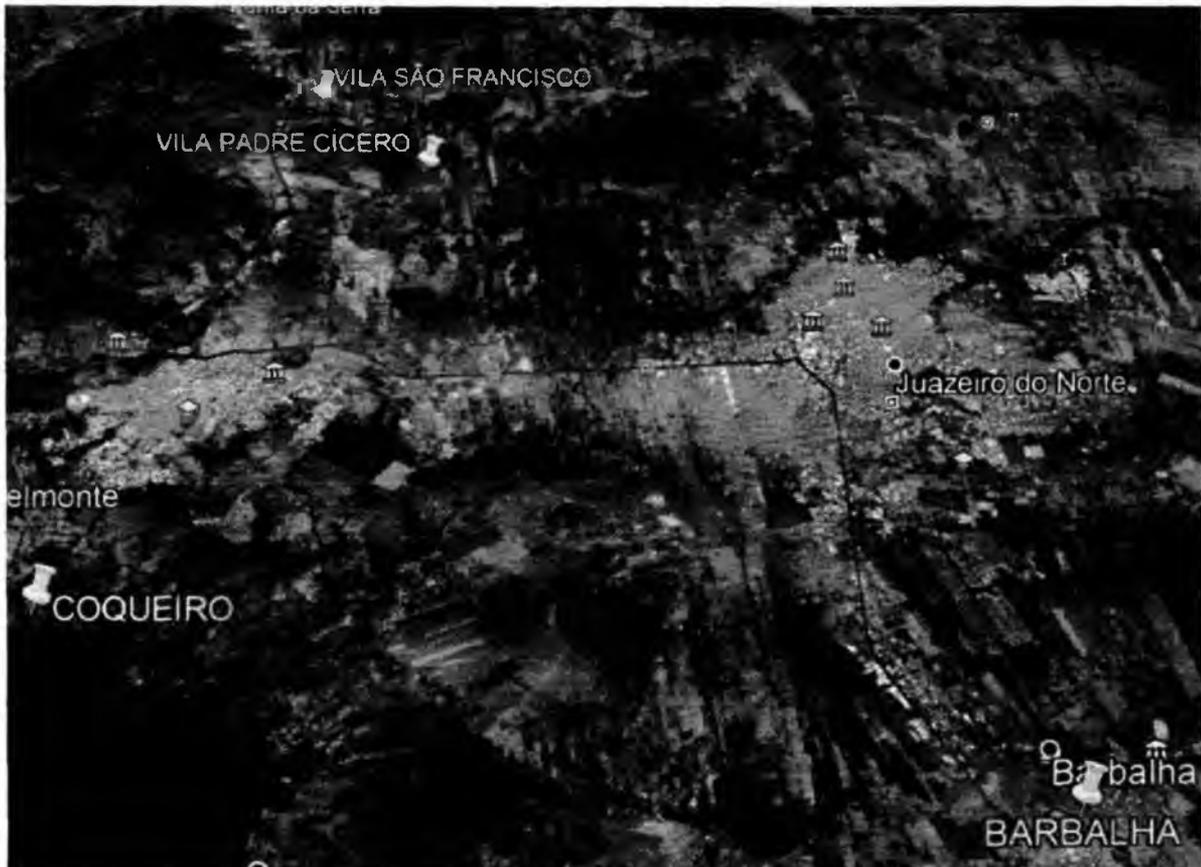
1.1 Placa padrão de obra:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 x 2,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

1.2 Mobilização e desmobilização de equipamentos:

A mobilização e desmobilização de equipamento deverá ser feita em cavalo mecânico c/ pranchas de 3 eixos. (DMT=30KM)



A unidade considerada para efeitos de medição será o quilômetro (Km).



1.3 Barracão para escritório tipo A1:

O barracão deverá ser construído com chapa de madeira compensada resinada, piso cimentado, coberto com telha de fibrocimento, acompanhado das devidas instalações elétricas e instalações sanitárias (bacia sifonada e lavatório).

A unidade considerada para efeitos de medição será a unidade (und).

1.4 Locação da obra com auxílio topográfico (Área até 5.000m²):

A obra deverá ser locada por topógrafo qualificado utilizando equipamentos de precisão como teodolito e nível, afim de assegurar a execução conforme projeto.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

2.0 – PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:

2.1 – Retirada de meio fio de pedra granítica:

Deverá ser retirado o meio fio de pedra granítica das laterais da via para posterior execução de meio fio de concreto pré-moldado de 0,07x0,30x1,00m.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro (m).

2.2 – Retirada de pavimentação em paralelepípedo ou pedra tosca:

Deverá ser retirada a pavimentação em pedra tosca das laterais onde deverá ser executada a sarjeta.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

2.3 – Concreto não estrutural preparo manual (execução das sarjetas):

As sarjetas laterais deverão ser executadas com concreto não estrutural, no traço para lastro, nas dimensões de 30cm de largura e 10cm de espessura em toda extensão das ruas contempladas.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

2.4 – Lançamento e Aplicação de Concreto S/ Elevação:

Lançamento manual do concreto preparado para execução da sarjeta.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

Carlos Anderson Silva Marinho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 100/2013

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



2.5 – Limpeza de piso em área urbanizada:

A obra deverá ser devidamente limpa antes da execução do pavimento novo.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

2.6 – Pintura de Ligação:

A pintura de ligação deve ser executada duas vezes, primeiro sobre a pedra e segundo sobre a camada de reperfilamento. O ligante asfáltico utilizado na pintura será o RR 2C.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

2.7 – Pré-Misturado à frio (PMF):

Sobre a pedra tosca deverá ser executada uma camada de reperfilamento de 3 cm, com material pré-misturado a frio (PMF). O PMF será composto por agregado graúdo (brita e areia) e por emulsão asfáltica RM 1C.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

2.8 – Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ):

A pavimentação a ser aplicada será do tipo Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), resultante da mistura asfáltica a quente, em usina apropriada. Será composto de agregado mineral graúdo (brita e areia), material de enchimento (FILER) e material betuminoso (CAP. 50/70). A pavimentação deverá ter uma espessura de 3 cm.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

C

2.9 – Meio-fio pré moldado (0,07x0,30x1,00) m c/ rejuntamento:

Deverá ser executado meio-fio pré-moldado com rejuntamento em toda a extensão das laterais da via.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro (m).

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura
Portaria 07966072019-GP


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

2.10 – Caição em duas demãos com supercal:

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de “CAL” sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

3.0 - TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA:

3.1 – Transporte local de mistura betuminosa à quente:

Transporte da mistura betuminosa (CBUQ). A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se localiza em Missão Velha e a cidade do Crato, local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

3.2 – Transporte local de mistura betuminosa à frio:

Transporte da mistura betuminosa (PMF). A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se localiza em Missão Velha e a cidade do Crato, local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

4.0 - TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA:

4.1 – Transporte comercial de material betuminoso à frio:

Transporte do material betuminoso para a pintura de ligação e para a fabricação do PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e as cidade de Crato (onde será executada a pintura) ou Missão Velha (onde será fabricado o PMF) – 507/511Km.

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).



Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 070/2019-GP

Maria Villeria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0508999547 CREA-CE 46446-D



4.2 – Transporte comercial de material betuminoso à quente:

Transporte do material betuminoso para fabricação do CBUQ. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (511Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

4.3 – Transporte Local c/ DMT superior A 30,00 Km

Transporte da areia, da brita e do Filler que compõem o CBUQ e o PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a jazida, que se localiza na Ponta da Serra e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (57 km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.0- AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO:

5.1- Emulsão asfáltica RR 2C:

Material adquirido para a execução da pintura de ligação.

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.2- Cimento Asfáltico CAP 50/70:

Material adquirido para a execução do concreto asfáltico usinado quente (CBUQ).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.3- Emulsão Asfáltica RM 1C:

Material adquirido para a fabricação do pré misturado à frio (PMF).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

6.0 – SINALIZAÇÃO:

6.1 – Sinalização Horizontal

6.1.1.- Tacha refletiva bidirecional fornecimento/aplicação

Nas laterais da pista deverão ser instaladas taxas refletivas bidirecionais vermelho e branca e no centro da mesma deverá ser instalada taxas refletivas bidirecionais amarelas, com distância de 32m entre as mesmas de forma a definir os limites da pista e orientar a trajetória dos veículos.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONE: (085) 3361-1936

Maria Valéria Veiga da Silva
Engenheira Civil
RNP 060899547 CREA-CE 46446-D



A unidade considerada para efeitos de medição será a unidade (und).

6.1.2– Faixa horizontal/ tinta refletiva/ resina acrílica a base d'água

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais.

No eixo da pista deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor amarela, dupla e contínua com espessura de 12 cm e distância entre as faixas de 10cm.

Nas laterais da pista deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor branca, simples e contínua com espessura de 12 cm e distância de 15cm da borda.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de água e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro.

A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

6.1.3 – Símbolos no pavimento/ resina acrílica a base d'água

Os símbolos da sinalização horizontal deverão ser executados conforme projeto e orientações do Manual de Sinalização Horizontal do Contran.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de água e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro.

A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Poderes Nº 0072019-GP


Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 / CREA-CE 46446-D



6.2- Sinalização Vertical:

6.2.1.- Placa de regulamentação/advertência refletiva em aço galvanizado:

A sinalização vertical deverá ser executada em placa de aço galvanizado refletiva conforme projeto , além de atender as orientações dos Manuais de Sinalização Verticais do Contran (Advertência e Regulamentação).

R-1. Parada Obrigatória:

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca



R-1. Parada obrigatória (Lado – 0,35m)

Placas de regulamentação circulares – Diâmetro 0,50m

Características dos Sinais de Regulamentação

Forma		Cor	
		Fundo	Branca
		Símbolo	Preta
		Tarja	Vermelha
		Orla	Vermelha
		Letras	Preta

Características das Informações Complementares

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta



R-7 Proibido ultrapassar -
Diâmetro 0,75m



R-19 Velocidade máxima permitida
- Diâmetro 0,75m

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura
Portaria nº 16607/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608899547 CREA-CE 46446-D



Placas de Advertência devem ser implantados antes dos locais que requerem atenção dos usuários de maneira que tenham tempo para percebê-lo, compreender a mensagem e reagir de forma adequada a situação.

Formas e cores: A forma padrão dos sinais de advertência é a quadrada, **devendo** uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta.

Características dos Sinais de advertência

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta



A-33b Passagem
sinalizada de escolares –
Lado 0,50m

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

Crato (CE), Julho de 2019

Responsável Técnico:

Aprovado:

Maria Valéria Nêta da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608959547 CREA-CE 46446-D

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Interna de Infraestrutura
Portaria nº 0007/2019-GP

PROJETO BÁSICO

OBRA: Pavimentação, Drenagem e Revestimento Asfáltico em Diversas Localidades no Município do Crato/Ce

1.0 - OBJETIVO:

Esta especificação diz respeito aos serviços de pavimentação, drenagem e revestimento asfáltico em rua do Coqueiro.

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Intendente de Infraestrutura
Portaria 020/007/2019-GP


Maria Milena Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá

ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global.

6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 100/2019-GP


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

(P)

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

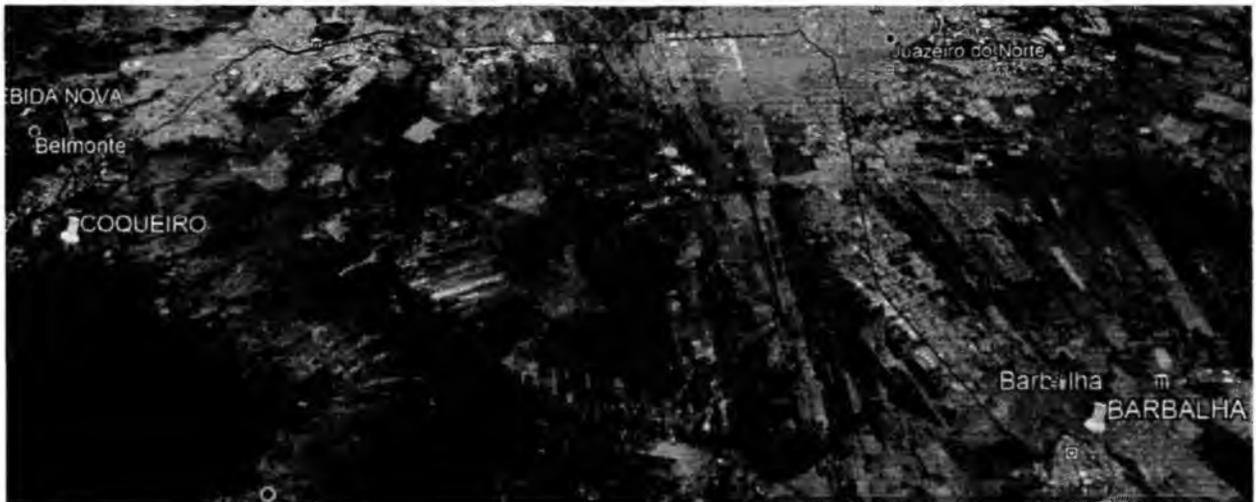
1.1 Placa padrão de obra:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 x 2,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

1.2 Mobilização e desmobilização de equipamentos:

A mobilização e desmobilização de equipamento deverá ser feita em cavalo mecânico c/ pranchas de 3 eixos. (DMT = 25KM)



A unidade considerada para efeitos de medição será o quilômetro (Km).

1.3 Barracão para escritório tipo A2:

O barracão deverá ser construído com chapa de madeira compensada resinada, piso cimentado, coberto com telha de fibrocimento, acompanhado das devidas instalações elétricas e instalações sanitárias (bacia sifonada e lavatório).

A unidade considerada para efeitos de medição será a unidade (und).

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 0764/2019-GP


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



2.6 – Pintura de Ligação:

A pintura de ligação deve ser executada duas vezes, primeiro sobre a pedra e segundo sobre a camada de reperfilamento. O ligante asfáltico utilizado na pintura será o RR 2C.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

2.7 – Pré-Misturado à frio (PMF):

Sobre a pedra tosca deverá ser executada uma camada de reperfilamento de 3 cm, com material pré-misturado a frio (PMF). O PMF será composto por agregado graúdo (brita e areia) e por emulsão asfáltica RM 1C.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

2.8 – Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ):

A pavimentação a ser aplicada será do tipo Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), resultante da mistura asfáltica a quente, em usina apropriada. Será composto de agregado mineral graúdo (brita e areia), material de enchimento (FILER) e material betuminoso (CAP. 50/70). A pavimentação deverá ter uma espessura de 3 cm.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro cúbico (m³).

2.9 – Meio-fio pré moldado (0,07x0,30x1,00) m c/ rejuntamento:

Deverá ser executado meio-fio pré-moldado com rejuntamento em toda a extensão das laterais da via.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro (m).

2.10 – Caição em duas demãos com supercal:

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

3.0 - TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA:

3.1 – Transporte local de mistura betuminosa à quente:

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Intendente de Infraestrutura
Portfone: 070 390712019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

Transporte da mistura betuminosa (CBUQ). A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se localiza em Missão Velha e o local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

3.2 – Transporte local de mistura betuminosa à frio:

Transporte da mistura betuminosa (PMF). A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se localiza em Missão Velha e o local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

4.0 - TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA:

4.1 – Transporte comercial de material betuminoso à frio:

Transporte do material betuminoso para a pintura de ligação e para a fabricação do PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e as cidade de Crato (onde será executada a pintura) ou Missão Velha (onde será fabricado o PMF) – 507/511Km.



A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

4.2 – Transporte comercial de material betuminoso à quente:

Transporte do material betuminoso para fabricação do CBUQ. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (511Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

4.3 – Transporte Local c/ DMT superior A 30,00 Km

Transporte da areia, da brita e do Filler que compõem o CBUQ e o PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a jazida, que se localiza na Ponta da Serra e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (57 km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.0– AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO:

5.1– Emulsão asfáltica RR 2C:

Material adquirido para a execução da pintura de ligação.

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.2– Cimento Asfáltico CAP 50/70:

Material adquirido para a execução do concreto asfáltico usinado quente (CBUQ).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.3– Emulsão Asfáltica RM 1C:

Material adquirido para a fabricação do pré misturado à frio (PMF).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

6.0 – SINALIZAÇÃO:

6.1 – Sinalização Horizontal:

6.1.1.- Tacha refletiva bidirecional fornecimento/aplicação

Nas laterais da pista deverão ser instaladas taxas refletivas bidirecionais vermelho e branca e no centro da mesma deverá ser instalada taxas refletivas bidirecionais amarelas, com distância de 32m entre as mesmas de forma a definir os limites da pista e orientar a trajetória dos veículos.

A unidade considerada para efeitos de medição será a unidade (und).

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 014/2013-GP


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

6.1.2– Faixa horizontal/ tinta refletiva/ resina acrílica a base d'água

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais.

No eixo da pista deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor amarela, dupla e contínua com espessura de 12 cm e distância entre as faixas de 10cm.

Nas laterais da pista deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor branca, simples e contínua com espessura de 12 cm e distância de 15cm da borda.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de água e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro.

A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

6.2 – Sinalização Vertical:

6.2.1.- Placa de regulamentação/advertência refletiva em aço galvanizado:

A sinalização vertical deverá ser executada em placa de aço galvanizado refletiva conforme projeto, além de atender as orientações dos Manuais de Sinalização Verticais do Contran (Advertência e Regulamentação).

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNF 060899547 CREA-CE 46446-D

Placas de regulamentação circulares – Diâmetro 0,50m

Características dos Sinais de Regulamentação

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 07000/2019-GP

Forma		Cor	
 OBRIGAÇÃO/ RESTRIÇÃO	 PROIBIÇÃO	Fundo	Branca
		Símbolo	Preta
		Tarja	Vermelha
		Orla	Vermelha
		Letras	Preta



Características das Informações Complementares

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta



R-7 Proibido ultrapassar - Diâmetro 0,75m



R-19 Velocidade máxima permitida - Diâmetro 0,75m

Placas de Advertência

Devem ser implantados antes dos locais que requerem atenção dos usuários de maneira que tenham tempo para percebê-lo, compreender a mensagem e reagir de forma adequada a situação.

Formas e cores

A forma padrão dos sinais de advertência e a quadrada, **devendo** uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta.

Características dos Sinais de advertência

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 0706/2019-GP

Maria Vitoria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 060899547 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE
FLS Nº: 465
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



A-5b Curva em "S" à direita – Lado 0,50m



A-1a Curva acentuado à esquerda – Lado 0,50m



A-1b Curva acentuado à direita – Lado 0,50m



A-2a Curva à esquerda – Lado 0,50m



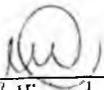
A-2b Curva à direita – Lado 0,50m

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

Crato (CE), Julho de 2019

Responsável Técnico:

Aprovado:


Maria Valeriy Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D


Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 0706/07/2019-GP





PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE
FLS Nº 466

RUBRICA DE LICITAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BAIXIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

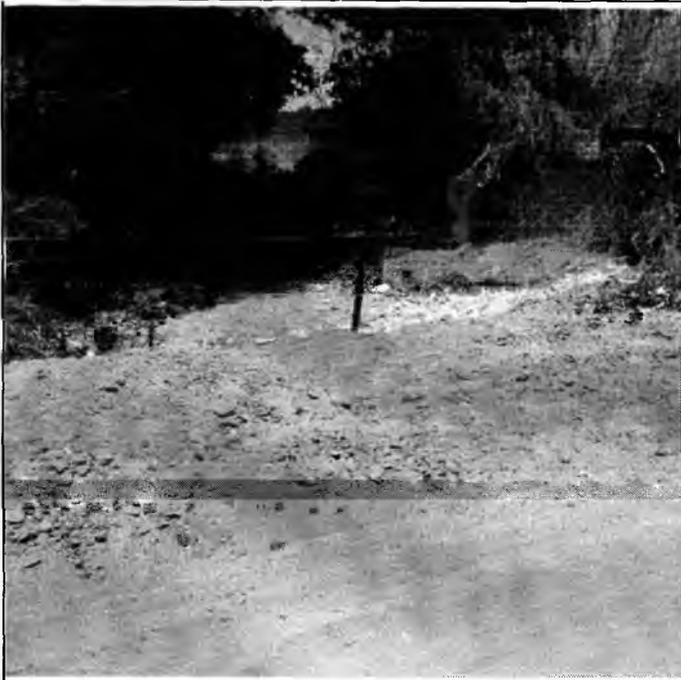


Foto 01 - PASSAGEM MOLHADA 01 COORDENADAS
458698,0607 E 9194366,9231

Foto 02 - PASSAGEM MOLHADA 02
COORDENADAS 457791,5102 E 9194990,0721



Foto 03 - ÁREA SEM PAVIMENTAÇÃO
COORDENADAS 458529,2415 E 9194506,9800

(P)

Carlos Anderson Paiva Marinho
Engenheiro de Infraestrutura
Portaria 07060072019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP.0608999547 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
FLS Nº: 407
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BAIXIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 04 - INÍCIO
COORDENADAS 458470,1417 E 9194562,8035



Foto 05 - FINAL
COORDENADAS 459803,1539 E 9194386,8188

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Página 2 de 2
Portaria 0706007/2019-6P

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0620999547 CREA-CE 46445-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE

FLS Nº

468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 - ÁREA COM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA
COORDENADAS 450482,544 E 9198464,571



Foto 02 - ÁREA SEM PAVIMENTAÇÃO
COORDENADAS 449734,291 E 9199589,389

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Página 1 de 2

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE
FLS Nº 468
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 03 - INÍCIO
COORDENADAS 450522,211 E 9198469,446



Foto 04 - FINAL
COORDENADAS 449746,289 E 9199629,177

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Intermunicipal de Infraestrutura
Página 2 de 2

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CICERO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 - PAVIMENTAÇÃO ATUAL EM PEDRA TOSCA COM MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA
COORDENADAS: 457369,017 E 9206587,952



Foto 02: PAVIMENTAÇÃO ATUAL EM PEDRA TOSCA COM MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA
COORDENADAS 457408,711 E 8206297,939



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
FLS Nº: 1278
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 03 - INICIO
COORDENADAS: 457462,170 E 9206071,608



Foto 04 - FINAL
COORDENADAS 457319,010 E 9206926,001

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Página 2 de 2
Portaria 0706007/2019-GP

Maria Valdeci Pereira da Silva
Engenheira Civil
RNP 060899547 CREA-CE 46446-D

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DA VILA SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 - PAVIMENTAÇÃO ATUAL COM PEDRA TOSCA E MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA
COORDENADAS 454632,302 E 9208604,377



Foto 02 - PAVIMENTAÇÃO ATUAL COM PEDRA TOSCA E MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA
COORDENADAS 454911,852 E 9208623,516

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DA VILA SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 03 - INÍCIO
COORDENADAS 454607,122 E 9208604,832



Foto 04 - FINAL
COORDENADAS: 455182,623 E 9208743,037



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 474
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01- PAVIMENTAÇÃO ATUAL COM PEDRA TOSCA E MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA
COORDENADAS 453195,539 E 9195911,306



Foto 02 - PAVIMENTAÇÃO ATUAL COM PEDRA TOSCA E MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA
COORDENADAS 453681,068 E 9195983,761



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO

ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 03- INICIO

COORDENADAS 452352,810 E 9196471,459



Foto 04 - FINAL

COORDENADAS 453053,35 E 9195599,41

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Municipal de Infraestrutura

Página 2 de 2

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547-CREA-CE 46446-D

Processo nº 07060/1/2019-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
FLS Nº: 1138
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: ESTRADA DE ACESSO AO BAIXIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMP-01 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - MÊS

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,00	83,18	1.829,960000
90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	66,0000	31,97	2.110,020000
Total:				3.939,98
Total Simples:				3.939,98
Encargos Sociais:				0,00
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				3.939,98

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
Total:				26,4200
MATERIAIS				
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725 PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
Total:				130,9522
Total Simples:				157,37
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				157,37

C0371 - BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2 - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	60,0000	17,8300	1.069,8000
12391 PEDREIRO	H	15,0000	17,8300	267,4500
12543 SERVENTE	H	75,0000	13,2100	990,7500
Total:				2.328,0000
MATERIAIS				
10174 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	110,8000	110,8000
10197 BARROTE DE 2"x2"	M	30,0000	5,4000	162,0000
10198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	50,0000	18,7600	938,0000
10400 CADEADO MEDIO	UN	2,0000	15,2500	30,5000
10414 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,0000	32,2000	32,2000
10435 CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	21,4900	21,4900

Maria Vitoria de Sousa
Engenheira Civil
RVP 08088877 - CREA - CE 46446-E

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Intermunicipal de Infraestrutura
Pavimento 1500/2015-GP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	59,0000	16,5100	974,0900
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	6,5000	6,5000
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,8700	9,8700
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	1,0000	25,8300	25,8300
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	25,3000	1,3500	34,1550
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	6,0000	2,3300	13,9800
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	3,0000	14,3600	43,0800
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	3,0000	35,0000	105,0000
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	94,0000	1,0700	100,5800
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	4,0000	8,2000	32,8000
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	4,0000	2,0300	8,1200
I2379	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO	UN	1,0000	47,9600	47,9600
I2408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	2,0000	11,2600	22,5200
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1,0000	17,3600	17,3600
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	11,4300	25,5400	291,9222
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	5,0000	4,1700	20,8500
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	20,0000	18,5500	371,0000
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	3,0000	15,0900	45,2700
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	12,0600	12,0600
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	3,0000	8,5400	25,6200
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	3,0000	5,2400	15,7200
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	M	3,0000	3,0800	9,2400

Total: 3.651,0922

SERVIÇOS

C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,4320	347,1032	149,9486
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	40,8000	36,4705	1.487,9964

Total: 1.637,9450

Total Simples: 7.617,04

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 7.617,04

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	69,7278	139,4556
I0758 NÍVEL (CHP)	H	4,0000	0,5525	2,2101
I0775 TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,4133	5,6530
Total:				147,3187

MAO DE OBRA

I0037 AJUDANTE	H	4,0000	14,5200	58,0800
I2382 NIVELADOR	H	4,0000	21,4600	85,8400
I2445 TOPOGRAFO	H	5,0000	28,7000	143,5000
Total:				287,4200

Total Simples: 434,74

Maria Yvone de Sousa
Engenheira Civil
RNP 0609389647 CREA-CE 46446-D

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria nº 007/2019-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 434,74

72961 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA

5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016109	172,07	0,27
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0010739	35,88	0,03
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0018525	155,76	0,28
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0008323	55,21	0,04
7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0026849	134,59	0,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0107396	13,32	0,14
96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0013424	83,07	0,11
96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0013424	30,93	0,04
				Total Simples:	1,27
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,27

C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,1389	1,2069
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (GHP)	H	0,0100	77,3226	0,7732
Total:				1,9801
MAO DE OBRA				
10445 CALCETEIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:				13,2750
MATERIAIS				
10111 AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,8500	10,0275
Total:				16,9275
SERVIÇOS				
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	362,0160	15,5667
Total:				15,5667
Total Simples:				47,75
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				47,75


 Maria Patrícia de Sousa Silva
 Engenheira Civil
 RNP 050289547 LARGURA 4846-0

Carlos Anderson Paiva Marinho
 Secretário Interno de Infraestrutura
 Potência 050289547 LARGURA 4846-0

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1800	17,8300	3,2094
12543	SERVENTE	H	0,3600	13,2100	4,7556
Total:					7,9650
MATERIAIS					
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	11,2700	11,2700
Total:					11,2700
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	417,6760	0,4177
Total:					0,4177
Total Simples:					19,65
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					19,65

1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,9300	13,2100	38,7053
Total:					38,7053
Total Simples:					38,71
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					38,71

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	10,0000	13,2100	132,1000
Total:					132,1000
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	51,0000	39,6780
10280	BRITA	M3	0,9658	76,7500	74,1252
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,4600	101,2000
Total:					215,0031
Total Simples:					347,10
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					347,10

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
12543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
Total:					114,9200
Total Simples:					114,92
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					114,92

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2

RNP 0502876547 CRENÇE 46443-D

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria nº 3.007/2019-GP

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2395 PINTOR	H	0,2000	17,8500	3,5700
			Total:	3,5700

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2496 SUPERCAL	KG	0,3000	1,1000	0,3300
			Total:	0,3300

Total Simples: 3,90**Encargos Sociais: INCLUSO****Valor BDI: 0,00****Valor Geral: 3,90****C0392 - BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m) - UN**

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	6,4680	309,1875	1.999,8250
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	13,1900	52,0120	686,0383
			Total:	2.685,8633

Total Simples: 2.685,86**Encargos Sociais: INCLUSO****Valor BDI: 0,00****Valor Geral: 2.685,86****C0873 - CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m) - M**

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	4,2700	309,1875	1.320,2308
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	25,6400	7,9240	203,1714
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	3,1460	8,1540	25,6525
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	10,4000	52,0120	540,9248
C3270 CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	0,8000	304,3399	243,4719
C3351 ESCORAMENTO P/ OBRAS D'ARTES CORRENTES	M3	3,0000	50,1050	150,3150
			Total:	2.483,7664

Total Simples: 2.483,77**Encargos Sociais: INCLUSO****Valor BDI: 0,00****Valor Geral: 2.483,77****C0409 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.00m) - UN**

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	4,1100	309,1875	1.270,7608
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	10,1200	52,0120	526,3614
			Total:	1.797,1222

Total Simples: 1.797,12**Encargos Sociais: INCLUSO****Valor BDI: 0,00**

Mário Sérgio de Sá
R/R OBRAS DE CREAÇÃO 45445-D

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário-Interno de Infraestrutura
P. 0001/2019-GP

C0889 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.00m) - M

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	2,6800	309,1875	828,6226
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	12,8200	7,9240	101,5857
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	1,5730	8,1540	12,8262
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	6,5000	52,0120	338,0780
C3270 CONCRETO P/IBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	0,4000	304,3399	121,7360
C3351 ESCORAMENTO P/ OBRAS D'ARTES CORRENTES	M3	1,5000	50,1050	75,1575
Total:				1.478,0060
Total Simples:				1.478,01
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				1.478,01

CXX10 - DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP - CANAL RETANG - MODELO DAR 02 - M

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M3	0,1500	22,4600	3,3690
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0004	714,2400	0,2857
C0848 CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 15 Mpa	M3	0,1370	246,8400	33,8171
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,1370	114,9200	15,7440
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,2000	35,0100	7,0020
C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	1,1000	109,4000	120,3400
Total:				180,5578
Total Simples:				180,56
Encargos Sociais:				0,00
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				180,56

CXX20 - ENTRADA D'ÁGUA EDA 01 - UND

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0848 CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 15 Mpa	M3	0,1100	246,8400	27,1524
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,1100	114,9200	12,6412
C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	0,1000	109,4000	10,9400
Total:				50,7336
Total Simples:				50,73
Encargos Sociais:				0,00
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				50,73

Maria Valéria da Silva
Engenheira Civil
RUA DOS SERRAS, 1234 - JARDIM ARAUCÁRIAS

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
FONE: (41) 3333-1234

2

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CXXXX - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - MÊS

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS	H	40,00	83,18	3.327,2000
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	66,0000	31,97	2.110,0200
				Total:	5.437,22
				Total Simples:	5.437,22
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5.437,22

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total:	130,9522
				Total Simples:	157,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	157,37

C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	231,7329	2,8967
				Total:	2,8967
				Total Simples:	2,90
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2,90

C0371 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	231,7329	2,8967
				Total:	2,8967
				Total Simples:	2,90
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2,90

C0371 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2 - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total

RNF 06/2019
40443-D

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura
Portaria 074/2019-GP

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10498	CARPINTEIRO	H	60,0000	17,8300	1.069,8000
12391	PEDREIRO	H	15,0000	17,8300	267,4500
12543	SERVENTE	H	75,0000	13,2100	990,7500
				Total:	2.328,0000

MATERIAIS

10174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	110,8000	110,8000
10197	BARROTE DE 2"x2"	M	30,0000	5,4000	162,0000
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	50,0000	18,7600	938,0000
10400	CADEADO MEDIO	UN	2,0000	15,2500	30,5000
10414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,0000	32,2000	32,2000
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	21,4900	21,4900
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	59,0000	16,5100	974,0900
10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	1,0000	6,5000	6,5000
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,8700	9,8700
11075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
11092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	1,0000	25,8300	25,8300
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	M	25,3000	1,3500	34,1550
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	6,0000	2,3300	13,9800
12311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	3,0000	14,3600	43,0800
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	3,0000	35,0000	105,0000
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	94,0000	1,0700	100,5800
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	4,0000	8,2000	32,8000
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	4,0000	2,0300	8,1200
12379	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFÁSICO	UN	1,0000	47,9600	47,9600
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	2,0000	11,2600	22,5200
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700
12416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1,0000	17,3600	17,3600
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	11,4300	25,5400	291,9222
12433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	5,0000	4,1700	20,8500
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	20,0000	18,5500	371,0000
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	3,0000	15,0900	45,2700
12447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	12,0600	12,0600
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	3,0000	8,5400	25,6200
12457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	3,0000	5,2400	15,7200
12458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	M	3,0000	3,0800	9,2400
				Total:	3.651,0922

SERVIÇOS

C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,4320	347,1032	149,9486
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	40,8000	36,4705	1.487,9964
				Total:	1.637,9450

Total Simples: 7.617,04

Encargos Sociais: INCLUSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RNP 060309507 CREA-CE 46345-D

Carlos Andson Raiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria 0700007/2019-GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE
FLS Nº: 484
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 7.617,04

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	69,7278	139,4556
10758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	0,5525	2,2100
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,4133	5,6530
				Total:	147,3187
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	4,0000	14,5200	58,0800
12382	NIVELADOR	H	4,0000	21,4600	85,8400
12445	TOPOGRAFO	H	5,0000	28,7000	143,5000
				Total:	267,4200
				Total Simples:	434,74
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	434,74

C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,1389	1,2069
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	77,3226	0,7732
				Total:	1,9801
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
				Total:	13,2750
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,8500	10,0275
				Total:	16,9275
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	362,0160	15,5667
				Total:	15,5667
				Total Simples:	47,75
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	47,75

C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	17,8300	0,8915
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
				Total:	7,4965
				Total Simples:	7,50

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 060899547 CREA-CE 46445-D

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Interna de Infraestrutura
Portaria 0706/12019-GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE
FLS Nº 485
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Encargos Sociais: **INCLUSO**
Valor BDI: **0,00**
Valor Geral: **7,50**

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:				7,9260
Total Simples:				7,93
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI: 0,00				
Valor Geral: 7,93				

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,9300	13,2100	38,7053
Total:				38,7053
Total Simples:				38,71
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI: 0,00				
Valor Geral: 38,71				

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	10,0000	13,2100	132,1000
Total:				132,1000
MATERIAIS				
10109 AREIA MEDIA	M3	0,7780	51,0000	39,6780
10280 BRITA	M3	0,9658	76,7500	74,1252
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,4600	101,2000
Total:				215,0031
Total Simples:				347,10
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI: 0,00				
Valor Geral: 347,10				

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
12543 SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
Total:				114,9200
Total Simples:				114,92
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI: 0,00				
Valor Geral: 114,92				

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0508999547 CREA-CE 48446-D

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário-Interno de Infraestrutura
RNP 0508999547 CREA-CE 48446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
FLS Nº: 1496
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
				Total: 0,9907
				Total Simples: 0,99
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 0,99

C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10585 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0000	75,3288	0,0000
10661 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	14,6891	0,0000
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	25,9021	0,0084
10672 VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	5,5090	0,0018
10694 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	201,4401	0,1102
10774 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	21,5532	0,0236
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	87,6214	0,0197
10785 VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	7,6609	0,0017
				Total: 0,1654
MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,0027	13,2100	0,0361
				Total: 0,0361
				Total Simples: 0,20
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 0,20

C3229 - PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0640	39,6243	2,5360
10607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0447	62,2353	2,7798
10608 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0460	40,1772	1,8482
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0493	80,8635	3,9893
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0027	127,7719	0,3407
10721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0220	165,6898	3,6452
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0207	77,3226	1,5980
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0173	206,8212	3,5849
				Total: 20,3221
MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,6667	13,2100	8,8067
				Total: 8,8067
SERVIÇOS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,2200	7,0010	1,5402
C3252 BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	1,1790	78,5765	92,6417
C3315 USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO	M3	1,0500	16,9332	17,7798

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Página 5 de 10

Maria Vilema Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNF 0608993547 CREA-CE 46445-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE
FLS Nº: 467
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Total: 111,9617
Total Simples: 141,09
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 141,09

C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0409	39,6243	1,6194
I0607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0143	62,2353	0,8929
I0608 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0157	40,1772	0,6289
I0676 VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	100,7965	1,4024
I0698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	127,7719	0,3333
I0721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	165,6898	4,8266
I0726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	77,3226	2,1516
I0789 VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	184,6710	5,4598
Total:				17,3149

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE	H	0,5217	13,2100	6,8922
Total:				6,8922

MATERIAIS

I2570 FILLER (PO CALCÁREO)	KG	44,0000	0,2000	8,8000
Total:				8,8000

SERVIÇOS

C3129 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	3,6887	1,1361
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	7,0010	2,1563
C3252 BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,7860	78,5765	61,7611
C3316 USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,0500	50,5366	53,0634
Total:				118,1169

Total Simples: 151,12
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 151,12

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,1800	17,8300	3,2094
I2543 SERVENTE	H	0,3600	13,2100	4,7556
Total:				7,9650

MATERIAIS

I0971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	11,2700	11,2700
Total:				11,2700

SERVIÇOS

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	417,6760	0,4177
Total:				0,4177

Total Simples: 19,65

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0808999547 CREA-CE 48446-D

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Intendente de Infraestrutura
Portaria 07/66072019-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 488

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICIPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Encargos Sociais: **INCLUSO**
Valor BDI: **0,00**
Valor Geral: **19,65**

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395 PINTOR	H	0,2000	17,8500	3,5700
Total:				3,5700

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12496 SUPERCAL	KG	0,3000	1,1000	0,3300
Total:				0,3300

Total Simples: 3,90

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **3,90**

C3225 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO (Y = 0,71X + 2,11)

Preço Adotado: **34,08**

Unid: T

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	2,1281	1,0000	2,1281
12896	TRANSPORTE	TxKM	31,9500	1,0000	31,9500
TOTAL DEFAULT					34,0781
Total Simples					34,08
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					34,08

C3225 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,71X + 2,66)

Preço Adotado: **34,61**

Unid: T

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	2,6602	1,0000	2,6602
12896	TRANSPORTE	TxKM	31,9500	1,0000	31,9500

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608993547 - CREA-CE 45446-D

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Intermunicipal de Infraestrutura
Portaria 07000/2019-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

TOTAL DEFAULT 34,6102

Total Simples 34,61

Encargos INCLUSOS

BDI 0,00

TOTAL GERAL 34,61

C4161 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89)

Preço Adotado: 27,68

Unid: T

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	0,8867	1,0000	0,8867
12896	TRANSPORTE	TxKM	26,7900	1,0000	26,7900
TOTAL DEFAULT					27,6767
					Total Simples 27,68
					Encargos INCLUSOS
					BDI 0,00
					TOTAL GERAL 27,68

C4527 - TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0250	77,2073	1,9302
				Total: 1,9302
MAC DE OBRA				
12391 PEDREIRO	H	0,0250	17,8300	0,4458
12543 SERVENTE	H	0,1400	13,2100	1,8494
				Total: 2,2952
MATERIAIS				
18362 TACHAS BIDIRECIONAIS	UN	1,0000	14,5300	14,5300
				Total: 14,5300
				Total Simples: 18,76
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 18,76

C3219 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0000	31,7282	0,0000

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 0706005/2019-GB
Página 8 de 10

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608995547 CREA-CE 45445-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE

FLS N°: 490

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA
ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10638	MAQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	70,6776	0,1010
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	20,6660	0,0295
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	77,2073	0,5515
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	143,0204	0,8173
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	71,1746	0,4067
				Total:	1,9060
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0571	13,2100	0,7549
12567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	26,4400	0,1889
				Total:	0,9438
MATERIAIS					
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	L	0,5000	15,9900	7,9950
				Total:	11,1355
				Total Simples:	13,99
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	13,99

C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0133	31,7282	0,4230
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0156	70,6776	1,0994
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0089	77,2073	0,6863
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0067	143,0204	0,9535
				Total:	3,1622
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,1778	13,2100	2,3484
				Total:	2,3484
MATERIAIS					
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	L	0,5800	15,9900	9,2742
				Total:	12,4147
				Total Simples:	17,93
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	17,93

C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	36,7160	33,0444
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	103,3319	10,3332
				Total:	43,3776
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
12543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100

Maria Valéria Meira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608979547 CREA-CE 46446-D

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria 07050072015-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 491

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA

ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO BEBIDA NOVA, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

					Total:	14,9930
MATERIAIS						
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	18,7600	56,2800	
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600	
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8400	2,5200	
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,0000	8,2200	8,2200	
I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,0000	528,6700	528,6700	
					Total:	596,6500
SERVIÇOS						
C3288	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	286,1688	5,1510	
					Total:	5,1510
					Total Simples:	660,17
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	660,17

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 060899547 CREA-CE 45446-D

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Interna de Infraestrutura
Poderes 11/11/2019-GP

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 492
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CXXXX - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - MÊS

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	83,18	3.327,20
90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,0000	31,97	2.813,36
			Total:	6.140,56
			Total Simples:	6.140,56
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	6.140,56

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
			Total:	26,4200
MATERIAIS				
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725 PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
			Total:	130,9522
			Total Simples:	157,37
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	157,37

C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	231,7329	2,8967
			Total:	2,8967
			Total Simples:	2,90
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	2,90

C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	231,7329	2,8967
			Total:	2,8967
			Total Simples:	2,90
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00

Maria Valéria Veiros da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria nº 19-GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 495
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Valor Geral: 2,90

C0371 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2 - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	60,0000	17,8300	1.069,8000
I2391	PEDREIRO	H	15,0000	17,8300	267,4500
I2543	SERVENTE	H	75,0000	13,2100	990,7500
				Total:	2.328,0000
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	110,8000	110,8000
I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	30,0000	5,4000	162,0000
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	50,0000	18,7600	938,0000
I0400	CADEADO MEDIO	UN	2,0000	15,2500	30,5000
I0414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,0000	32,2000	32,2000
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	21,4900	21,4900
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	59,0000	16,5100	974,0900
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	6,5000	6,5000
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,8700	9,8700
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	1,0000	25,8300	25,8300
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	25,3000	1,3500	34,1550
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	6,0000	2,3300	13,9800
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	3,0000	14,3600	43,0800
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	3,0000	35,0000	105,0000
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	94,0000	1,0700	100,5800
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	4,0000	8,2000	32,8000
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	4,0000	2,0300	8,1200
I2379	MINI POSTE F.G. 1 1/14" C/2.00M E REX MONOFASICO	UN	1,0000	47,9600	47,9600
I2408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	2,0000	11,2600	22,5200
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1,0000	17,3600	17,3600
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	11,4300	25,5400	291,9222
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	5,0000	4,1700	20,8500
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	20,0000	18,5500	371,0000
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	3,0000	15,0900	45,2700
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	12,0600	12,0600
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	3,0000	8,5400	25,6200
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	3,0000	5,2400	15,7200
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	M	3,0000	3,0800	9,2400

Total: 3.651,0922

Maria Valera Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 / CREA-CE 46446-D

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 494
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇOS

C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,4320	347,1032	149,9486
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	40,8000	36,4705	1.487,9964
Total:					1.637,9450
Total Simples:					7.617,04
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					7.617,04

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	69,7278	139,4556
10758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	0,5525	2,2101
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,4133	5,6530
Total:					147,3187

MAO DE OBRA

10037	AJUDANTE	H	4,0000	14,5200	58,0800
12382	NIVELADOR	H	4,0000	21,4600	85,8400
12445	TOPOGRAFO	H	5,0000	28,7000	143,5000
Total:					287,4200
Total Simples:					434,74
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					434,74

C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	17,8300	0,8915
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
Total:					7,4965
Total Simples:					7,50
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					7,50

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2

MAC DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:					7,9260
Total Simples:					7,93
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura
Portaria 074/2019-GP

Maria Valeska Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP: 0608999547 CREA-CE 46446-D



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº: 495
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO
 ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Valor Geral: 7,93

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	10,0000	13,2100	132,1000
Total:				132,1000

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
J109 AREIA MEDIA	M3	0,7780	51,0000	39,6780
I0280 BRITA	M3	0,9658	76,7500	74,1252
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,4600	101,2000
Total:				215,0031

Total Simples: 347,10

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 347,10

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
I2543 SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
Total:				114,9200

Total Simples: 114,92

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 114,92

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
Total:				0,9907

Total Simples: 0,99

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 0,99

C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0585 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0000	75,3288	0,0000
I0661 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	14,6891	0,0000
I0667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	25,9021	0,0084
I0672 VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	5,5090	0,0018
I0694 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	201,4401	0,1102

Carlos Andson Paiva Marinho
 Secretário Interno de Infraestrutura
 Portaria 077/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
 Engenharia Civil
 RNP 0608992/2019-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

FLS Nº: 496

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	21,5532	0,0236
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	87,6214	0,0197
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	7,6609	0,0017
				Total:	0,1654
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0027	13,2100	0,0361
				Total:	0,0361
					Total Simples: 0,20
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 0,20

C3229 - PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0640	39,6243	2,5360
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0447	62,2353	2,7798
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0460	40,1772	1,8482
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0493	80,8635	3,9893
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0027	127,7719	0,3407
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0220	165,6898	3,6452
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0207	77,3226	1,5980
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0173	206,8212	3,5849
				Total:	20,3221

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,6667	13,2100	8,8067
				Total:	8,8067

SERVIÇOS

C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,2200	7,0010	1,5402
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	1,1790	78,5765	92,6417
C3315	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO	M3	1,0500	16,9332	17,7798
				Total:	111,9617
					Total Simples: 141,09
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 141,09

C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0409	39,6243	1,6194
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0143	62,2353	0,8929
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0157	40,1772	0,6289
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	100,7965	1,4024
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	127,7719	0,3333

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 07/00004/2019-GP

Maria Virginia Vieira da Silva
Advogada Civil
RNP 0608399547 CREA-CE 46446-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
FLS Nº 492
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	165,6898	4,8266
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	77,3226	2,1516
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	184,6710	5,4598
				Total:	17,3149
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,5217	13,2100	6,8922
				Total:	6,8922
MATERIAIS					
1570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	44,0000	0,2000	8,8000
				Total:	8,8000
SERVIÇOS					
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	3,6887	1,1361
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	7,0010	2,1563
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,7860	78,5765	61,7611
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,0500	50,5366	53,0634
				Total:	118,1169
				Total Simples:	151,12
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	151,12

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1800	17,8300	3,2094
12543	SERVENTE	H	0,3600	13,2100	4,7556
				Total:	7,9650
MATERIAIS					
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	11,2700	11,2700
				Total:	11,2700
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	417,6760	0,4177
				Total:	0,4177
				Total Simples:	19,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	19,65

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,2000	17,8500	3,5700
				Total:	3,5700
MATERIAIS					
12496	SUPERCAL	KG	0,3000	1,1000	0,3300

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Página 6 de 10
07/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0609999547 CREA-CE 46446-D



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 FLS Nº: 498
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO
 ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Total: 0,3300
 Total Simples: 3,90
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 3,90

C3225 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13)

Preço Adotado: 34,08

Unid: T

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	2,1281	1,0000	2,1281
12896	TRANSPORTE	TxKM	31,9500	1,0000	31,9500
TOTAL DEFAULT					34,0781
Total Simples					34,08
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					34,08

C3225 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66)

Preço Adotado: 34,61

Unid: T

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	2,6602	1,0000	2,6602
12896	TRANSPORTE	TxKM	31,9500	1,0000	31,9500
TOTAL DEFAULT					34,6102
Total Simples					34,61
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					34,61

Carlos Andson Paiva Marinho
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 0709/2019-CP

Maria Valéria Vieira da Silva
 Engenheira Civil
 RNP 0608988547-CREA-CE 45445-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 499
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

C4181 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,88)

Preço Adotado: 27,68

Unid: T

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	0,8867	1,0000	0,8867
12896	TRANSPORTE	TxKM	26,7900	1,0000	26,7900
TOTAL DEFAULT					27,6767
Total Simples					27,68
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					27,68

C4527 - TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0250	77,2073	1,9302
				Total: 1,9302
O DE OBRA				
12391 PEDREIRO	H	0,0250	17,8300	0,4458
12543 SERVENTE	H	0,1400	13,2100	1,8494
				Total: 2,2952
MATERIAIS				
18362 TACHAS BIDIRECIONAIS	UN	1,0000	14,5300	14,5300
				Total: 14,5300
Total Simples: 18,76				
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI: 0,00				
Valor Geral: 18,76				

C3219 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0000	31,7282	0,0000
10638 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CH)	H	0,0014	70,6776	0,1010
10673 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	20,6660	0,0295
10704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	77,2073	0,5515
10752 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	143,0204	0,8173

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
P.O. Box 1000 - CEP 63000-000 - Crato - CE

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE
FLS Nº. 400
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10786	VEICULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	71,1746	0,4067	
					Total:	1,9060
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,0571	13,2100	0,7549	
12567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	26,4400	0,1889	
					Total:	0,9438
MATERIAIS						
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405	
.541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,5000	15,9900	7,9950	
					Total:	11,1355
					Total Simples:	13,99
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	13,99

C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0133	31,7282	0,4230	
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0156	70,6776	1,0994	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0089	77,2073	0,6863	
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0067	143,0204	0,9535	
					Total:	3,1622
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,1778	13,2100	2,3484	
					Total:	2,3484
MATERIAIS						
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405	
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,5800	15,9900	9,2742	
					Total:	12,4147
					Total Simples:	17,93
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	17,93

C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	36,7160	33,0444	
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	103,3319	10,3332	
					Total:	43,3776
MAO DE OBRA						
10498	CARPINTEIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830	
12543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100	
					Total:	14,9930

Carlos Anderson Paiva Maranhão
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 076/007/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608593547 CREA-CE 46446-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 501
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PRINCIPAL DA VILA PADRE CÍCERO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA PADRE CÍCERO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MATERIAIS

10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	18,7600	56,2800
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8400	2,5200
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,0000	8,2200	8,2200
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,0000	528,6700	528,6700
Total:					596,6500

SERVIÇOS

3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	286,1688	5,1510
------	--	----	--------	----------	--------

Total: 5,1510

Total Simples: 660,17

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 660,17

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Intendência de Infraestrutura
Pois - 01/11/2019

1



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE

FLS Nº: 502

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DA VILA SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CXXXX - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - MÊS

MAC DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	83,18	1.663,6000
90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,0000	31,97	1.406,6800
Total:				3.070,28
Total Simples:				3.070,28
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				3.070,28

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
Total:				26,4200
MATERIAIS				
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725 PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
Total:				130,9522
Total Simples:				157,37
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				157,37

C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	231,7329	2,8967
Total:				2,8967
Total Simples:				2,90
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				2,90

C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	231,7329	2,8967
Total:				2,8967
Total Simples:				2,90
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				2,90

C0370 - BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	---------	--------------	-------	-------

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 076/2019-GP
Página 1 de 9

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 060899047 CREA-CE 46446-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DA VILA SÃO FRANCISCO

ENDEREÇO DA OBRA: VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10498	CARPINTEIRO	H	32,0000	17,8300	570,5600
12391	PEDREIRO	H	8,0000	17,8300	142,6400
12543	SERVENTE	H	40,0000	13,2100	528,4000
				Total:	1.241,6000
MATERIAIS					
10174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	110,8000	110,8000
10197	BARROTE DE 2"x2"	M	15,0000	5,4000	81,0000
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	26,0000	18,7600	487,7600
10400	CADEADO MEDIO	UN	1,0000	15,2500	15,2500
10414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,0000	32,2000	32,2000
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	21,4900	21,4900
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	43,0000	16,5100	709,9300
10796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	6,5000	6,5000
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,8700	9,8700
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
11092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	1,0000	25,8300	25,8300
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	16,2800	1,3500	21,9780
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	6,0000	2,3300	13,9800
12311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	6,0000	14,3600	86,1600
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	2,0000	35,0000	70,0000
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	64,0000	1,0700	68,4800
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	3,0000	8,2000	24,6000
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	3,0000	2,0300	6,0900
12379	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO	UN	1,0000	47,9600	47,9600
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	2,0000	11,2600	22,5200
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700
12416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1,0000	17,3600	17,3600
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	2,7000	25,5400	68,9580
12433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	3,0000	4,1700	12,5100
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	10,5000	18,5500	194,7750
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	2,0000	15,0900	30,1800
12447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	12,0600	12,0600
				Total:	2.371,3960
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3240	347,1032	112,4614
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	21,1600	36,4705	771,7158
				Total:	884,1772
				Total Simples:	4.497,17
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00

Carlos Andson Paiva Marinho
 Secretário Interino de Infraestrutura
 Portaria 070/2019-GP

Mario Valério Vieira da Silva
 Engenharia Civil
 RNP 0600999547 CREA-CE 46446-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DA VILA SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Valor Geral: 4.497,17

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	69,7278	0,0697
10758	NÍVEL (CHP)	H	0,0020	0,5525	0,0011
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	1,4133	0,0028
				Total:	0,0736
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,0040	14,5200	0,0581
12382	NIVELADOR	H	0,0020	21,4600	0,0429
12445	TOPOGRAFO	H	0,0020	28,7000	0,0574
				Total:	0,1584
				Total Simples:	0,23
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,23

C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	17,8300	0,8915
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
				Total:	7,4965
				Total Simples:	7,50
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,50

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
				Total:	7,9260
				Total Simples:	7,93
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,93

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	10,0000	13,2100	132,1000
				Total:	132,1000
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	51,0000	39,6780
10280	BRITA	M3	0,9658	76,7500	74,1252
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,4600	101,2000

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura
Portaria nº 123/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608899547/CEA-CE 48446-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DA VILA SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Total: 215,0031
Total Simples: 347,10
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 347,10

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
12543 SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
Total:				114,9200
Total Simples:				114,92
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				114,92

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
Total:				0,9907
Total Simples:				0,99
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				0,99

C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10585 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0000	75,3288	0,0000
10661 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	14,6891	0,0000
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	25,9021	0,0084
10672 VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	5,5090	0,0018
10694 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	201,4401	0,1102
10774 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	21,5532	0,0236
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	87,6214	0,0197
10785 VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	7,6609	0,0017
Total:				0,1654
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,0027	13,2100	0,0361
Total:				0,0361
Total Simples:				0,20
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				0,20

C3229 - PRE MISTURADO A FRIO - PMF (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<p>Carlos Andson Paiva Marinho Secretaria Interna de Infraestrutura Portaria 07/04/2019-GP Página 4 de 9</p> <p>Maria Valéria Vieira da Silva Arquiteta Civil RNP 06089995-7 CREA-CE 46446-0</p>				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DA VILA SÃO FRANCISCO

ENDEREÇO DA OBRA: VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0640	39,6243	2,5360
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0447	62,2353	2,7798
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0460	40,1772	1,8482
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0493	80,8635	3,9893
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0027	127,7719	0,3407
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0220	165,6898	3,6452
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0207	77,3226	1,5980
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0173	206,8212	3,5849
				Total:	20,3221
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6667	13,2100	8,8067
				Total:	8,8067
SERVIÇOS					
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,2200	7,0010	1,5402
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	1,1790	78,5765	92,6417
C3315	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO	M3	1,0500	16,9332	17,7798
				Total:	111,9617
				Total Simples:	141,09
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	141,09

C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0409	39,6243	1,6194
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0143	62,2353	0,8929
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0157	40,1772	0,6289
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	100,7965	1,4024
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	127,7719	0,3333
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	165,6898	4,8266
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	77,3226	2,1516
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	184,6710	5,4598
				Total:	17,3149
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,5217	13,2100	6,8922
				Total:	6,8922
MATERIAIS					
12570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	44,0000	0,2000	8,8000
				Total:	8,8000
SERVIÇOS					
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	3,6887	1,1361
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	7,0010	2,1563
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,7860	78,5765	61,7611
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,0500	50,5366	53,0634
				Total:	118,1169
				Total Simples:	151,12
				Encargos Sociais:	INCLUSO

Carlos Andson Faiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria 005/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999577 CREA-CE 46446-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DA VILA SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 151,12

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1800	17,8300	3,2094
12543	SERVEnte	H	0,3600	13,2100	4,7556
Total:					7,9650
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	11,2700	11,2700
Total:					11,2700
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	417,6760	0,4177
Total:					0,4177
Total Simples:					19,65
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					19,65

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,2000	17,8500	3,5700
Total:					3,5700
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12496	SUPERCAL	KG	0,3000	1,1000	0,3300
Total:					0,3300
Total Simples:					3,90
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					3,90

C3225 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71% + 2,13)

Preço Adotado: 34,08 Unid: T

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	2,1281	1,0000	2,1281
12896	TRANSPORTE	TxKM	31,9500	1,0000	31,9500
TOTAL DEFAULT					34,0781

Total Simples 34,08
Encargos INCLUSOS
BDI 0,00

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura
Fone: 3366.119-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 060899557-1/AREA-CE 46446-D

PREFEITURA DO
CRATOESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DA VILA SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

TOTAL GERAL 34,08

C328 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,60)

Preço Adotado: 34,81

Unid: T

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	2,6602	1,0000	2,6602
12896	TRANSPORTE	TxKM	31,9500	1,0000	31,9500
TOTAL DEFAULT					34,6102
Total Simples					34,61
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					34,61

C4181 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89)

Preço Adotado: 27,68

Unid: T

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	0,8867	1,0000	0,8867
12896	TRANSPORTE	TxKM	26,7900	1,0000	26,7900
TOTAL DEFAULT					27,6767
Total Simples					27,68
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					27,68

C4527 - TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0250	77,2073	1,9302
Total:			1,9302

MAO DE OBRA

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura
Portaria 0708/2019-GPMaria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DA VILA SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

12391	PEDREIRO	H	0,0250	17,8300	0,4458	
12543	SERVENTE	H	0,1400	13,2100	1,8494	
				Total:	2,2952	
MATERIAIS						
18362	TACHAS BIDIRECIONAIS	UN	1,0000	14,5300	14,5300	
				Total:	14,5300	
					Total Simples:	18,76
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	18,76

C3219 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0000	31,7282	0,0000	
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	70,6776	0,1010	
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	20,6660	0,0295	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	77,2073	0,5515	
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	143,0204	0,8173	
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	71,1746	0,4067	
				Total:	1,9060	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,0571	13,2100	0,7549	
12567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	26,4400	0,1889	
				Total:	0,9438	
MATERIAIS						
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405	
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,5000	15,9900	7,9950	
				Total:	11,1355	
					Total Simples:	13,99
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	13,99

C3237 - SIMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0133	31,7282	0,4230
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0156	70,6776	1,0994
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0089	77,2073	0,6863
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0067	143,0204	0,9535
				Total:	3,1622
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,1778	13,2100	2,3484
				Total:	2,3484
MATERIAIS					
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,5800	15,9900	9,2742
				Total:	12,4147

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999537 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 510
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DA VILA SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Total Simples: 17,93
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 17,93

C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	36,7160	33,0444
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	103,3319	10,3332
Total:					43,3776

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
12543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100
Total:					14,9930

MATERIAIS

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	18,7600	56,2800
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8400	2,5200
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,0000	8,2200	8,2200
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,0000	528,6700	528,6700
Total:					596,6500

SERVIÇOS

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	286,1688	5,1510
Total:					5,1510

Total Simples: 660,17
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 660,17

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999647 CREA-CE 46446-D

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 0000000000-00

Ⓟ



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

FLS Nº. 511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CXXXX - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - MÊS

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	83,18	1.663,600000
90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	66,0000	31,97	2.110,020000
Total:				3.773,62
Total Simples:				3.773,62
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				3.773,62

C1937 - PLACAS PADRAO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
Total:				26,4200
MATERIAIS				
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725 PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
Total:				130,9522
Total Simples:				157,37
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				157,37

C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	231,7329	2,8967
Total:				2,8967
Total Simples:				2,90
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				2,90

C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	231,7329	2,8967
Total:				2,8967
Total Simples:				2,90
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				2,90

C0371 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2 - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	60,0000	17,8300	1.069,8000

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria 078/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 502
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

12391	PEDREIRO	H	15,0000	17,8300	267,4500
12543	SERVENTE	H	75,0000	13,2100	990,7500
				Total:	2.328,0000
MATERIAIS					
10174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	110,8000	110,8000
10197	BARROTE DE 2"x2"	M	30,0000	5,4000	162,0000
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	50,0000	18,7600	938,0000
10400	CADEADO MEDIO	UN	2,0000	15,2500	30,5000
10414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,0000	32,2000	32,2000
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	21,4900	21,4900
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	59,0000	16,5100	974,0900
10796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	6,5000	6,5000
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,8700	9,8700
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
11092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	1,0000	25,8300	25,8300
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	25,3000	1,3500	34,1550
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	6,0000	2,3300	13,9800
12311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	3,0000	14,3600	43,0800
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	3,0000	35,0000	105,0000
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	94,0000	1,0700	100,5800
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	4,0000	8,2000	32,8000
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	4,0000	2,0300	8,1200
12379	MINI POSTE F.G. 1 1/14" C/2.00M E REX MONOFASICO	UN	1,0000	47,9600	47,9600
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	2,0000	11,2600	22,5200
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700
12416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1,0000	17,3600	17,3600
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	11,4300	25,5400	291,9222
12433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	5,0000	4,1700	20,8500
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	20,0000	18,5500	371,0000
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	3,0000	15,0900	45,2700
12447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	12,0600	12,0600
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	3,0000	8,5400	25,6200
12457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	3,0000	5,2400	15,7200
12458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	M	3,0000	3,0800	9,2400
				Total:	3.651,0922
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,4320	347,1032	149,9486
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	40,8000	36,4705	1.487,9964

Total: 1.637,9450

Total Simples: 7.617,04

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Municipal de Infraestrutura
P.O. Box 10.000 - CRATO - CE

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608398547 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 513
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Valor Geral: 7.617,04

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	69,7278	139,4556
10758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	0,5525	2,2101
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,4133	5,6530
Total:					147,3187
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	4,0000	14,5200	58,0800
12382	NIVELADOR	H	4,0000	21,4600	85,8400
12445	TOPOGRAFO	H	5,0000	28,7000	143,5000
Total:					287,4200
Total Simples:					434,74
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					434,74

C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	17,8300	0,8915
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
Total:					7,4965
Total Simples:					7,50
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					7,50

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:					7,9260
Total Simples:					7,93
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					7,93

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	10,0000	13,2100	132,1000
Total:					132,1000
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	51,0000	39,6780
10280	BRITA	M3	0,9658	76,7500	74,1252
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,4600	101,2000

Carlos Anderson Haiva Marinho
Secretário Intermunicipal de Infraestrutura
Portaria 01/05/2015 - GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNF 0508990547 CREA-CE 46446-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE
FLS Nº. 24
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Total: 215,0031

Total Simples: 347,10

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 347,10

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
12543 SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
Total:				114,9200

Total Simples: 114,92

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 114,92

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
Total:				0,9907

Total Simples: 0,99

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 0,99

C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10585 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0000	75,3288	0,0000
10661 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	14,6891	0,0000
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	25,9021	0,0084
10672 VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	5,5090	0,0018
10694 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	201,4401	0,1102
10774 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	21,5532	0,0236
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	87,6214	0,0197
10785 VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	7,6609	0,0017
Total:				0,1654

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,0027	13,2100	0,0361
Total:				0,0361

Total Simples: 0,20

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 0,20

C3229 - PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

Carlos Andson Paiva Manhho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 010/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608995641 CREA-CE 46446-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 55
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,0640	39,6243	2,5360
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0447	62,2353	2,7798
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0460	40,1772	1,8482
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0493	80,8635	3,9893
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,0027	127,7719	0,3407
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0220	165,6898	3,6452
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0207	77,3226	1,5980
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0173	206,8212	3,5849
				Total:	20,3221

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,6667	13,2100	8,8067
				Total:	8,8067

SERVIÇOS

C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,2200	7,0010	1,5402
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	1,1790	78,5765	92,6417
C3315	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO	M3	1,0500	16,9332	17,7798
				Total:	111,9617

Total Simples: 141,09

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 141,09

C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,0409	39,6243	1,6194
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0143	62,2353	0,8929
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0157	40,1772	0,6289
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	100,7965	1,4024
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,0026	127,7719	0,3333
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	165,6898	4,8266
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	77,3226	2,1516
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	184,6710	5,4598
				Total:	17,3149

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,5217	13,2100	6,8922
				Total:	6,8922

MATERIAIS

12570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	44,0000	0,2000	8,8000
				Total:	8,8000

SERVIÇOS

C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	3,6887	1,1361
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	7,0010	2,1563
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,7860	78,5765	61,7611
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,0500	50,5366	53,0634
				Total:	118,1169

Total Simples: 151,12

Carlos Anoson Paiva Marinho
Secretaria Interna de Infraestrutura
Portaria 060/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0609399547 DREA-CE 46446-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE
FLS Nº: SAB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Encargos Sociais: **INCLUSO**
Valor BDI: **0,00**
Valor Geral: **151,12**

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,1800	17,8300	3,2094
I2543 SERVENTE	H	0,3600	13,2100	4,7556
Total:				7,9650

MATERIAIS

I0971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	11,2700	11,2700
Total:				11,2700

SERVIÇOS

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	417,6760	0,4177
Total:				0,4177

Total Simples: 19,65
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 19,65

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2395 PINTOR	H	0,2000	17,8500	3,5700
Total:				3,5700

MATERIAIS

I2496 SUPERCAL	KG	0,3000	1,1000	0,3300
Total:				0,3300

Total Simples: 3,90
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 3,90

C3225 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,71X + 2,13)

Preço Adotado: 34,08

Unid: T

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	2,1281	1,0000	2,1281
I2896	TRANSPORTE	TxKM	31,9500	1,0000	31,9500
TOTAL DEFAULT					34,0781

Total Simples 34,08

(Handwritten mark)

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura
RNP 0608995547 19-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Procuradora Civil
RNP 0608995547 CREA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 511
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Encargos **INCLUSOS**
BDI **0,00**
TOTAL GERAL **34,08**

C3226 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66)

Preço Adotado: 34,61

Unid: T

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	2,6602	1,0000	2,6602
12896	TRANSPORTE	TxKM	31,9500	1,0000	31,9500
TOTAL DEFAULT					34,6102
Total Simples					34,61
Encargos INCLUSOS					
BDI					0,00
TOTAL GERAL					34,61

C4181 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,47X + 0,89)

Preço Adotado: 27,68

Unid: T

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	47,1078	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	143,6482	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	0,8867	1,0000	0,8867
12896	TRANSPORTE	TxKM	26,7900	1,0000	26,7900
TOTAL DEFAULT					27,6767
Total Simples					27,68
Encargos INCLUSOS					
BDI					0,00
TOTAL GERAL					27,68

C4527 - TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)

Unidade
H

Coefficiente
0,0250

Preço
77,2073

Total
1,9302

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Página 7 de 05
07/2019-GP

Maria Valéria Vira da Silva
Engenheira Civil
RNP 060999547-2/CEA-CE 46446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 518

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Total:	1,9302
MAO DE OBRA							
I2391	PEDREIRO	H	0,0250	17,8300	0,4458		
I2543	SERVENTE	H	0,1400	13,2100	1,8494		
						Total:	2,2952
MATERIAIS							
I8362	TACHAS BIDIRECIONAIS	UN	1,0000	14,5300	14,5300		
						Total:	14,5300
						Total Simples:	18,76
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	18,76

C3219 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'AGUA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0000	31,7282	0,0000				
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	70,6776	0,1010				
I0673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	20,6660	0,0295				
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	77,2073	0,5515				
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	143,0204	0,8173				
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	71,1746	0,4067				
						Total:		1,9060	
MAO DE OBRA									
I2543	SERVENTE	H	0,0571	13,2100	0,7549				
I2567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	26,4400	0,1889				
						Total:		0,9438	
MATERIAIS									
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405				
I2541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,5000	15,9900	7,9950				
						Total:		11,1355	
						Total Simples:		13,99	
						Encargos Sociais:		INCLUSO	
						Valor BDI:		0,00	
						Valor Geral:		13,99	

C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	36,7160	33,0444				
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	103,3319	10,3332				
						Total:		43,3776	
MAO DE OBRA									
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830				
I2543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100				
						Total:		14,9930	
MATERIAIS									
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	18,7600	56,2800				

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 0706/07/2019-GP
Página 8 de 9

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 060999547 CREA-CE 45446-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE
FLS Nº: 518
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO COQUEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: VILA COQUEIRO, MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8400	2,5200
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,0000	8,2200	8,2200
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,0000	528,6700	528,6700
				Total:	596,6500
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	286,1688	5,1510
				Total:	5,1510
				Total Simples:	660,17
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	660,17

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 060899547 CREA-CE 46446-D

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 001/2019-GP

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 520
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2019

TABELAS: SINAPI-CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA-ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 06/2019

COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS				
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	3,80%	4,67%	3,80%
S - G	Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,32%
R	Risco	0,50%	0,97%	0,50%
DF	Desp. Financeiras	1,02%	1,21%	1,02%
L	Lucro	6,64%	8,69%	6,64%
I *	Tributos	5,65%	10,65%	10,65%

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	4,5
ISS ***	2,5
TOTAL	10,65

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 26,14

Mariana Valério Vieira da Silva
Engenheira Civil
R.Nº 0609958547 CREA-CE 46448-D

Carlos Anderson Faria Ivarini
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 001/2019-GP

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2019

TABELAS: SINAPI-CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA-ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 06/2019

COMPOSIÇÃO DO BDI - MATERIAIS

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

DEMONSTRATIVO BDI - MATERIAIS				
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	1,50%	4,49%	1,69%
S + G	Seguro e Garantia	0,30%	0,82%	0,30%
R	Risco	0,56%	0,89%	0,56%
DF	Desp. Financeiras	0,85%	1,11%	0,85%
L	Lucro	3,50%	6,22%	6,22%
I *	Tributos	3,65%	3,65%	3,65%

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	0
ISS ***	0
TOTAL	3,65

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI = **14,02**


Maria Valeria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D


S. A. Anderson Leve Mami
Engenharia Civil
RNP 0608999547 CREA-CE 46446-D

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
FLS Nº 500
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2019

TABELAS: SINAPI-CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA-ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 06/2019

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA/CE 26.1

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA (%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA (%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%
B2	FERIADOS	3,71%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%
B4	13º SALÁRIO	10,83%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,97%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA (%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,60%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%
C4	DEPÓSITOS RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%
C	TOTAL DO GRUPO C	15,41%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA (%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,55%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,02%

TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		85,20%
-------------------------------------	--	---------------

Maria Valeria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608902547 CREA-CE 46446-D



C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 523
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2019

TABELAS: SINAPI-CE 05/2019 - DESONERADA / SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SEINFRA-ANP MATERIAIS BETUMINOSOS 06/2019

GRUPO	PLANILHA DE LEIS E ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA - SINAPI	%
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	Previdência Social	0,00
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	1,50
A3	Salário Educação	1,00
A4	Serviço Social da Indústria (SESI)	0,20
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	0,60
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	2,50
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	3,00
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	8,00
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI)	0,00
TOTAL DO GRUPO A		16,80
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
B1	Repouso semanal remunerado	17,85
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio doença	0,92
B4	13º salário	10,83
B5	Licença paternidade	0,07
B6	Faltas justificadas	0,72
B7	Dias de chuva	1,55
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11
B9	Férias gozadas	9,18
B10	Salário maternidade	0,03
TOTAL DO GRUPO B		44,97
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
C1	Aviso prévio indenizado	5,60
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13
C3	Férias indenizadas	4,40
C4	Depósito por rescisão sem justa causa - 50% sobre [A2 + (A2xB)]	4,81
C5	Indenização adicional	0,47
TOTAL DO GRUPO C		15,41
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o B	7,55
D2	Reincidência do Grupo A sobre o aviso prévio	0,47
TOTAL DO GRUPO D		8,02
PORCENTAGEM GERAL ADOTADA		85,20


Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
CPF 030993547 CREA-CE 46448-D


Portaria 070





DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº042/2018 DILAM

PROCESSO Nº **201810310832**

VALIDADE ATÉ: **06.11.2019**

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial - SEMADT, no uso de suas atribuições, preconizadas pelo Art. 23 da Carta Magna (Constituição Federal de 1998) e pela Lei Complementar nº 140 de 09 de dezembro de 2011, e ainda com base na demais legislação ambiental e normas pertinentes, e tendo em vista a análise do processo, expede a presente **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** à:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
(SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)

CPF/CNPJ:

07.587.975/0001-07

ENDEREÇO:

LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO - CEP. 63.105-330 - CRATO/CE

2. DETALHAMENTO DA ATIVIDADE:

- **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM DA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BAIXO DAS PALMEIRAS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 9.367,02m² E EXTENSÃO DE 1.561,17m EM CRATO/CE;**
- **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 9.450,51m² E EXTENSÃO DE 1.575,3m EM CRATO/CE;**
- **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM DA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 1.800,10m² E EXTENSÃO DE 300m EM CRATO/CE;**
- **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DO COQUEIRO, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 16.942,00m² E EXTENSÃO DE 3.388,44m EM EXTENSÃO EM CRATO/CE;**
- **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DE ACESSO A VILA PADRE CÍCERO, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 7.120,51m² E EXTENSÃO DE 895,7m EM CRATO/CE;**
- **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DE ACESSO A VILA SÃO FRANCISCO, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 4.187,88m² E EXTENSÃO DE 611,18m EM CRATO/CE.**

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins de direito, que as atividades acima especificadas são ISENTAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, considerando o porte e pelo o atesto técnico.

4. CONDICIONANTES:

- Esta declaração está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normas técnicas aplicáveis à atividade;
- Fica ciente que poderá responder civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente declaração;

DILAM Nº 042/2018 (201810310832)

CNPJ:
07.587.975/0001-07

CGF:
06.920.251-6

Endereço:
Rua Bárbara de Alencar, 567
Centro - CEP: 63.100-345
Crato - Ceará

Contato:
88 3521-0051

E-Mail e Site Oficial:
semac.crato@yahoo.com.br
http://www.crato.ce.gov.br

Francisco do Brito Lima Júnior
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Territorial
Plataforma Nº 03020092/2017 - GP

Carlos Andson Maiva Marinho
Secretário de Infraestrutura
Plataforma Nº 03020092/2019 - GP

Maria Viana da Silva
Engenheira Civil
RNP 0605999547 CREA-CE 46448-D





- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR;
- Realizar a sinalização da obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- As atividades desenvolvidas em Área de Proteção Ambiental (APA - CHAPADA DO ARARIPE) deverão solicitar à Unidade de Conservação a Autorização Direta, caso se enquadrem na Instrução Normativa nº 4, de 02 de setembro de 2009;
- Em caso de achados arqueológicos ou paleontológicos fortuitos, deverá paralisar imediatamente a atividade e comunicar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), à Agência Nacional de Mineração (ANM) e aos órgãos municipais e estaduais de meio ambiente;
- Expede-se a presente declaração, sem prejuízo de demais licenças, autorizações, cadastros e alvarás legalmente exigíveis.

4. DATA EMISSÃO

06/11/2018

Francisco de Brito Lima Junior
Francisco de Brito Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial
Portaria nº 0303009/2017 - GP

Maria Volnei Vieira da Silva
Maria Volnei Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0609398/547 CREA-CE 48445-D

Carlos Anderson Paiva Marinho
Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria nº 0303009/2017 - GP

DILAM Nº 042/2018 (201810310832)

CNPJ:
07.587.975/0001-07

CGF:
06.920.251-6

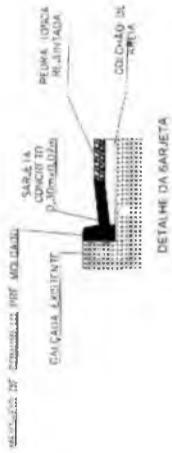
Endereço:
Rua Bárbara de Alencar, 567
Centro - CEP: 63.100-345
Crato - Ceará

Contato:
88 3521-0051

E-Mail e Site Oficial:
semac.crato@yahoo.com.br
<http://www.crato.ce.gov.br>



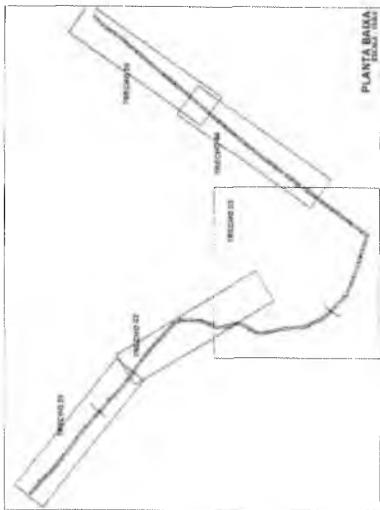
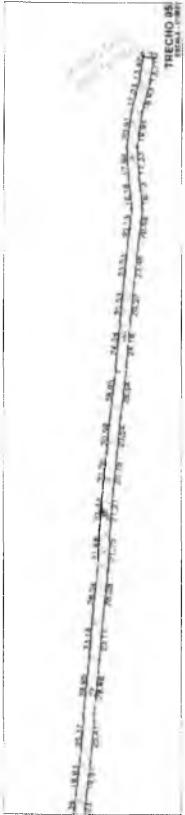
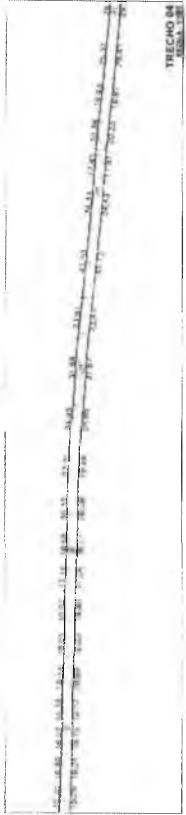
3
Márcio Vinício Vieira da Silva
Engenheiro Civil
RNP 0605960547 CREA-CE 46446-D



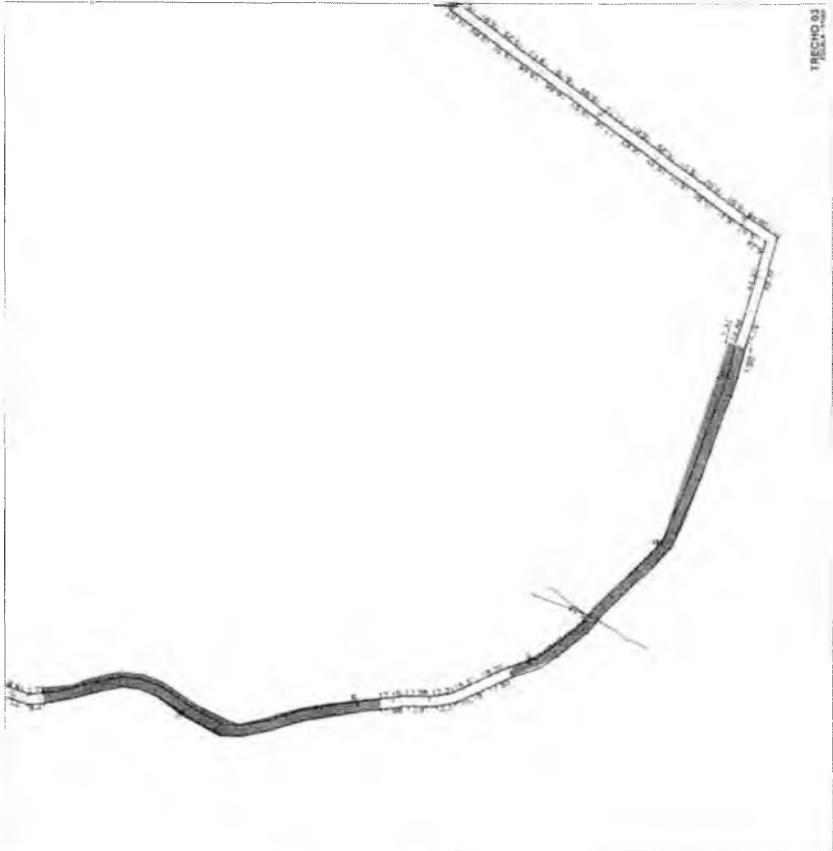
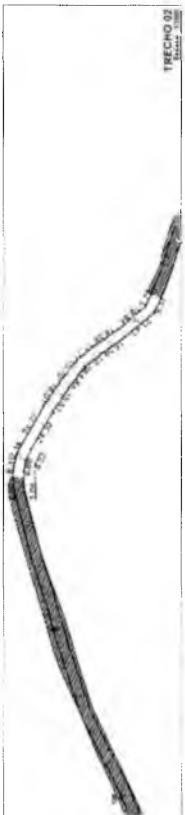
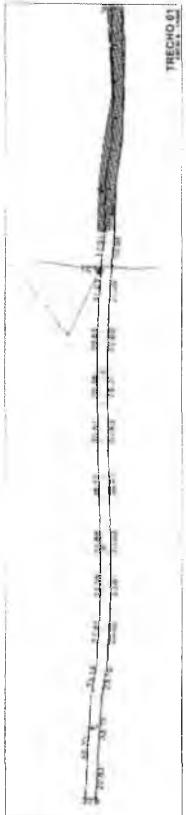
Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 076/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PLANTA PARA DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL
MUNICÍPIO DE CRATO - CE

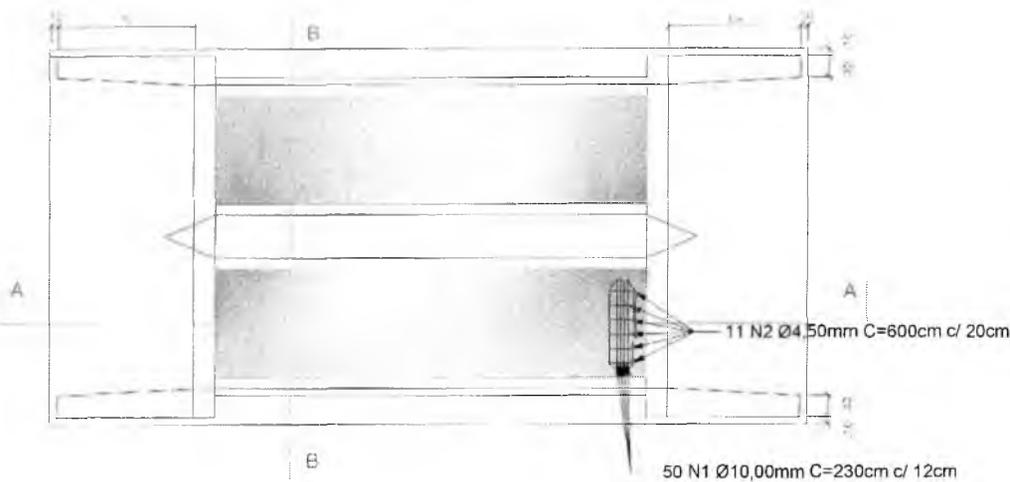
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº 526
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



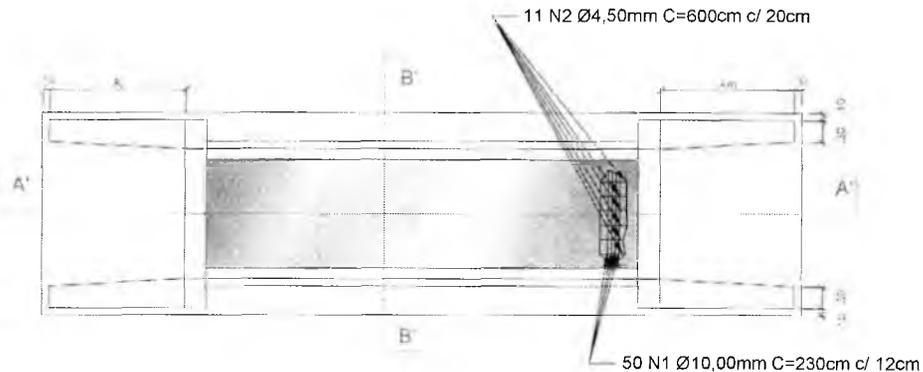
LEGENDA
MATERIALS
PROFUNDIDADE DE CIMENTAÇÃO
PROFUNDIDADE DE FUNDAÇÃO



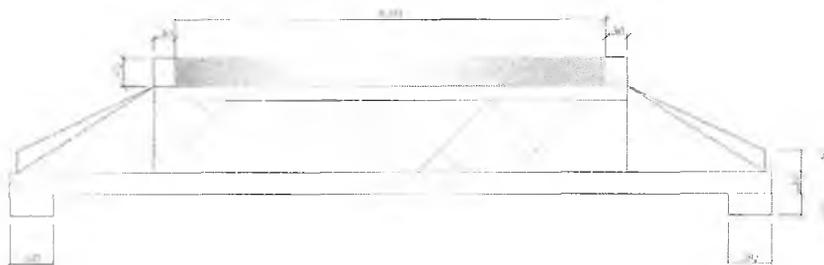
C



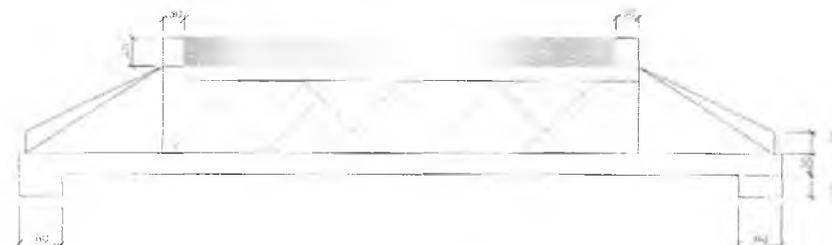
PLANTA BAIXA BUEIRO DUPLO CAPEADO 1,50X1,00M (E=132+4,90m)



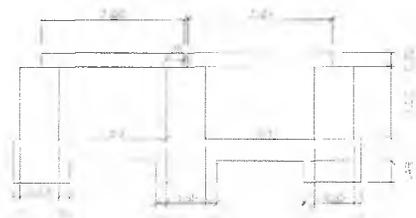
PLANTA BAIXA BUEIRO SIMPLES CAPEADO 1,50X1,00M (E=92+16,5m)



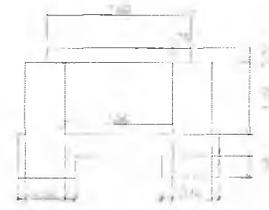
CORTE A-A
Escala: 1:20



CORTE A'-A'
Escala: 1:20



CORTE B-B
Escala: 1:20



CORTE B'-B'
Escala: 1:20

Maria Virginia Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0928560547 CREA-CE 46446-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. N.º
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura
Portaria nº 00000000/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TÍTULO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BAIXIO
OBJETO DETALHAMENTO DO BUEIRO DE CONCRETO SIMPLES E DUPLO CAPEADO 1,50X1,00m

FOLHA 01/02

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MÁRCUS VILHELA VIEIRA DA SILVA

DATA 04/2019

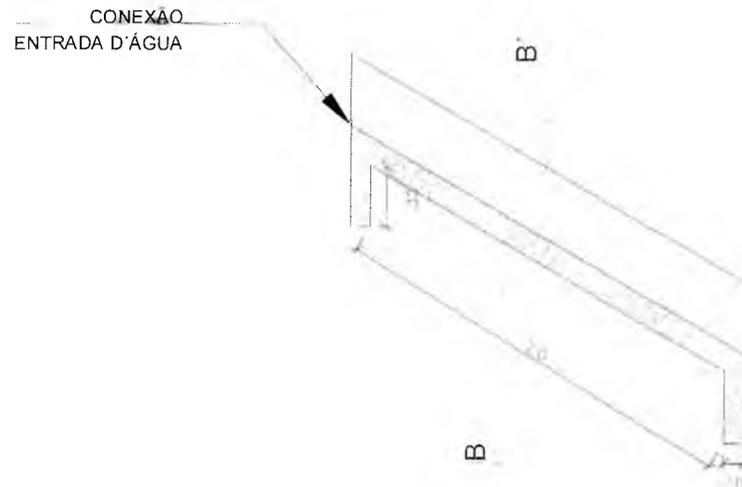
ESCALA 1:20

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

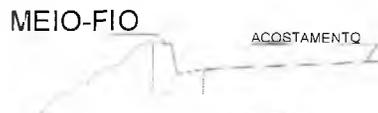
PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



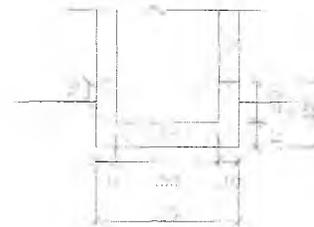
Planta baixa - Entrada d'água



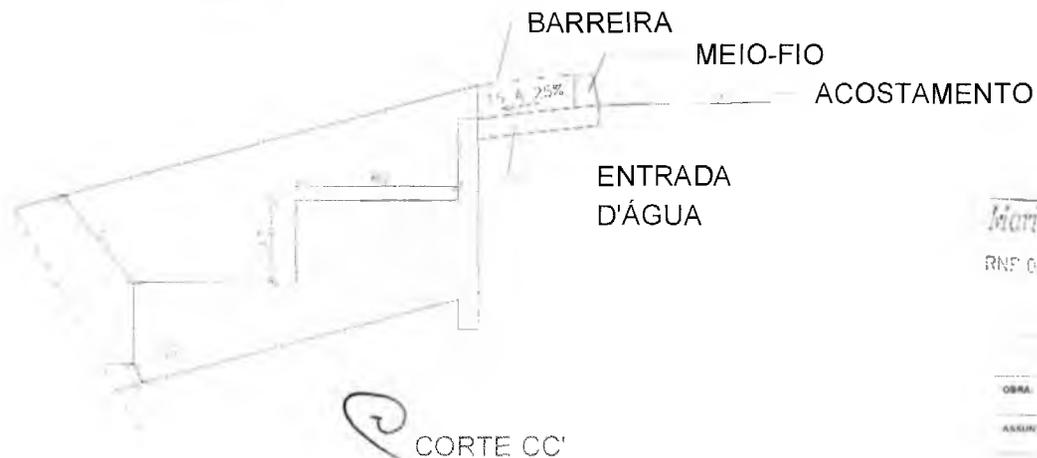
Corte longitudinal - Descida d'água tipo rápido



CORTE AA'



Corte transversal BB'



CORTE CC'

Maria Valéria Vieira da Silva
 Engenharia Civil
 RNF 042880347 CREA-CE 48416-D

Carlos Andson Paiva Marinho
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 070/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº. 528
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BAIXIO

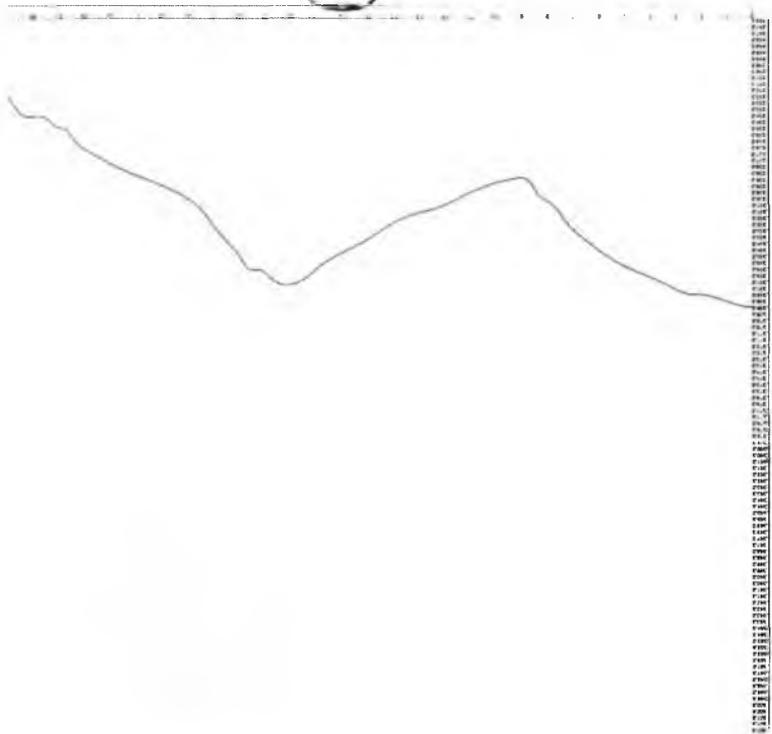
ASSUNTO: DETALHAMENTO DA ENTRADA E DESCIDA D'ÁGUA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA VALERIA VIEIRA DA SILVA

ESCALA: INDICADA

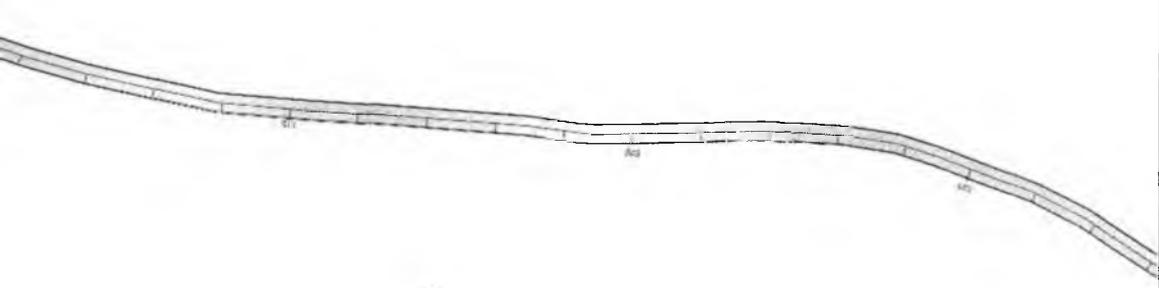
FOLHA: 02/02
DATA: JUL/2019

SECTION 11.00
 BEBELL LONGITUDINAL



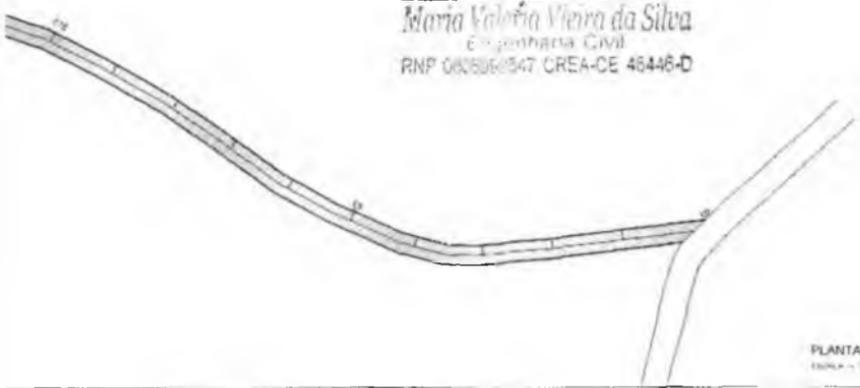
100.0	95.0	90.0	85.0	80.0
100.0	95.0	90.0	85.0	80.0
100.0	95.0	90.0	85.0	80.0
100.0	95.0	90.0	85.0	80.0

PROPOSED GRADE
 EXISTING GRADE

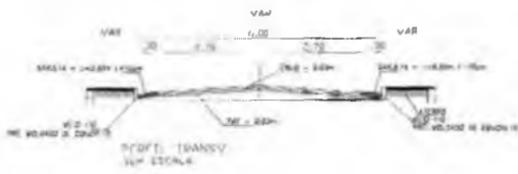




Maria Valéria Vieira da Silva
 Engenheira Civil
 RNP 0608060347 CREA-CE 46446-D



PLANTA BAIXA
 ESCALA = 1:1000



Carlos Anderson Paiva Marinho
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Crato - CE

QUADRO DE QUANTIDADES

QTD DA VIA	EXT DO MEIO FIO	EXT DA SARJETA	ARG MED DA VIA	ARG MED DA PAV	ÁREA DE LOCAÇÃO	ÁREA TOTAL DE PAV
2	3750.00 m	3750.00 m	5.00 m	5.40 m	4425.00 m ²	8305.25 m ²
1	600.00 m	600.00 m	0.50 m	7.40 m	1000.00 m ²	1400.00 m ²

LEGENDA

- 100 PTA
- ALFA PAVIMENTADA
- PISO PISTA REFINADA
- FORTES
- EIXO DA SARJETA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

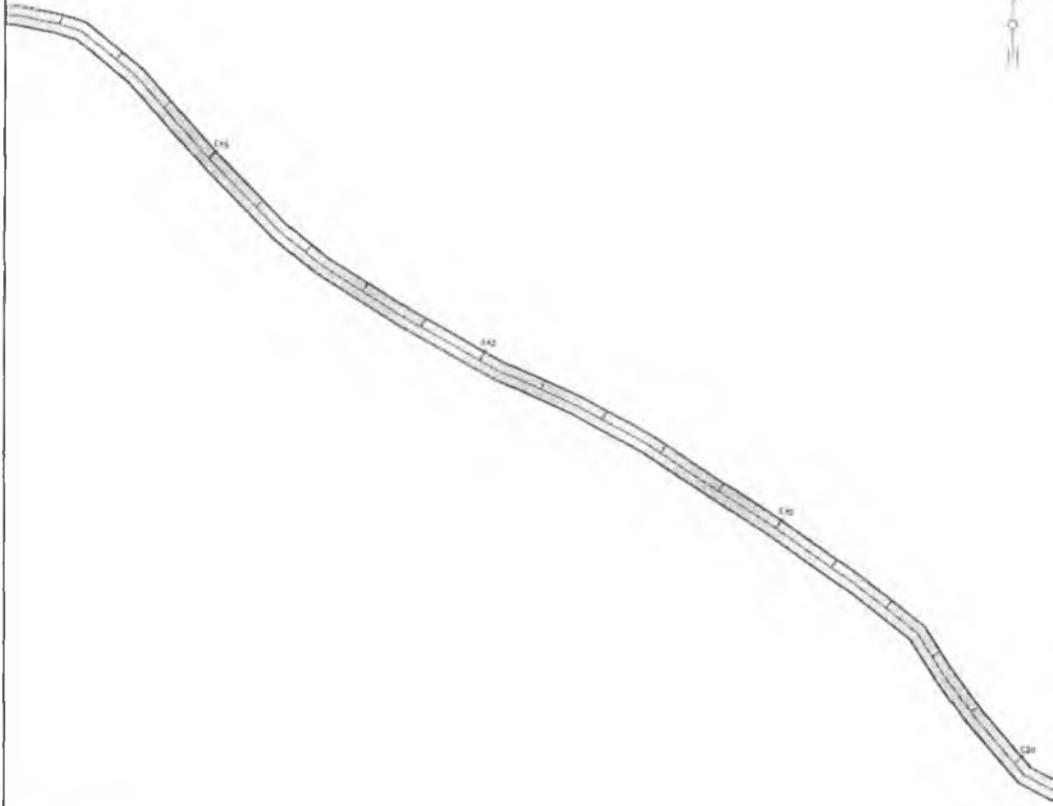
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS Nº. 529

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

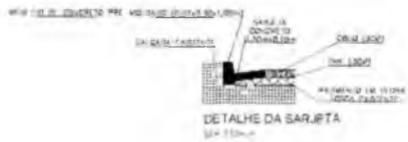
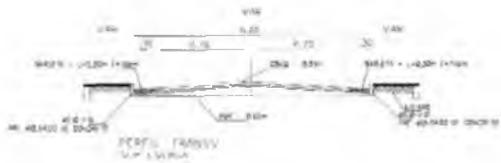
LOCAL: ALIADA A RESIDA NOVA
 TIPO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS PAVS
 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

PLANTA BAIXA DE ALIAMIANTER E P LONGITUDINAL

DATA DE EMISSÃO	12/2019	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO
DATA DE RECEBIMENTO	12/2019	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:750



9

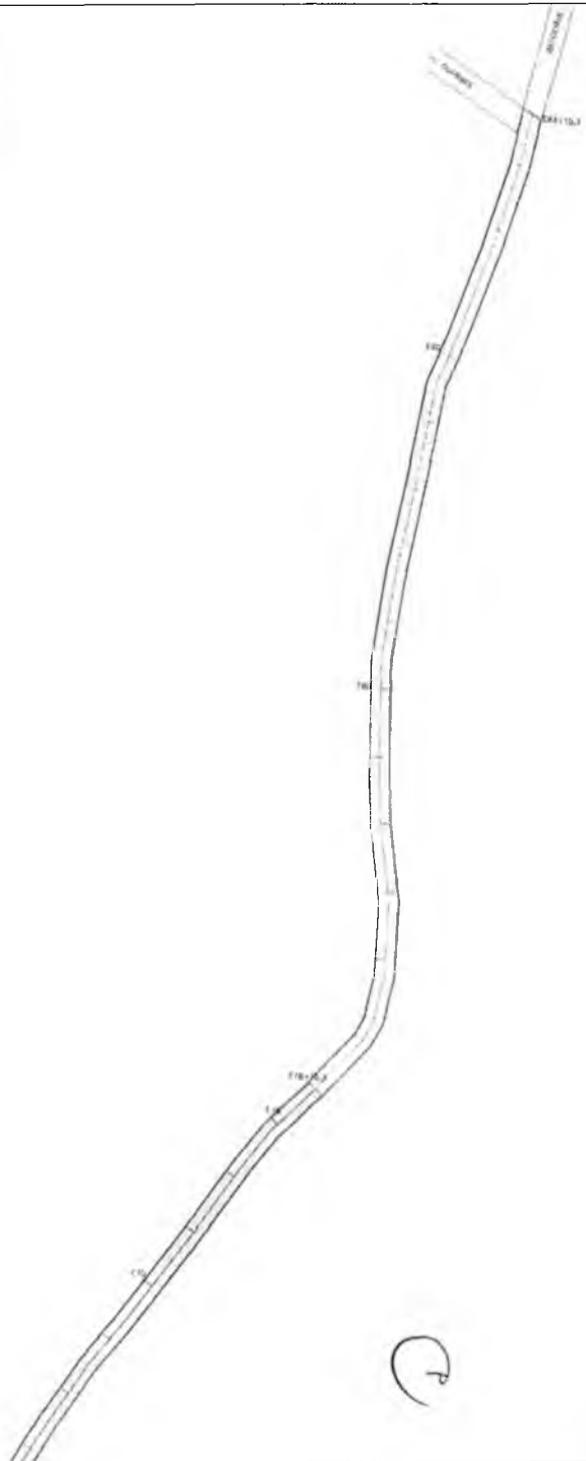


PLANTA BAIXA

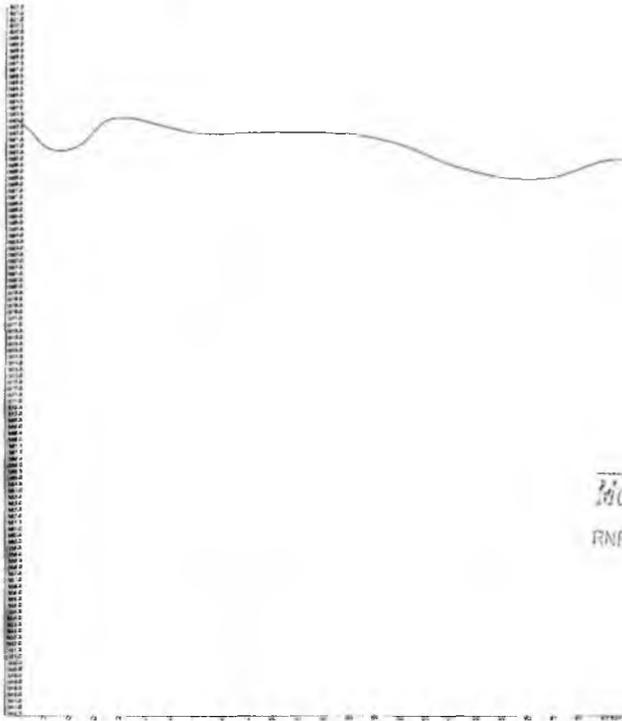
Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria de Infraestrutura
Portaria 0705/2019-GP

TRAC. ADAPTADA
PLANTA BAIXA

08/03/2019

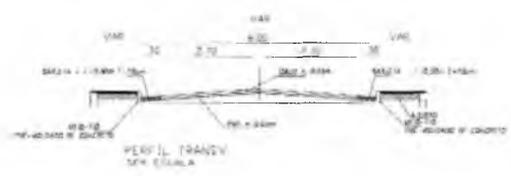


PLANTA BAIXA




Maria Valéria Lima da Silva
 Engenheira Civil
 RNP 0508950547 CREA-CE 46448-D

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:1000




Carlos Anderson Paiva Marinho
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria 074/2015-GP

QUADRO DE QUANTIDADES						
QUANTIDADE DA VIA	EXT. DO MEIO FURTO EXT. DA VARRIAÇÃO	EXT. DO MEIO DA VARRIAÇÃO	EXT. DA VARRIAÇÃO	EXT. DA VARRIAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	EXT. DA VARRIAÇÃO	EXT. DA VARRIAÇÃO
PAV. ASFALTICA	1273,4 m	1120,0 m	3150,0 m	6,00 m	7,40 m	2470,0 m
M. BR. TUBERIA 100	800,0 m	600,0 m	540,0 m	9,00 m	3,40 m	1100,0 m



- LEGENDA**
-  SARJETA
 -  PAV. ASFALTICA
 -  PAV. TUBERIA 100
 -  PAV. TUBERIA 150
 -  PAV. TUBERIA 200


CRATO

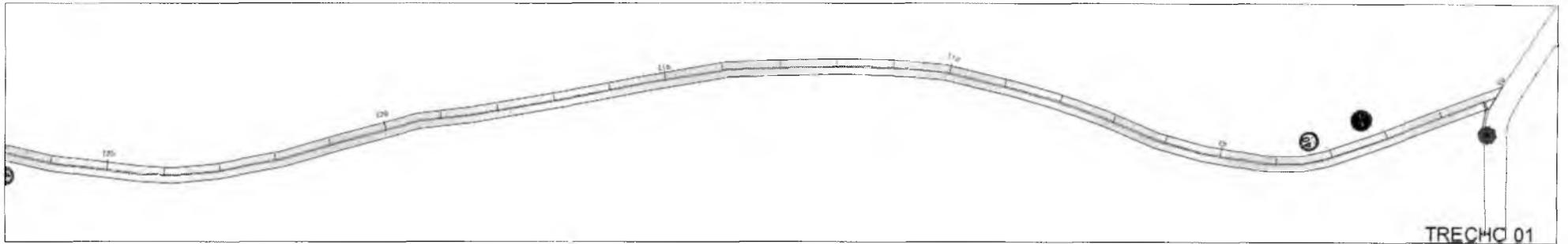
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 007/2015-GP

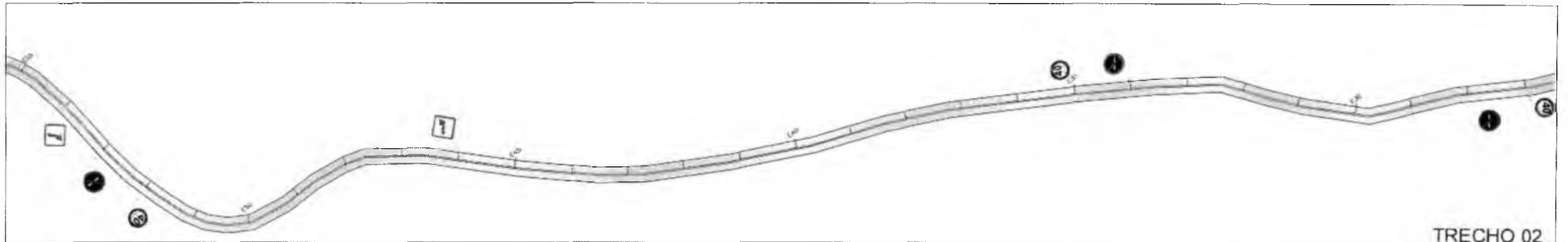
OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BARRIO NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE.

PLAN. A - BAIXA DETALHAMENTO E

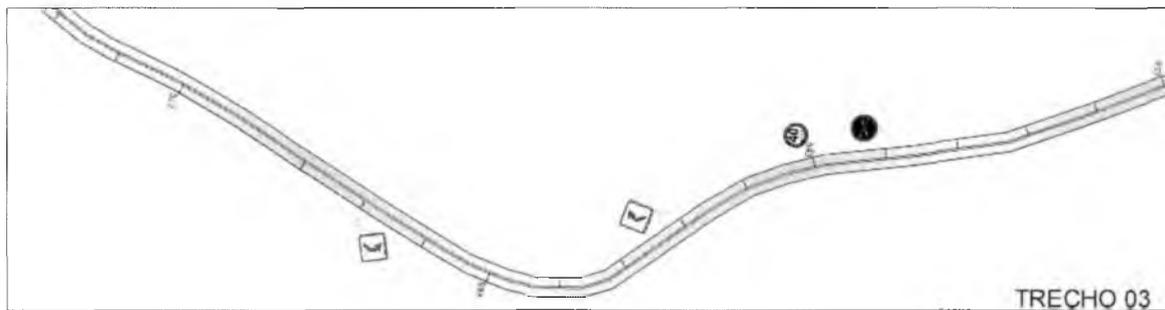
Nº 007/2015-GP
 Nº 007/2015-GP



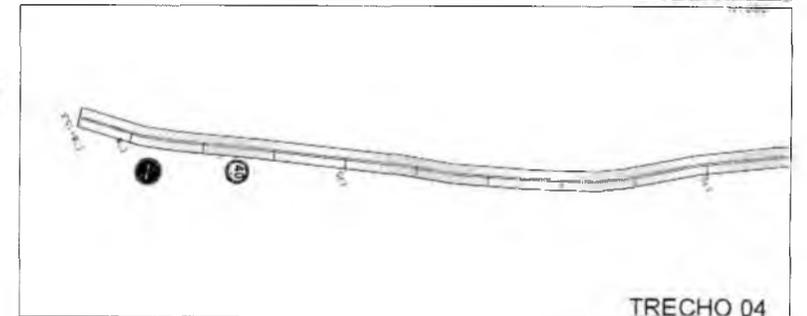
TRECHO 01
1/1000



TRECHO 02
1/1000



TRECHO 03
1/1000



TRECHO 04
1/1000

SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

- A-7a Curva à direita
- A-2b Curva à esquerda
- A-3a Curva em "S" à esquerda
- A-5c Curva em "S" à direita

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

- Faixa lateral contínua (branca)
- Faixas centrais contínuas (amarelo-âmbar)
- Linha de retenção
- "PARE"

Atenção: Tachas bidirecionais refletivas a cada 32m nas faixas laterais (branca e verde) e no eixo (amarelo) da pista.

SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO

- R-1 Parada obrigatória
- R-19 Velocidade máxima permitida
- R-7 Proibido ultrapassar

PREFEITURA DO CRATO		PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
LOCAL: ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
ESCALA INDICADA	PRANCHA 05/05	Responsável Técnico	
ÁREA MEDIDA: 11.250,61 m ²	DATA: JULHO/2019	_____	

Carlos Anderson Paiva Marinho
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 076/2019-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS. Nº. 523

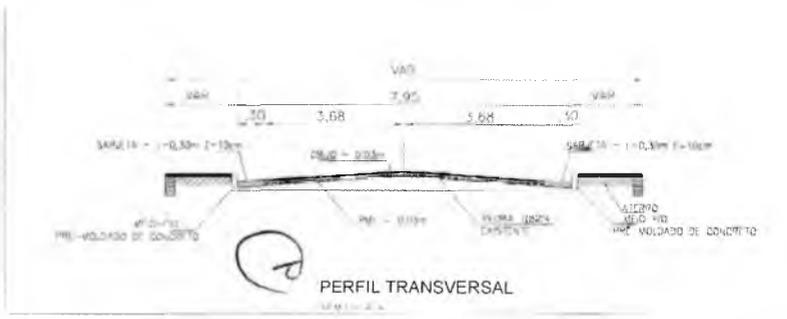


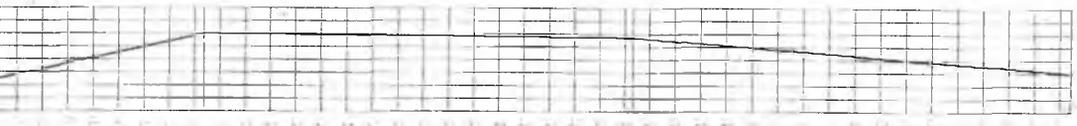
TRECHO 01
1:1000

2 - B - 2C



CARACTERÍSTICAS GERAIS						
POSICIONAMENTO	EXT. TOPOGRÁFICO	EXT. DA BARRAGEM	LONG. BRIL DA VILA	LONG. BRIL DA PAV	DESL. DE ALÇAMENTO	ÁREA TOTAL DE PAV
BR. 46	1.012,00 m	1.075,00 m	7,28 m	1,26 m	7.032,00 m	1.486,00 m

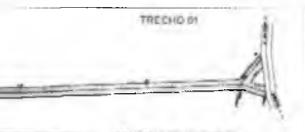




PERFIL LONGITUDINAL
1:1000



TRECHO 02
1:1000



PLANTA BAIXA
1:2000

MEDICÃO DE CONCRETO BRB. MOLHADO

CALLADA EXISTENTE

SARJETA
CONCRETO
0,30(m) x 0,10(m)

CBUQ (0,0,3m)

PMF (0,0,3m)

PAVIMENTADO EM PEDRA
TOSCA (EXISTENTE)

DETALHE DA SARJETA

SEV. 1:10,0 x 4



DET. MEIO FIO

Carla
Carla Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 080899547 CREA-CE 46446-0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: ESTRADA DA VILA PADRE CIGERO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA EM DIVERSAS RUAS
NO MUNICIPIO DE CRATO-CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL

ESCALA
INDICADA

PRANCHAS
01/02

Responsável Técnico

ÁREA MEDIDA
7 120,51 m²

DATA
JULHO/2019

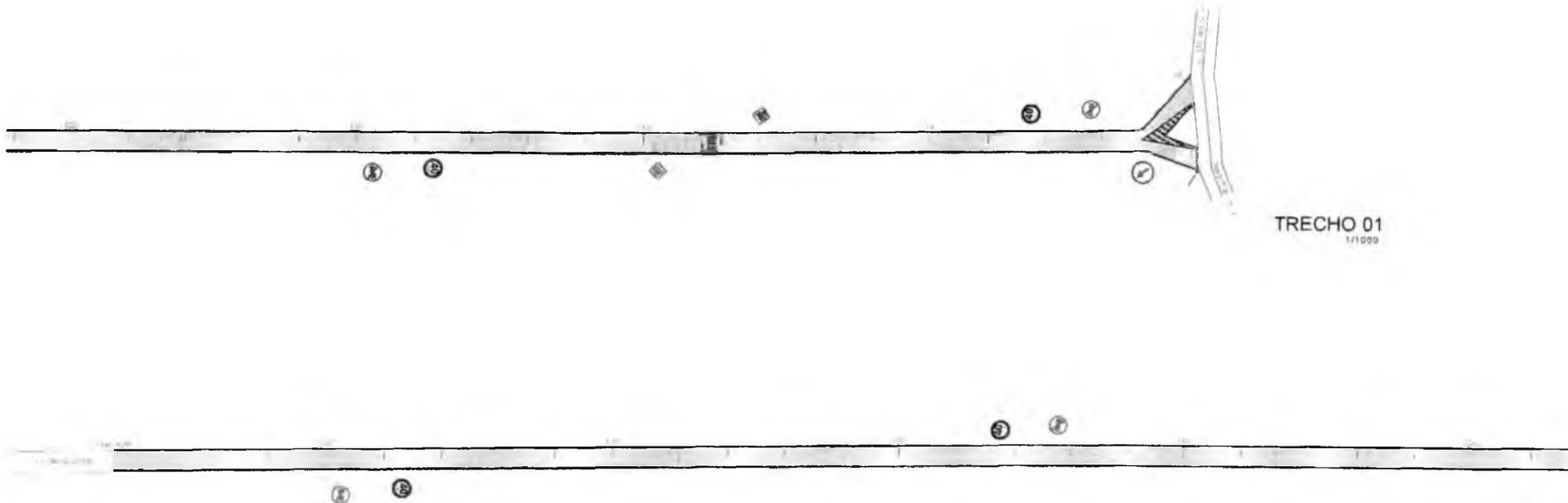
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE

FLS. Nº

55

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria de Infraestrutura
Portaria 0766/07/2019-GP



TRECHO 01
1/1000

TRECHO 02
1/1000

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 0106007/2019-GP

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 062806547 CREA-CE 46448-D

SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

- A-33b Passagem Sinalizada de escolares

SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO

- R-1 Parada obrigatória
- R-19 Velocidade mínima permitida
- R-24h Passagem obrigatória
- R-27 Proibido ultrapassar

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

- Faixa lateral contínua (branca)
- Faixas centrais contínuas (amarelo/laranja)
- Linha de retenção
- Faixa de pedestre
- Linha de retenção
- Linha de retenção
- PARE

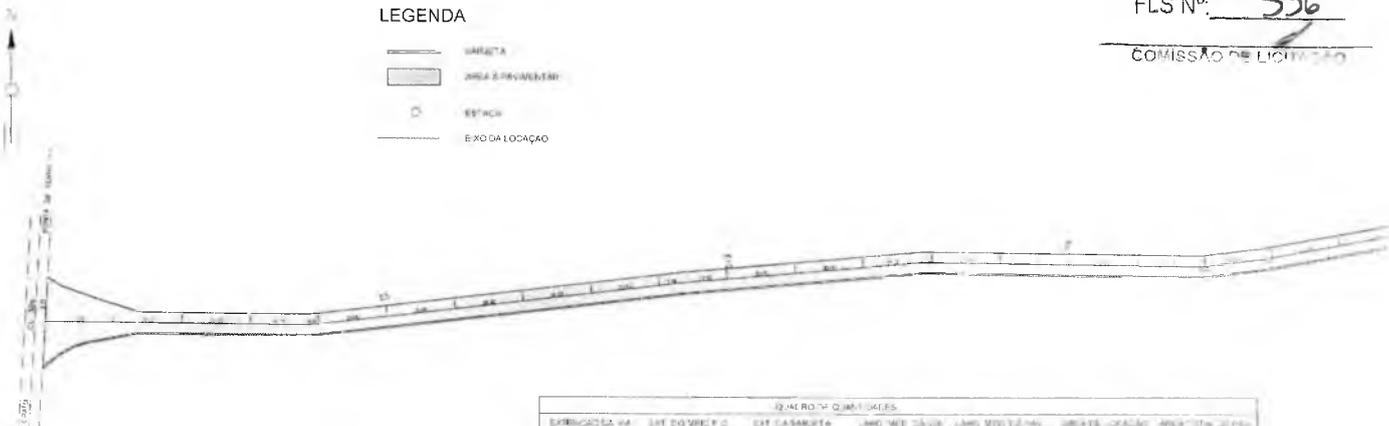


Atenção: Tachas bidirecionais refletivas à Luzes 32m nas faixas laterais (branca e vermelha) e no eixo (amarelo) da pista

		PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
LOCAL: ESTRADA DA VILA PADRE CÍCERO OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		COMISSÃO DE LICITAÇÃO FILE Nº. 555	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
ESCALA INDICADA	PRANCHA 02/02	Responsável Técnico	
ÁREA MEDIDA 7 120,51 m²	DATA: JULHO/2019		

LEGENDA

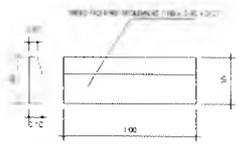
- SARJETA
- ÁREA PAVIMENTADA
- ESTACA
- EIXO DA LOCAÇÃO



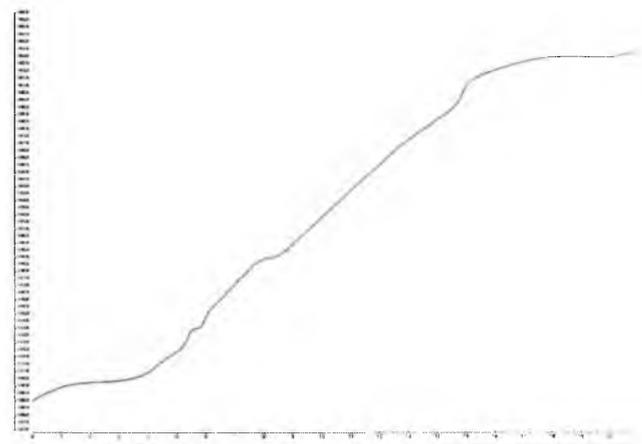
PLANTA BAIXA

ESCALA - 1/750

QUADRO DE QUANTIDADES					
DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
111 111	1222	m	4,50	5499,00	5499,00



DET. MEIO FIO SEM ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA - 1/2500

MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA EXISTENTE



DETALHE DA SARJETA

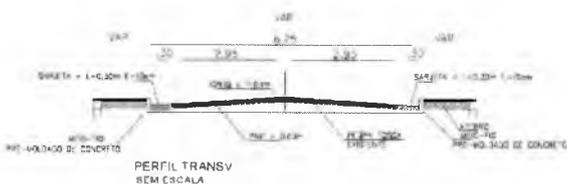
SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

SEM ESCALA

Carlos Anderson Paiva Maranhão
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 07/0007/2019-GP



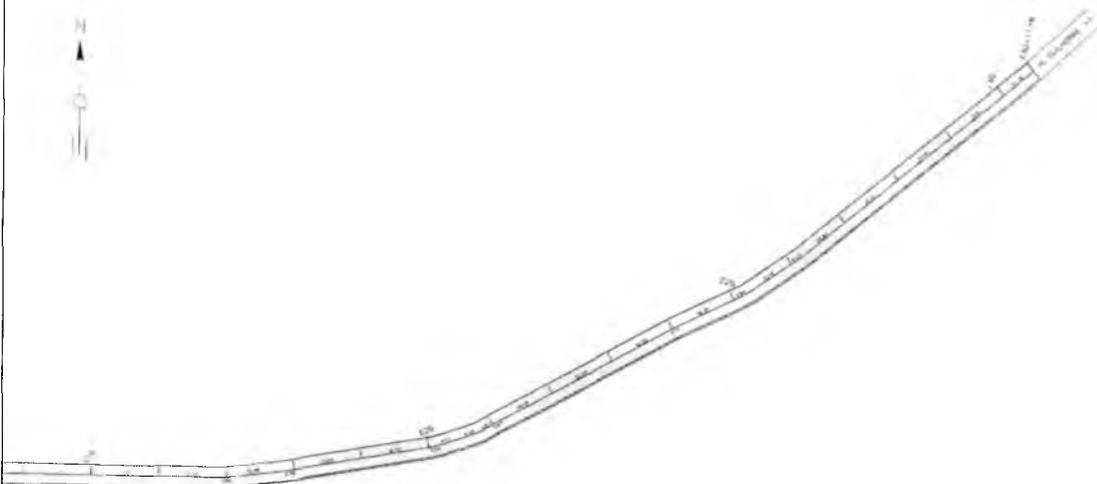
PERFIL TRANSV SEM ESCALA

Maria Virginia Pereira da Silva
Engenheira Civil
RNP 050899547 CREA-CE 46446-D

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
LOCAL: RUA PRINCIPAL DA VILA SÃO FRANCISCO OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA	PRANCHAS	Responsável Técnico
ÁREA MEDIDA	DATA	
4.187,88 m ²	JUL/2019	

LEGENDA

- PAVIMENTO
- ÁREA RESERVADA
- CALÇADA
- MARGEM DE ESPECIFICAÇÃO



PLANTA BAIXA

ESCALA - 1/750



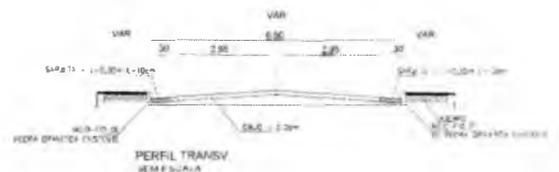
PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA - 1/150



DETALHE DA SARJETA

SEM ESCALA



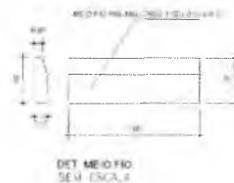
PERFIL TRANSV

SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

SEM ESCALA



DET MEIO FIO

SEM ESCALA

Maria Ângela da Silva
Engenheira Civil
RNP 05369254 - CREA-CE 46446-D

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 001/2019-GP

9

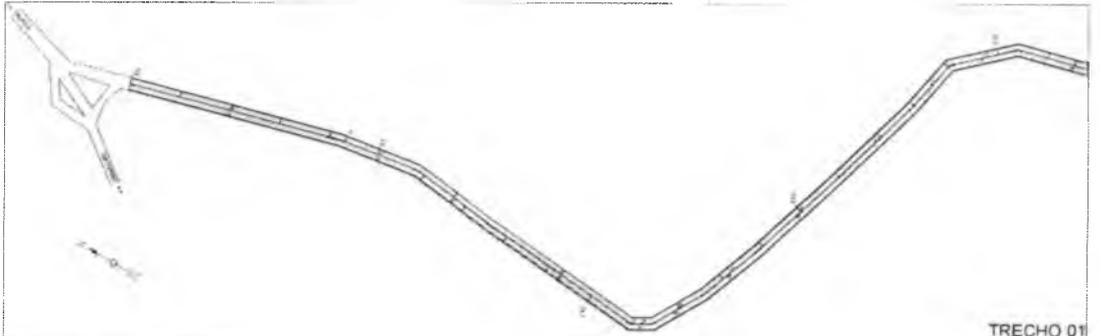
QUADRO DE QUANTIDADES					
EXTENSÃO DA VIA	EXT. DOMÉCIO FIO	EXT. DA SARJETA	LARG. MED. DA VIA	LARG. MED. DA PAV.	ÁREA LOCALIZADA
611,15 m	1272,36 m²	1292,38 m²	6,85 m	5,25 m	4.362,88 m²
					1416,21 m²

CRATO PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

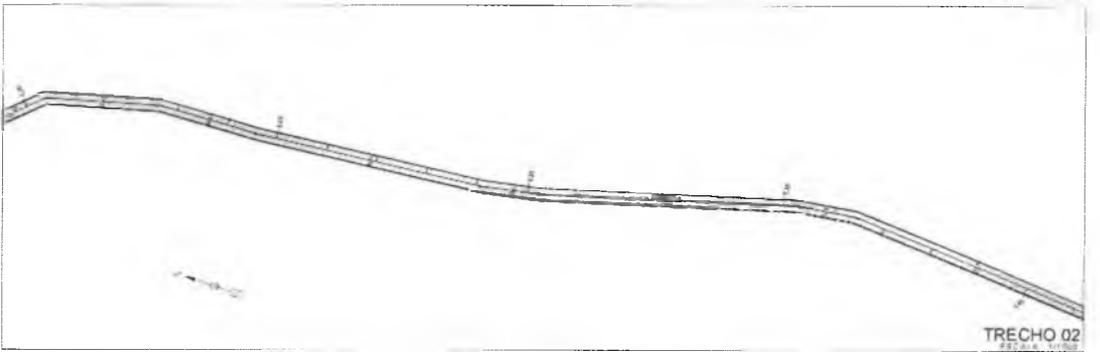
LOCAL: RUA PRINCIPAL DA VILA SÃO FRANCISCO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL

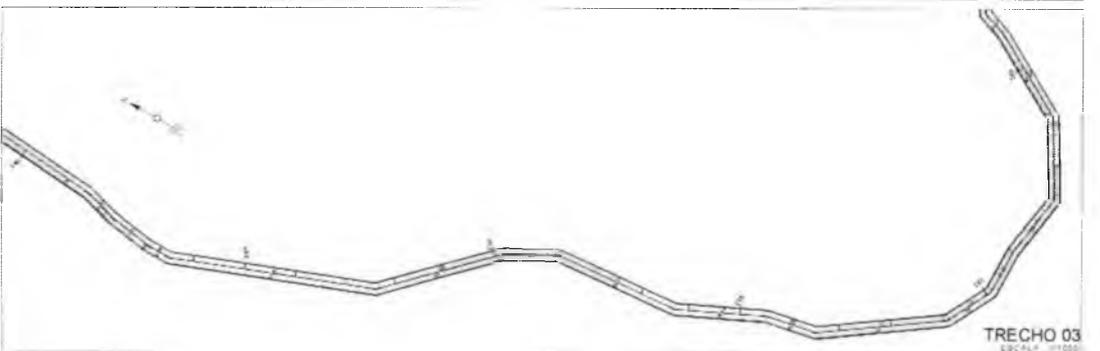
ESCALA INDICADA	PRANCHAS	Responsável Técnico
4.187,88 m²	02/03	
	DATA	
	JUL-2019	



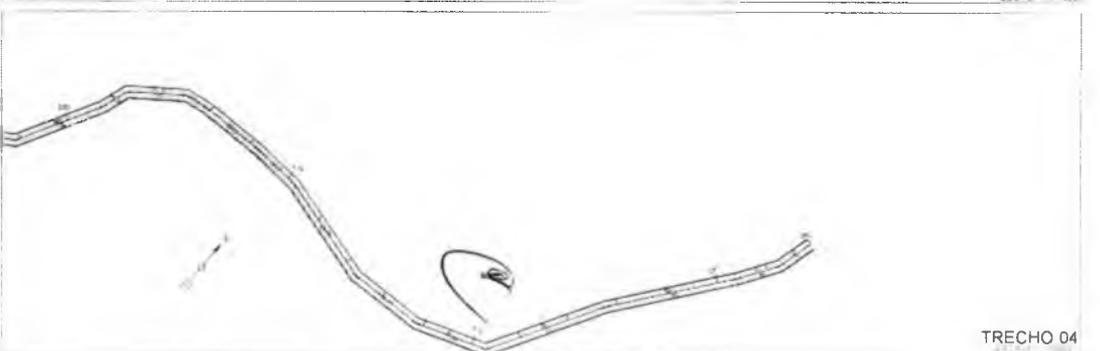
TRECHO 01
Escala: 1:1000



TRECHO 02
Escala: 1:1000



TRECHO 03
Escala: 1:1000



TRECHO 04
Escala: 1:1000

OPRIMO DE QUANTIDADE						
EXTENSÃO DA VIA	PRT. DOMINIO	EXT. DA SARETA	LARG. MED. DA VIA	TARE. MED. DA VIA	ÁREA DE LOCAÇÃO	ÁREA TOTAL DA VIA
1.440,00 m	2.250,00 m	3.700,00 m	5,31 m	4,40 m	8.200,00 m ²	7.216,00 m ²


 Maria Volney Paiva da Silva
 Engenheira Civil
 RNP-0520852047 CREA-CE 48448-D



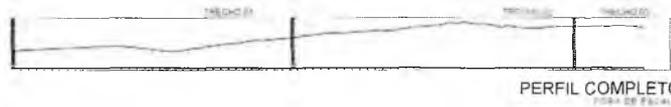
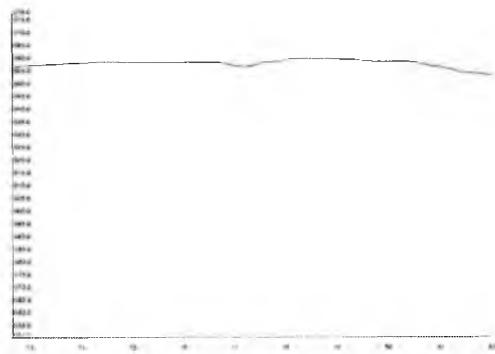
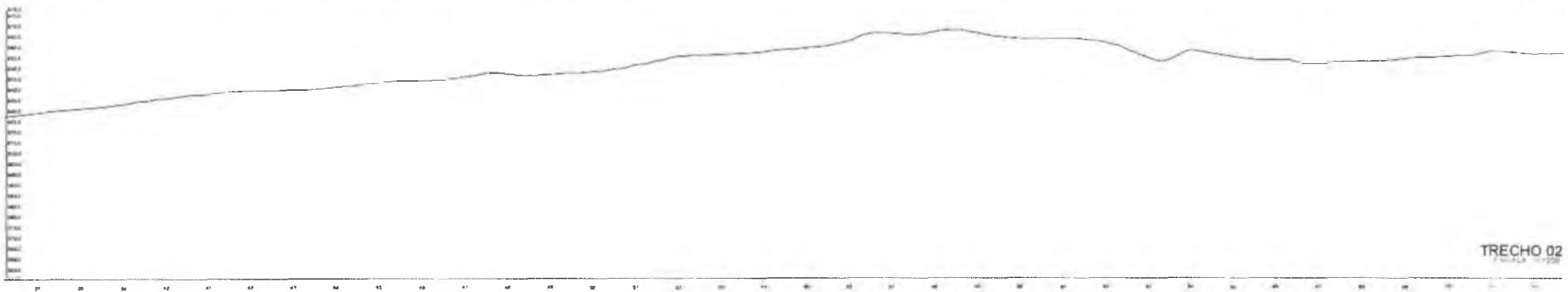
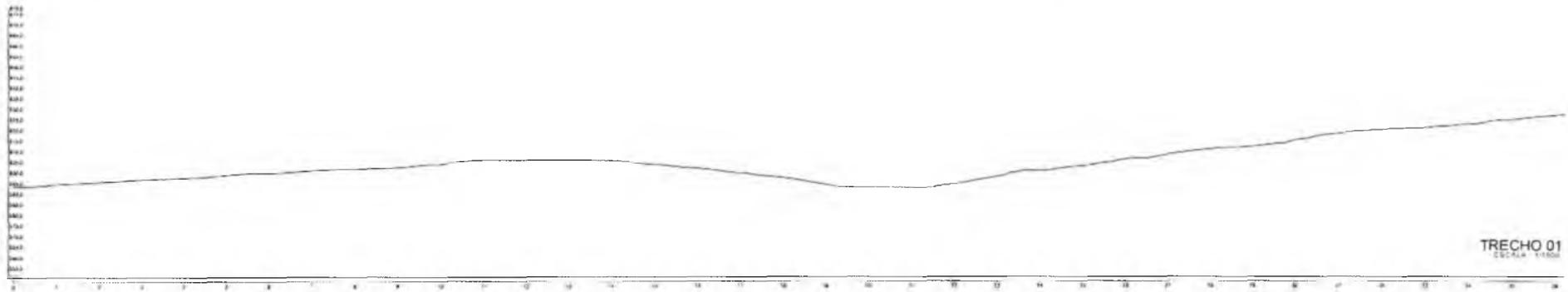

 Carlos Andson Paiva Marinho
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 016/2019-GP

PLANTA BAIXA
1:200 1/2008

LEGENDA

- VIA
- ÁREA A TERMOCAR
- SARETA
- IMPLANTAÇÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		FLS. Nº 538 DE 1
LOCAL: ESTRADA DO SÍTIO COQUEIRO OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE		
PLANTA BAIXA		
ESCALA INDICADA 1:200	PRANCHETA 01/03	
ÁREA MEDIDA 8.200,00 m ²	DATA 21/11/2019	Assessoria de Planejamento



Maria Vitoria Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 0608961547 CREA-CE 45446-D

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 0705007/2018-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		FLN.º 538
LOCAL: ESTRADA DO SÍTIO COQUEIRO OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE		
PERFIL LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA 1:200,00 m	PRANCHAS INDICADAS 02/03	Responsável Técnico
ÁREA MEDIDA 9.200,00 m²		DATA JULHO/2018

FLS Nº: **540**

VALIDAÇÃO DE QUERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

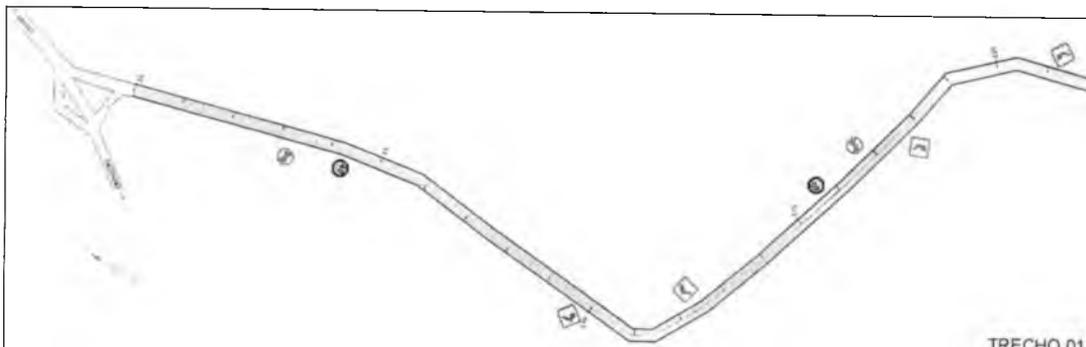
- 1.0.00 - Cota de nível
- 1.0.01 - Cota de nível
- 1.0.02 - Cota de nível
- 1.0.03 - Cota de nível
- 1.0.04 - Cota de nível
- 1.0.05 - Cota de nível

VALIDAÇÃO DE REGULAÇÃO

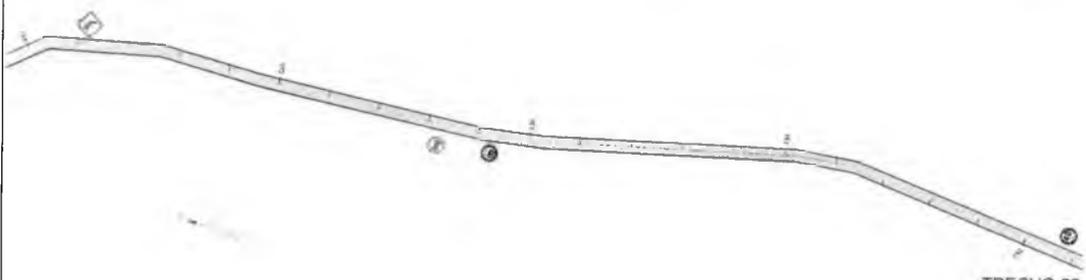
- 1.0.06 - Cota de nível
- 1.0.07 - Cota de nível

VALIDAÇÃO DE EXECUÇÃO

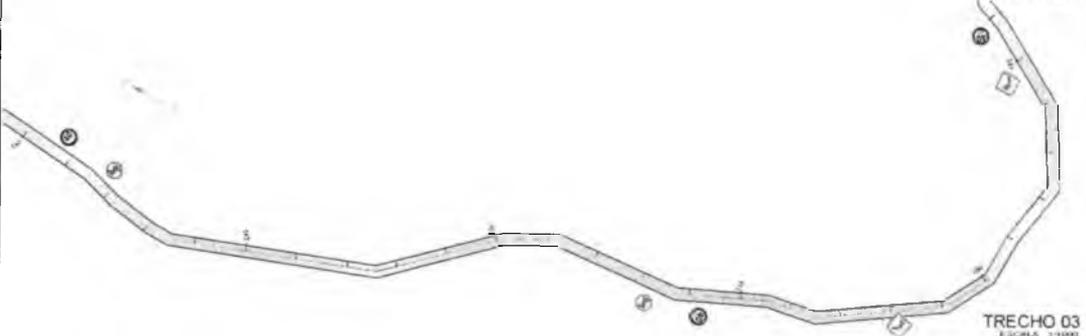
- 1.0.08 - Cota de nível
 - 1.0.09 - Cota de nível
- Legenda: 1.0.10 - Cota de nível



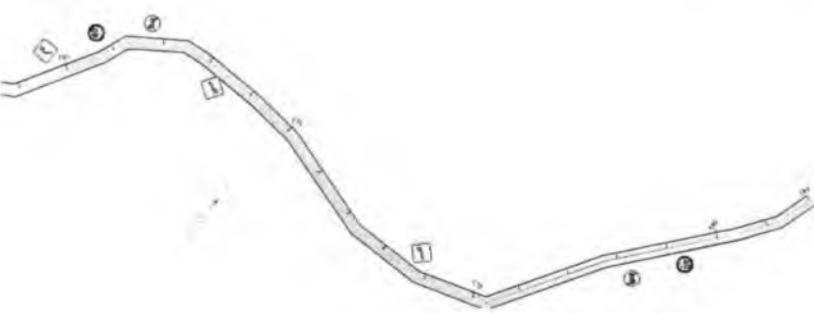
TRECHO 01
ESCALA 1:1000



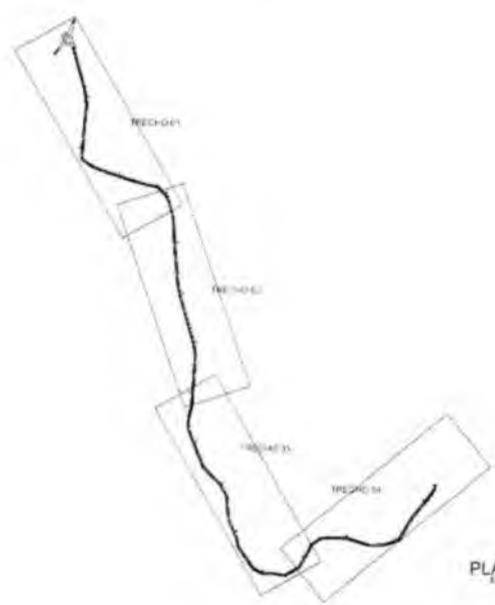
TRECHO 02
ESCALA 1:1000



TRECHO 03
ESCALA 1:1000



TRECHO 04
ESCALA 1:1000



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:1000

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 05/2019-GP

Maria Yvelina Vieira da Silva
Engenheira Civil
RNP 060898547 CREA-CE 46448-D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
LOCAL: ESTRADA DO SÍTIO COQUEIRO OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
ESCALA INDICADA 1:200,00 m ²	PLANÍCIA 03/03 Responsável Técnico
ÁREA MEDIDA 8.200,00 m ²	DATA JULHO/2019



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180407851

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 541
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIA VALÉRIA VIEIRA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL-ESTRADAS E TOPOGRAF.**

RNP: **060899954-7**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

RUA LARGO JULIO SARAIVA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63000000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3521-9600**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

RUA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63000000**

Telefone: **(88) 3521-9600**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **24/10/2018**

Previsão de término: **04/04/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> IRRIGAÇÃO E DRENAGEM -> DRENAGEM -> #0427 - SUPERFICIAL	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> IRRIGAÇÃO E DRENAGEM -> DRENAGEM -> #0427 - SUPERFICIAL	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE (COQUEIRO, VILA PADRE CICERO, ACESSO AO SÍTIO BEBIDA NOVA, VILA SÃO FRANCISCO, ACESSO AO BAIXIO).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

CP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE Página 2/2

FLS Nº: 542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ART OBRA / SERVIÇO
Nº **CE20180407851**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

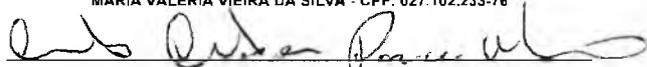

Maria Valéria Vieira da Silva
Engenharia Civil
RNP 0608909547 CREA-CE 46446-D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

MARIA VALÉRIA VIEIRA DA SILVA - CPF: 027.102.233-76


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Pago em: **29/10/2018**

Nosso Número: **8212847849**

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º**

_____,
Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

②



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta
carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



..... de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário o Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

0



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



d) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n° _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive

(P)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03(três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários

①



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

(P)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIO
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA** N° _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

①



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/
social) _____, razão
CNPJ N° _____, inscrita no
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

(P)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

_____/_____/20__.

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Ⓟ



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

C